



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Volume 13, Nº 07,
Julho 2008.

Boletim Estatístico da Previdência Social

Apresentação

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos – 2000/2008
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos – 2000/2008
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 – Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social – 2000/2008
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 – Fluxo de Caixa do INSS – 2007/2008
- 27 – Outras informações – 2007/2008

Atenção: Os conceitos são apresentados após as tabelas.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em julho de 2008 foram concedidos 384,1 mil benefícios, no valor total de R\$ 251,7 milhões. Em relação ao mês de junho de 2008, a quantidade e o valor de benefício concedidos reduziram 0,14% e 0,94%, respectivamente. O tempo médio de concessão em julho de 2008 foi de 24 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de julho de 2008, foram 25.714,3 mil benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 14.967,0 milhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e incorporam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em junho de 2008, a quantidade de benefícios cessados foi de 480,7 mil, no valor total de R\$ 327,7 milhões. A quantidade de benefícios suspensos passou de 21,0 mil, em maio de 2008, para 15,8 mil benefícios, em junho de 2008, o que resultou em uma redução de 25,04%.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em julho de 2008, foram 643,7 mil benefícios requeridos e indeferidos 304,2 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, de acordo com o tempo de tramitação do processo e de acordo com quem está pendente o andamento do mesmo.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de julho de 2008, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 13.230,2 milhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 15.407,5 milhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2007/2008 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	Julho/2008	ACUMULADO EM 2008	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Saldo Inicial	9.068.059	2.068.139	6.793.921
2. Recebimento Total	21.871.503	140.659.338	239.517.001
Arrecadação Líquida ⁽¹⁾	13.230.212	86.732.943	153.113.255
Demais Receitas	8.641.291	53.926.395	86.403.746
3. Pagamento Total	19.047.958	130.835.873	234.419.317
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	15.407.523	107.066.428	194.331.717
EPU	113.226	650.568	1.009.461
LOAS e RMV	1.344.678	9.171.693	15.696.248
Transferências a Terceiros	1.363.772	9.742.582	15.565.837
Demais Pagamentos	818.760	4.204.602	7.816.054
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)	-2.177.311	-20.333.486	-41.218.462
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos	-3.635.215	-30.155.746	-57.924.171
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total)	2.823.545	9.823.465	5.097.683
7. Saldo Final	11.891.605	11.891.605	11.891.605

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2006				
PIB (R\$ MIL) ⁽⁴⁾	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
2.332.935.544	123.520.196	5,29	165.585.300	7,10

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS					BENEFÍCIOS EMITIDOS	
Clientela	2007		Julho/2008		Julho/2008	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	4.173.350	2.565.614	384.130	251.723	25.714.314	14.967.013
Urbana	3.157.008	2.185.672	293.104	213.888	17.918.233	11.990.389
Rural	1.016.342	379.943	91.026	37.835	7.796.081	2.976.624

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO	
Junho/2008			Julho/2008		(EM DIAS)	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos		Junho/2008	Julho/2008
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
480.748	327.715	15.773	643.682	304.174	27	24

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

(2) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(3) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(4) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar estimado em dezembro de 2007 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(5) Corresponde à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS ⁽²⁾ - 2006	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	187.227.792
Urbana	155.933.826
Rural	31.293.966
População Economicamente Ativa	97.528.322
Ocupada	89.318.095
Desocupada	8.210.227
População Não Economicamente Ativa ⁽³⁾	58.755.071
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	89.318.095
Empregados	50.055.523
Com carteira de trabalho assinada	28.343.584
Funcionários públicos estatutários e militares	5.901.449
Outros e sem declaração	15.810.490
Trabalhador Doméstico	6.782.111
Com carteira de trabalho assinada	1.841.252
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.940.859
Conta Própria	18.924.327
Empregador	3.976.813
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	4.177.459
Não remunerados	5.401.862
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	43.585.777

FONTE: PNAD/IBGE - 2006.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽⁵⁾ – 2006	
TOTAL	33.604.137
Empregados	26.576.068
Contribuinte Individual	5.145.397
Trabalhador Doméstico	1.395.961
Facultativo	481.560
Segurado Especial	5.148
Ignorado	3

FONTE: DATAPREV, CNIS.

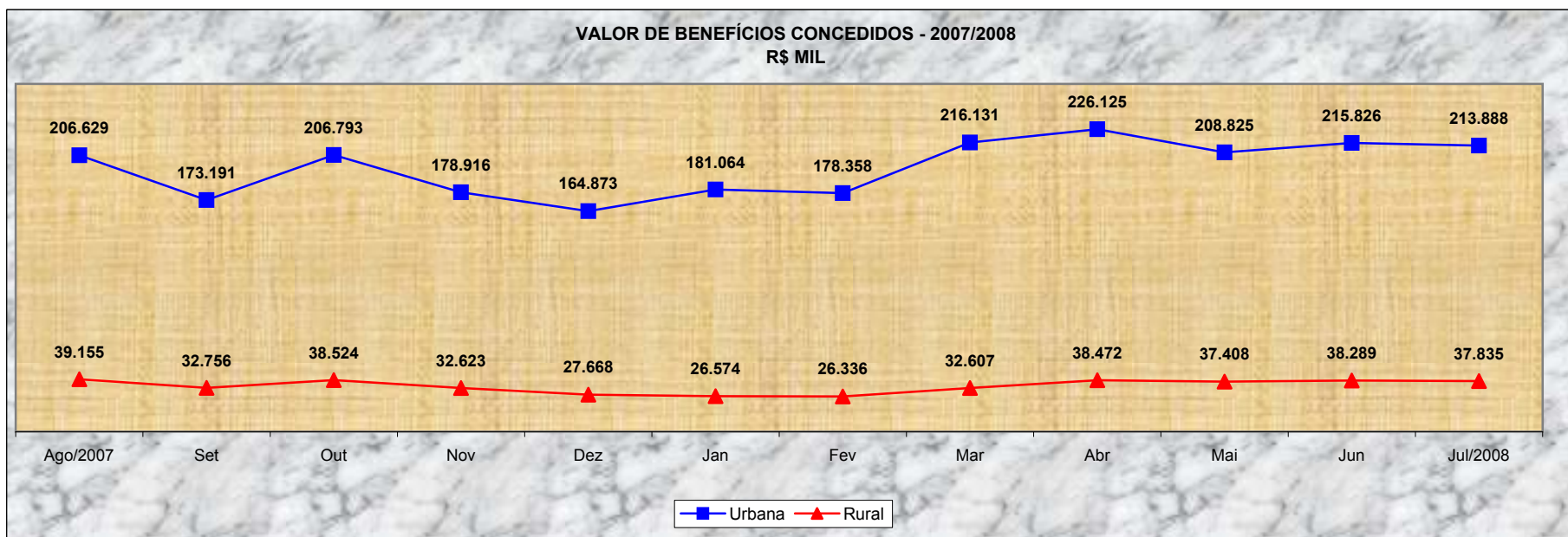
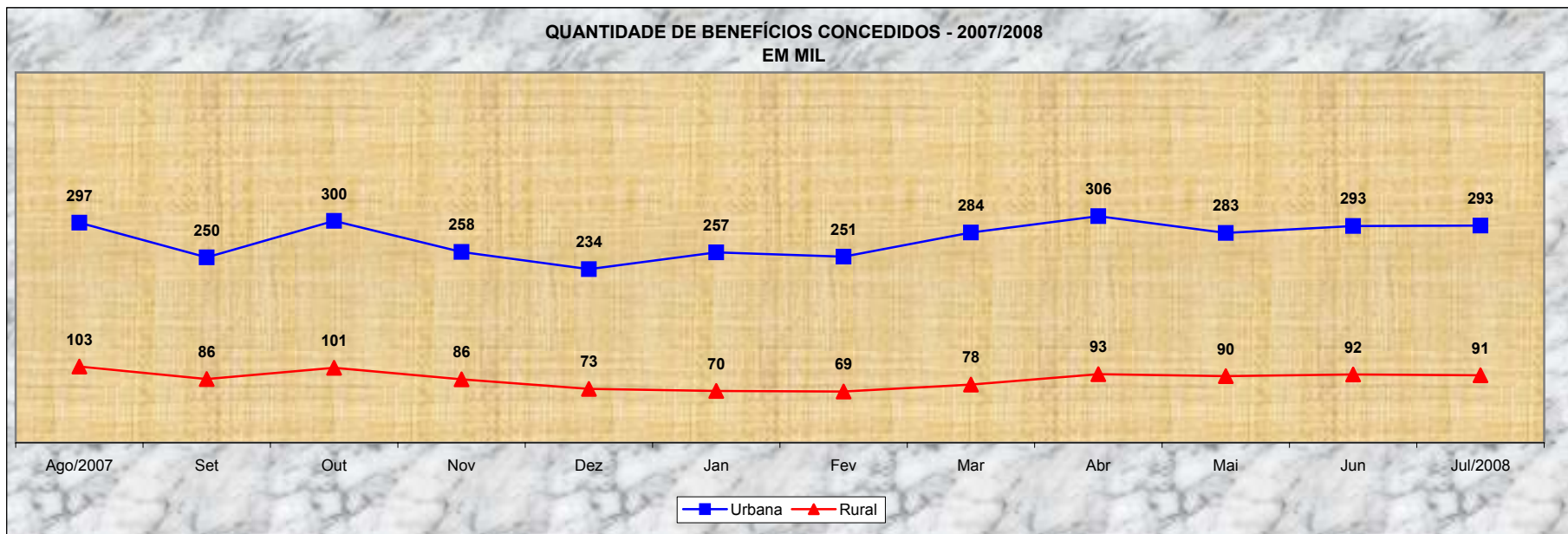
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2008

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	—
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	—
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	—
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	—
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	—
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	—
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	—
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	—
	Janeiro	315.959	0,01	246.869	69.090	189.621.239	1,29	165.350.940	24.270.299	600,15	669,79	351,29	33
	Fevereiro	283.740	-10,20	219.283	64.457	170.384.892	-10,14	147.762.613	22.622.279	600,50	673,84	350,97	33
	Março	384.459	35,50	294.555	89.904	230.425.006	35,24	198.871.764	31.553.242	599,35	675,16	350,97	32
	Abril	342.606	-10,89	260.447	82.159	216.427.864	-6,07	185.538.376	30.889.489	631,71	712,38	375,97	31
	Mai	378.855	10,58	286.355	92.500	236.844.291	9,43	201.628.724	35.215.567	625,16	704,12	380,71	32
	Junho	337.182	-11,00	253.852	83.330	209.492.103	-11,55	177.760.271	31.731.832	621,30	700,25	380,80	32
	Julho	343.360	1,83	256.829	86.531	211.291.961	0,86	178.357.859	32.934.102	615,37	694,46	380,60	30
	Agosto	399.934	16,48	297.136	102.798	245.784.123	16,32	206.628.676	39.155.447	614,56	695,40	380,90	33
	Setembro	336.280	-15,92	250.267	86.013	205.946.315	-16,21	173.190.549	32.755.767	612,43	692,02	380,82	33
	Outubro	400.804	19,19	299.589	101.215	245.316.303	19,12	206.792.503	38.523.800	612,06	690,25	380,61	32
	Novembro	343.196	-14,37	257.519	85.677	211.538.598	-13,77	178.915.915	32.622.682	616,38	694,77	380,76	31
	Dezembro	306.975	-10,55	234.307	72.668	192.541.789	-8,98	164.873.434	27.668.355	627,22	703,66	380,75	31
2008	Janeiro	326.902	6,49	257.114	69.788	207.637.453	7,84	181.063.540	26.573.913	635,17	704,22	380,78	32
	Fevereiro	320.337	-2,01	251.143	69.194	204.693.816	-1,42	178.358.298	26.335.519	639,00	710,19	380,60	31
	Março	362.232	13,08	283.815	78.417	248.737.696	21,52	216.130.841	32.606.855	686,68	761,52	415,81	30
	Abril	398.559	10,03	305.937	92.622	264.596.982	6,38	226.124.709	38.472.273	663,88	739,12	415,37	28
	Mai	373.243	-6,35	283.260	89.983	246.232.788	-6,94	208.824.826	37.407.962	659,71	737,22	415,72	27
	Junho	384.678	3,06	292.539	92.139	254.114.666	3,20	215.826.154	38.288.512	660,59	737,77	415,55	27
	Julho	384.130	-0,14	293.104	91.026	251.723.194	-0,94	213.888.205	37.834.989	655,31	729,73	415,65	24
	Subtotal ⁽¹⁾	2.550.081	6,87	1.966.912	583.169	1.677.736.595	14,56	1.440.216.573	237.520.022	657,92	732,22	407,29	—

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2008 e o correspondente de 2007.



03

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

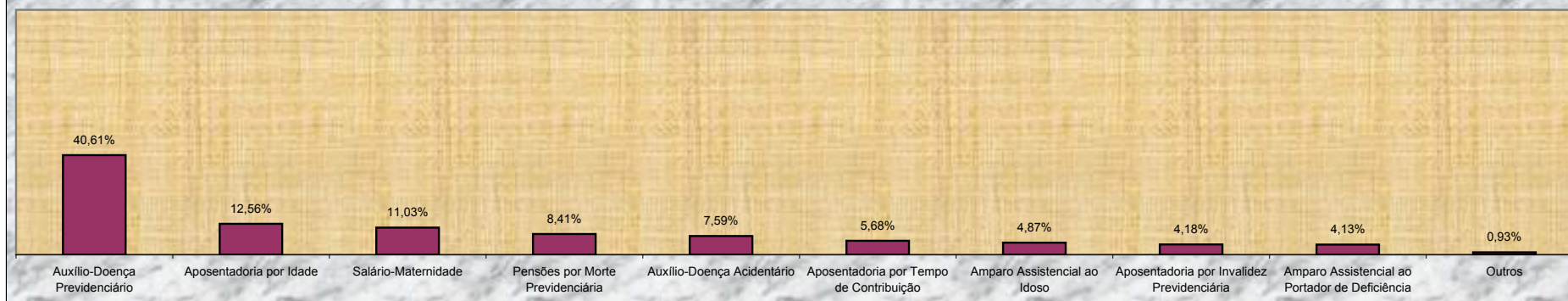
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural									Urbana	Rural
TOTAL	384.130	100,00			-0,14	293.104	91.026	251.723.194	100,00			-0,94	213.888.205	37.834.989	655,31	729,73	415,65
BENEFÍCIOS DO RGPS	349.452	90,97	100,00		-0,72	258.426	91.026	237.291.406	94,27	100,00		-1,33	199.456.417	37.834.989	679,04	771,81	415,65
Previdenciários	318.464	82,91	91,13	100,00	-1,09	228.970	89.494	214.106.912	85,06	90,23	100,00	-1,79	176.902.209	37.204.703	672,31	772,60	415,72
Aposentadorias	86.132	22,42	24,65	27,05	-5,84	54.790	31.342	61.209.841	24,32	25,80	28,59	-7,50	48.143.908	13.065.933	710,65	878,70	416,88
Idade	48.242	12,56	13,81	15,15	-3,84	18.740	29.502	24.080.420	9,57	10,15	11,25	-4,69	11.797.410	12.283.010	499,16	629,53	416,34
Invalidez	16.070	4,18	4,60	5,05	-8,75	14.347	1.723	12.516.675	4,97	5,27	5,85	-10,67	11.798.243	718.432	778,88	822,35	416,97
Tempo de Contribuição	21.820	5,68	6,24	6,85	-7,91	21.703	117	24.612.746	9,78	10,37	11,50	-8,49	24.548.255	64.491	1.127,99	1.131,10	551,21
Pensões por Morte	32.313	8,41	9,25	10,15	2,70	21.183	11.130	21.811.938	8,67	9,19	10,19	1,21	17.170.100	4.641.838	675,02	810,56	417,06
Auxílios	157.649	41,04	45,11	49,50	1,50	138.317	19.332	111.397.706	44,25	46,95	52,03	1,10	103.393.357	8.004.350	706,62	747,51	414,05
Doença	156.004	40,61	44,64	48,99	1,51	136.896	19.108	110.561.415	43,92	46,59	51,64	1,11	102.629.198	7.932.217	708,71	749,69	415,13
Acidente	447	0,12	0,13	0,14	-13,20	333	114	177.678	0,07	0,07	0,08	-17,16	154.023	23.655	397,49	462,53	207,50
Reclusão	1.198	0,31	0,34	0,38	5,74	1.088	110	658.614	0,26	0,28	0,31	6,12	610.136	48.478	549,76	560,79	440,71
Salário-Maternidade	42.369	11,03	12,12	13,30	-3,08	14.679	27.690	19.687.011	7,82	8,30	9,19	-2,07	8.194.429	11.492.582	464,66	558,24	415,04
Abono de Permanência em Serviço 20%	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	415	0,00	0,00	0,00	-	415	-	415,00	415,00	-
Acidentários	30.988	8,07	8,87	100,00	3,28	29.456	1.532	23.184.494	9,21	9,77	100,00	3,12	22.554.208	630.286	748,18	765,69	411,41
Aposentadorias por Invalidez	622	0,16	0,18	2,01	-13,73	598	24	653.060	0,26	0,28	2,82	-14,70	643.100	9.960	1.049,94	1.075,42	415,00
Pensão por Morte	90	0,02	0,03	0,29	-1,10	85	5	90.430	0,04	0,04	0,39	-4,33	87.904	2.526	1.004,78	1.034,17	505,14
Auxílio-Doença	29.159	7,59	8,34	94,10	3,25	27.684	1.475	21.714.467	8,63	9,15	93,66	3,17	21.102.342	612.125	744,69	762,26	415,00
Auxílio-Acidente	1.107	0,29	0,32	3,57	18,27	1.079	28	724.239	0,29	0,31	3,12	26,52	718.563	5.676	654,24	665,95	202,70
Auxílio-Suplementar	10	0,00	0,00	0,03	-28,57	10	-	2.298	0,00	0,00	0,01	-3,50	2.298	-	229,78	229,78	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	34.622	9,01	100,00		6,10	34.622	-	14.386.390	5,72	100,00		6,09	14.386.390	-	415,53	415,53	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	34.576	9,00	99,87	100,00	6,12	34.576	-	14.349.040	5,70	99,74	100,00	6,12	14.349.040	-	415,00	415,00	-
Idoso	18.725	4,87	54,08	54,16	7,80	18.725	-	7.770.875	3,09	54,02	54,16	7,80	7.770.875	-	415,00	415,00	-
Portador de Deficiência	15.851	4,13	45,78	45,84	4,19	15.851	-	6.578.165	2,61	45,72	45,84	4,20	6.578.165	-	415,00	415,00	-
Pensões Mensais Vitalícias	44	0,01	0,13		-4,35	44	-	36.520	0,01	0,25		-4,35	36.520	-	830,00	830,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	2	0,00	0,01	100,00	-	2	-	830	0,00	0,01	100,00	-	830	-	415,00	415,00	-
Idade	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
Invalidez	2	0,00	0,01	100,00	100,00	2	-	830	0,00	0,01	100,00	100,00	830	-	415,00	415,00	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾	56	0,01			-15,15	56	-	45.398	0,02			-29,02	45.398	-	810,68	810,68	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

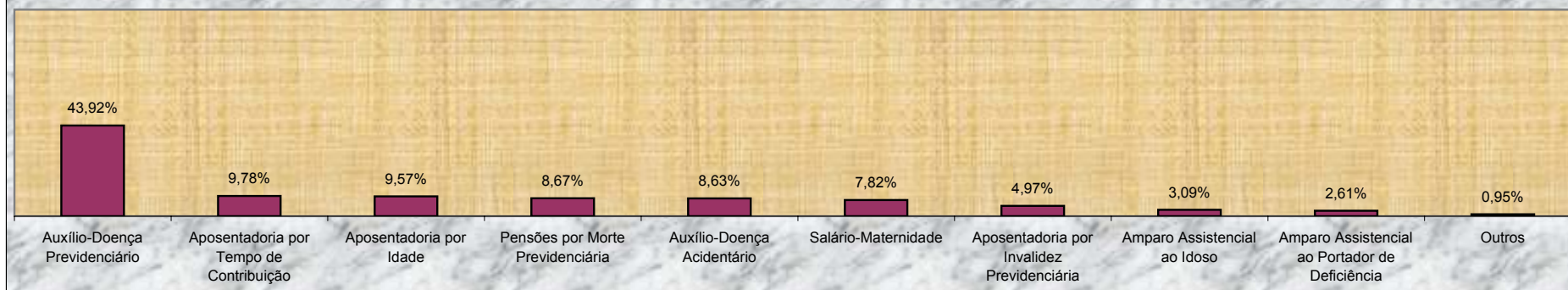
(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida;

58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

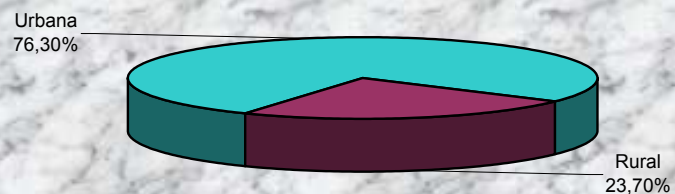
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



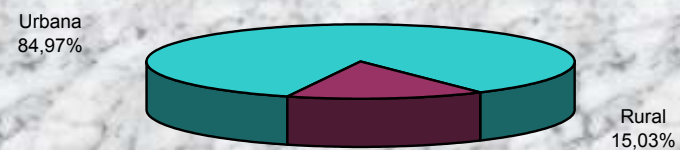
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDA A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDA A CLIENTELA



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	384.130	100,00	—	349.452	34.622	56	251.723.194	100,00	—	237.291.406	14.386.390	45.398
< 1	1.366	0,36	0,36	1.366	—	—	380.139	0,15	0,15	380.139	—	—
= 1	208.652	54,32	54,67	174.073	34.578	1	86.590.580	34,40	34,55	72.240.295	14.349.870	415
1 - 2	101.107	26,32	80,99	101.008	44	55	59.042.514	23,46	58,01	58.961.011	36.520	44.983
2 - 3	33.724	8,78	89,77	33.724	—	—	33.996.330	13,51	71,51	33.996.330	—	—
3 - 4	17.499	4,56	94,33	17.499	—	—	25.093.658	9,97	81,48	25.093.658	—	—
4 - 5	10.682	2,78	97,11	10.682	—	—	19.775.772	7,86	89,34	19.775.772	—	—
5 - 6	7.146	1,86	98,97	7.146	—	—	16.263.385	6,46	95,80	16.263.385	—	—
6 - 7	3.399	0,88	99,86	3.399	—	—	8.830.239	3,51	99,30	8.830.239	—	—
7 - 8	483	0,13	99,98	483	—	—	1.469.991	0,58	99,89	1.469.991	—	—
8 - 9	54	0,01	100,00	54	—	—	188.689	0,07	99,96	188.689	—	—
9 - 10	5	0,00	100,00	5	—	—	19.505	0,01	99,97	19.505	—	—
10 - 20	12	0,00	100,00	12	—	—	60.789	0,02	100,00	60.789	—	—
20 - 30	1	0,00	100,00	1	—	—	11.605	0,00	100,00	11.605	—	—
30 - 40	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
40 - 50	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
50 - 60	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
60 - 70	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
70 - 80	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
> 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—

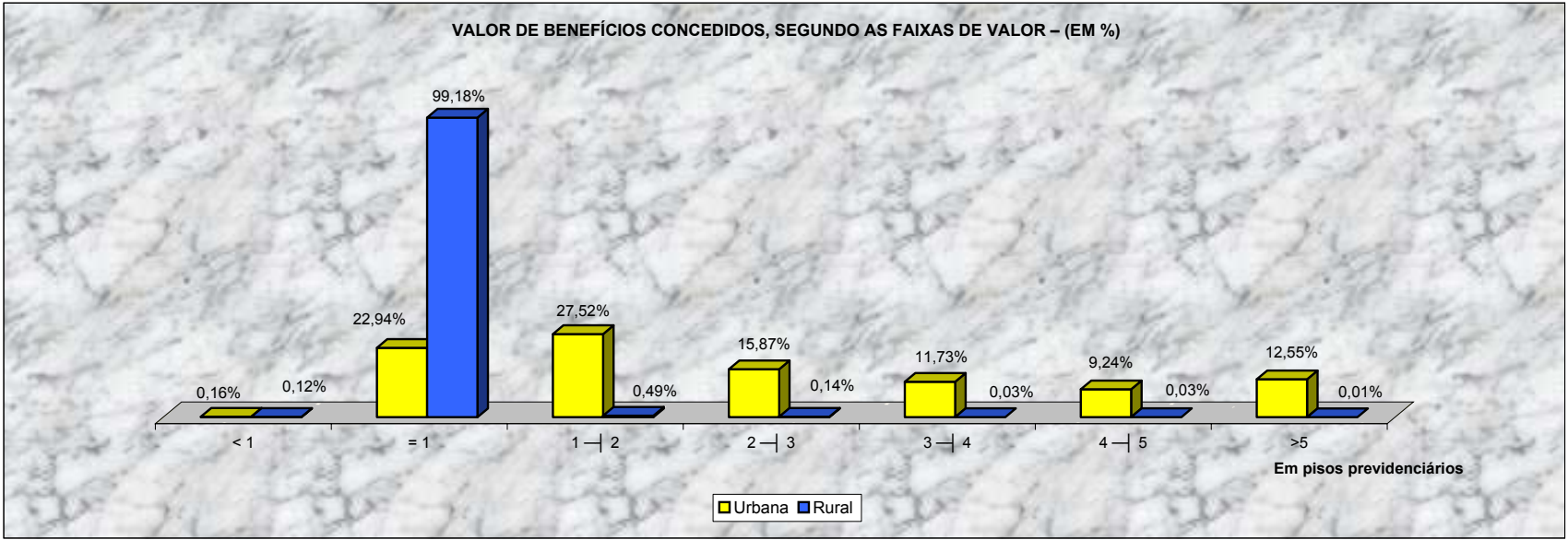
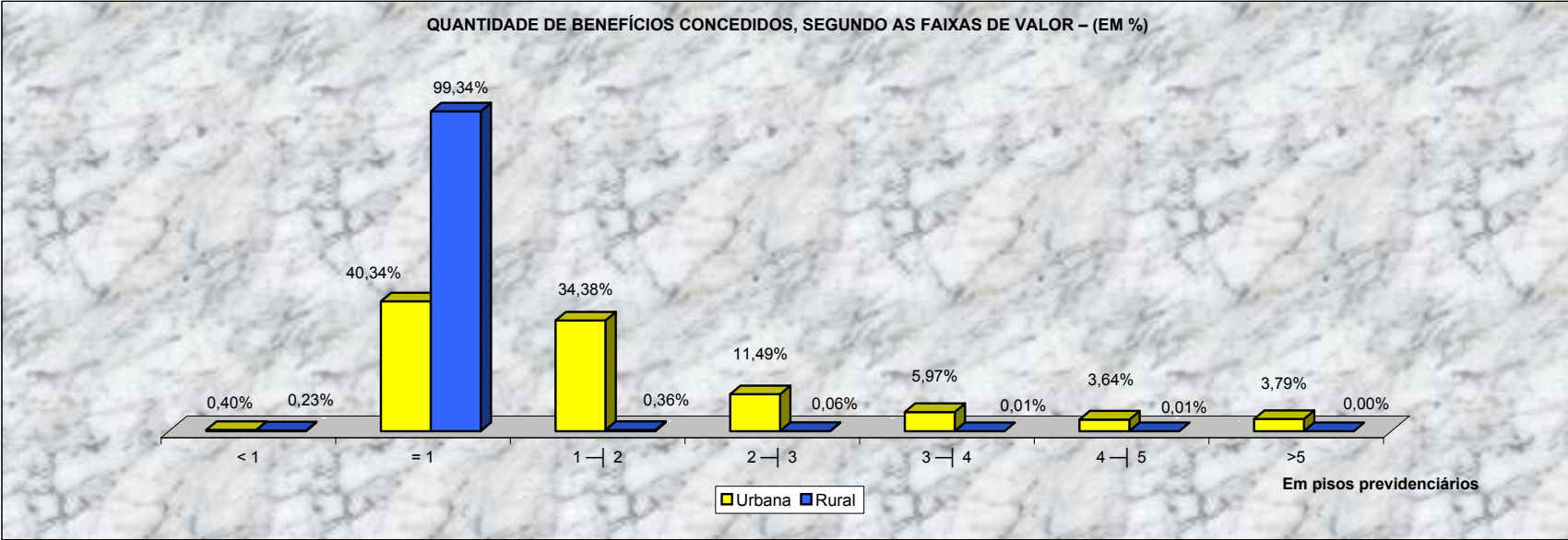
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

05

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	293.104	258.426	34.622	56	213.888.205	199.456.417	14.386.390	45.398	91.026	91.026	-	37.834.989	37.834.989	-
< 1	1.159	1.159	-	-	335.498	335.498	-	-	207	207	-	44.640	44.640	-
= 1	118.229	83.650	34.578	1	49.065.035	34.714.750	14.349.870	415	90.423	90.423	-	37.525.545	37.525.545	-
1 - 2	100.781	100.682	44	55	58.857.644	58.776.141	36.520	44.983	326	326	-	184.869	184.869	-
2 - 3	33.670	33.670	-	-	33.943.488	33.943.488	-	-	54	54	-	52.842	52.842	-
3 - 4	17.491	17.491	-	-	25.082.346	25.082.346	-	-	8	8	-	11.312	11.312	-
4 - 5	10.676	10.676	-	-	19.764.790	19.764.790	-	-	6	6	-	10.982	10.982	-
5 - 6	7.145	7.145	-	-	16.261.217	16.261.217	-	-	1	1	-	2.168	2.168	-
6 - 7	3.398	3.398	-	-	8.827.608	8.827.608	-	-	1	1	-	2.631	2.631	-
7 - 8	483	483	-	-	1.469.991	1.469.991	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	54	54	-	-	188.689	188.689	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	5	5	-	-	19.505	19.505	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	12	12	-	-	60.789	60.789	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	11.605	11.605	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	384.130	1.366	208.652	163.012	11.087	13	251.723.194	380.139	86.590.580	137.908.273	26.771.808	72.394
NORTE	17.541	52	13.048	4.224	217	—	9.303.378	12.742	5.414.920	3.350.935	524.780	—
Rondônia	3.216	18	2.565	616	17	—	1.551.278	4.487	1.064.475	441.208	41.108	—
Acre	1.358	10	1.147	193	8	—	660.742	2.477	476.005	163.185	19.075	—
Amazonas	3.328	1	1.994	1.263	70	—	2.076.317	208	827.510	1.079.095	169.504	—
Roraima	642	—	534	103	5	—	311.418	—	221.610	76.159	13.649	—
Pará	7.050	18	5.366	1.565	101	—	3.699.085	4.252	2.226.890	1.224.445	243.498	—
Amapá	492	2	375	109	6	—	258.925	696	155.625	87.906	14.698	—
Tocantins	1.455	3	1.067	375	10	—	745.612	623	442.805	278.938	23.247	—
NORDESTE	91.878	238	75.206	15.278	1.154	2	46.362.538	57.656	31.210.490	12.280.754	2.803.633	10.006
Maranhão	10.545	27	9.647	819	52	—	4.746.635	7.155	4.003.505	610.797	125.177	—
Piauí	5.729	6	5.161	526	35	1	2.647.015	1.551	2.141.815	415.101	83.459	5.089
Ceará	13.182	29	11.134	1.854	165	—	6.486.120	7.291	4.620.610	1.456.587	401.632	—
Rio Grande do Norte	6.245	23	5.042	1.122	58	—	3.104.965	5.709	2.092.430	861.975	144.851	—
Paraíba	6.752	20	5.570	1.102	60	—	3.306.490	4.508	2.311.550	840.113	150.319	—
Pernambuco	15.191	57	11.951	2.972	211	—	7.918.562	13.522	4.959.665	2.432.339	513.035	—
Alagoas	6.788	5	5.705	1.023	55	—	3.310.442	1.333	2.367.575	808.684	132.850	—
Sergipe	3.384	8	2.668	651	57	—	1.752.136	1.879	1.107.220	505.039	137.998	—
Bahia	24.062	63	18.328	5.209	461	1	13.090.174	14.708	7.606.120	4.350.117	1.114.312	4.917
SUDESTE	171.698	658	70.219	93.562	7.252	7	129.386.134	191.332	29.140.885	82.570.885	17.441.369	41.662
Minas Gerais	41.733	114	25.212	15.604	802	1	24.804.090	31.607	10.462.980	12.355.622	1.949.599	4.281
Espírito Santo	7.556	21	4.186	3.161	188	—	4.704.631	4.968	1.737.190	2.505.619	456.855	—
Rio de Janeiro	30.735	91	13.199	16.110	1.333	2	22.683.677	23.521	5.477.585	13.956.527	3.215.157	10.887
São Paulo	91.674	432	27.622	58.687	4.929	4	77.193.736	131.236	11.463.130	53.753.117	11.819.759	26.494
SUL	80.441	338	37.978	40.218	1.904	3	52.662.715	96.883	15.760.870	32.160.187	4.629.515	15.260
Paraná	25.215	106	12.254	12.307	547	1	16.012.521	30.475	5.085.410	9.569.109	1.323.027	4.500
Santa Catarina	22.100	106	9.265	12.211	518	—	14.783.949	30.532	3.844.975	9.648.721	1.259.722	—
Rio Grande do Sul	33.126	126	16.459	15.700	839	2	21.866.245	35.876	6.830.485	12.942.358	2.046.766	10.760
CENTRO-OESTE	22.572	80	12.201	9.730	560	1	14.008.429	21.526	5.063.415	7.545.512	1.372.511	5.466
Mato Grosso do Sul	4.986	17	2.908	1.996	65	—	2.813.386	4.801	1.206.820	1.446.147	155.618	—
Mato Grosso	5.030	15	2.854	2.113	48	—	2.875.468	3.980	1.184.410	1.571.897	115.181	—
Goiás	7.725	35	4.298	3.217	175	—	4.676.542	8.773	1.783.670	2.455.845	428.254	—
Distrito Federal	4.831	13	2.141	2.404	272	1	3.643.033	3.973	888.515	2.071.622	673.458	5.466

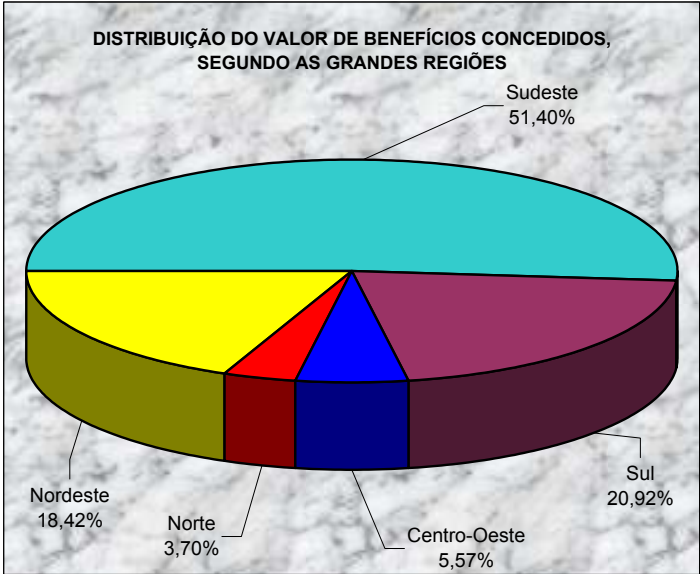
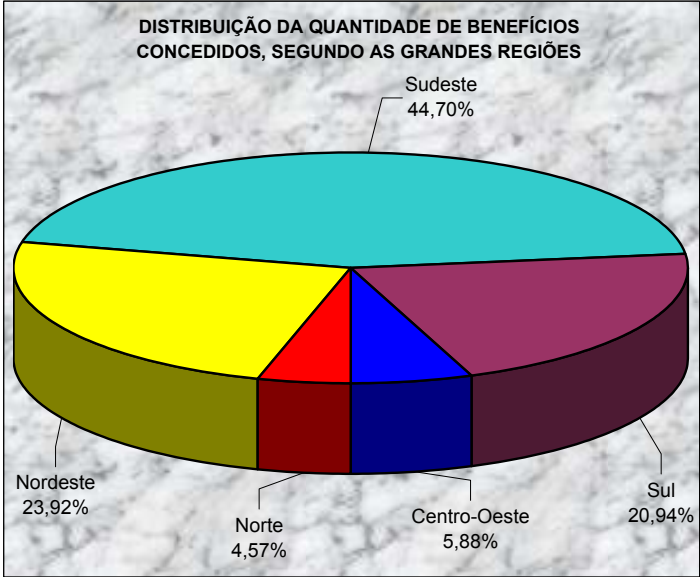
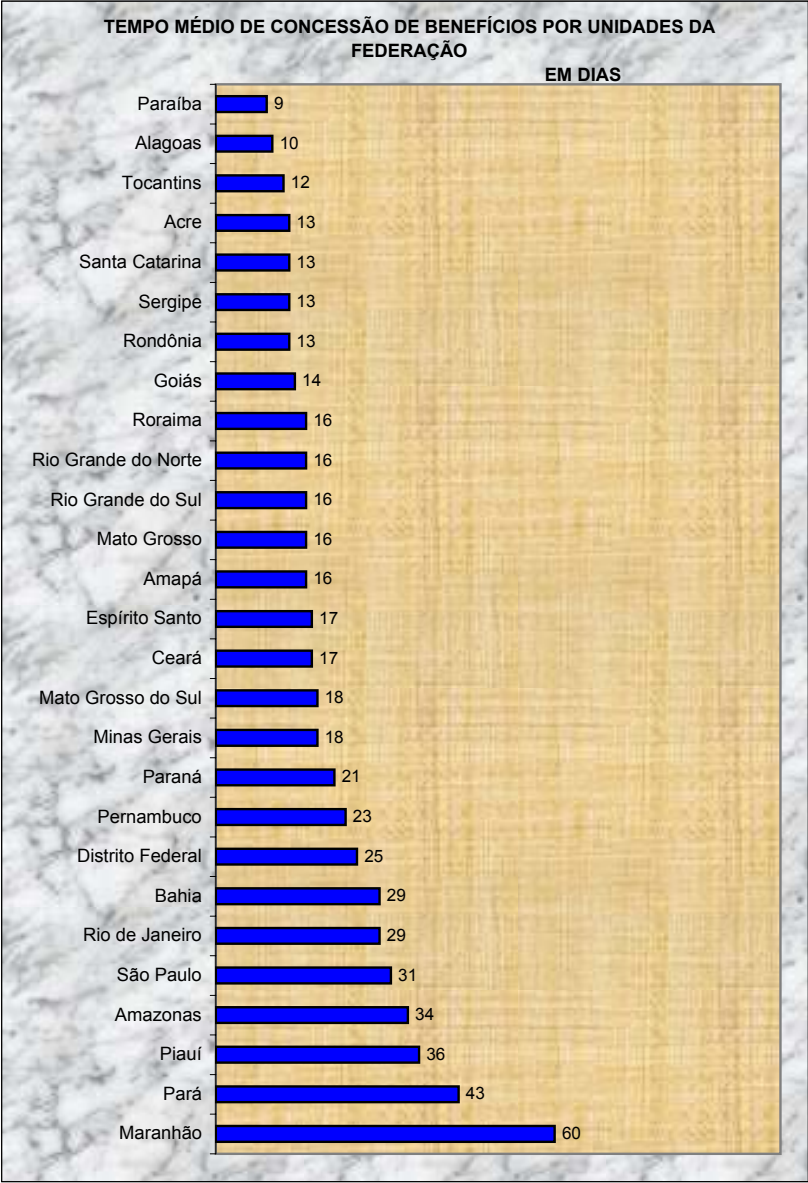
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural				Urbana	Rural		Urbana	Rural	
BRASIL	384.130	100,00	-0,14	293.104	91.026	251.723.194	100,00	-0,94	213.888.205	37.834.989	655,31	729,73	415,65	24
NORTE	17.541	4,57	-10,66	9.250	8.291	9.303.378	3,70	-10,90	5.867.106	3.436.272	530,38	634,28	414,46	-
Rondônia	3.216	0,84	2,39	1.415	1.801	1.551.278	0,62	0,48	806.080	745.198	482,36	569,67	413,77	13
Acre	1.358	0,35	17,47	513	845	660.742	0,26	18,59	310.897	349.845	486,56	606,04	414,02	13
Amazonas	3.328	0,87	-23,63	2.228	1.100	2.076.317	0,82	-17,10	1.619.817	456.500	623,89	727,03	415,00	34
Roraima	642	0,17	3,38	283	359	311.418	0,12	1,18	162.433	148.985	485,08	573,97	415,00	16
Pará	7.050	1,84	-9,66	3.681	3.369	3.699.085	1,47	-12,41	2.302.547	1.396.538	524,69	625,52	414,53	43
Amapá	492	0,13	-28,18	292	200	258.925	0,10	-26,73	175.925	83.000	526,27	602,48	415,00	16
Tocantins	1.455	0,38	-22,19	838	617	745.612	0,30	-21,67	489.406	256.206	512,45	584,02	415,24	12
NORDESTE	91.878	23,92	2,76	43.471	48.407	46.362.538	18,42	2,95	26.277.852	20.084.686	504,61	604,49	414,91	-
Maranhão	10.545	2,75	-4,17	3.162	7.383	4.746.635	1,89	-4,75	1.683.571	3.063.064	450,13	532,44	414,88	60
Piauí	5.729	1,49	-8,13	1.861	3.868	2.647.015	1,05	-7,42	1.041.108	1.605.907	462,04	559,43	415,18	36
Ceará	13.182	3,43	-4,99	6.141	7.041	6.486.120	2,58	-4,56	3.566.600	2.919.520	492,04	580,78	414,65	17
Rio Grande do Norte	6.245	1,63	3,72	2.907	3.338	3.104.965	1,23	0,61	1.720.979	1.383.986	497,19	592,01	414,62	16
Paraíba	6.752	1,76	12,66	3.078	3.674	3.306.490	1,31	13,62	1.783.169	1.523.320	489,71	579,33	414,62	9
Pernambuco	15.191	3,95	1,04	8.120	7.071	7.918.562	3,15	1,88	4.980.714	2.937.848	521,27	613,39	415,48	23
Alagoas	6.788	1,77	0,49	3.531	3.257	3.310.442	1,32	0,58	1.956.981	1.353.461	487,69	554,23	415,55	10
Sergipe	3.384	0,88	25,57	1.928	1.456	1.752.136	0,70	19,55	1.148.413	603.723	517,77	595,65	414,65	13
Bahia	24.062	6,26	10,41	12.743	11.319	13.090.174	5,20	10,27	8.396.317	4.693.857	544,02	658,90	414,69	29
SUDESTE	171.698	44,70	-0,87	157.947	13.751	129.386.134	51,40	-2,07	123.622.654	5.763.479	753,57	782,68	419,13	-
Minas Gerais	41.733	10,86	1,03	33.616	8.117	24.804.090	9,85	0,30	21.423.556	3.380.534	594,35	637,30	416,48	18
Espírito Santo	7.556	1,97	11,13	5.873	1.683	4.704.631	1,87	10,26	4.006.444	698.187	622,64	682,18	414,85	17
Rio de Janeiro	30.735	8,00	-2,30	30.254	481	22.683.677	9,01	-3,86	22.482.697	200.980	738,04	743,13	417,84	29
São Paulo	91.674	23,87	-2,09	88.204	3.470	77.193.736	30,67	-2,94	75.709.958	1.483.778	842,05	858,35	427,60	31
SUL	80.441	20,94	1,07	63.927	16.514	52.662.715	20,92	0,55	45.803.343	6.859.371	654,68	716,49	415,37	-
Paraná	25.215	6,56	-1,67	19.985	5.230	16.012.521	6,36	-2,83	13.840.730	2.171.791	635,04	692,56	415,26	21
Santa Catarina	22.100	5,75	0,18	18.323	3.777	14.783.949	5,87	1,39	13.217.481	1.566.468	668,96	721,36	414,74	13
Rio Grande do Sul	33.126	8,62	3,90	25.619	7.507	21.866.245	8,69	2,59	18.745.133	3.121.112	660,09	731,69	415,76	16
CENTRO-OESTE	22.572	5,88	-1,22	18.509	4.063	14.008.429	5,57	-0,93	12.317.249	1.691.181	620,61	665,47	416,24	-
Mato Grosso do Sul	4.986	1,30	6,84	3.873	1.113	2.813.386	1,12	4,34	2.349.408	463.978	564,26	606,61	416,87	18
Mato Grosso	5.030	1,31	-0,69	3.705	1.325	2.875.468	1,14	0,45	2.325.290	550.178	571,66	627,61	415,23	16
Goiás	7.725	2,01	-7,40	6.501	1.224	4.676.542	1,86	-6,23	4.166.358	510.184	605,38	640,88	416,82	14
Distrito Federal	4.831	1,26	1,15	4.430	401	3.643.033	1,45	1,36	3.476.193	166.840	754,10	784,69	416,06	25

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



08

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	48.242	18.740	29.502	24.080.420	11.797.410	12.283.010	499,16	629,53	416,34
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	48.242	18.740	29.502	24.080.420	11.797.410	12.283.010	499,16	629,53	416,34
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	16.070	14.347	1.723	12.516.675	11.798.243	718.432	778,88	822,35	416,97
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	16.070	14.347	1.723	12.516.675	11.798.243	718.432	778,88	822,35	416,97
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.131	21.014	117	23.685.589	23.621.098	64.491	1.120,89	1.124,06	551,21
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	239	239	—	500.069	500.069	—	2.092,34	2.092,34	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	450	450	—	427.088	427.088	—	949,08	949,08	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	21.820	21.703	117	24.612.746	24.548.255	64.491	1.127,99	1.131,10	551,21

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(continuação)										
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	32.287	21.157	11.130	21.761.393	17.119.554	4.641.838	674,00	809,17	417,06
23	Pensão por morte de ex-combatente	23	23	—	41.430	41.430	—	1.801,30	1.801,30	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	3	3	—	9.116	9.116	—	3.038,63	3.038,63	—
	Total de Pensões por Morte	32.313	21.183	11.130	21.811.938	17.170.100	4.641.838	675,02	810,56	417,06
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	1.198	1.088	110	658.614	610.136	48.478	549,76	560,79	440,71
31	Auxílio-doença previdenciário	156.004	136.896	19.108	110.561.415	102.629.198	7.932.217	708,71	749,69	415,13
36	Auxílio Acidente	447	333	114	177.678	154.023	23.655	397,49	462,53	207,50
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Auxílios	157.649	138.317	19.332	111.397.706	103.393.357	8.004.350	706,62	747,51	414,05
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	29.159	27.684	1.475	21.714.467	21.102.342	612.125	744,69	762,26	415,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	622	598	24	653.060	643.100	9.960	1.049,94	1.075,42	415,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	90	85	5	90.430	87.904	2.526	1.004,78	1.034,17	505,14
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.107	1.079	28	724.239	718.563	5.676	654,24	665,95	202,70
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	10	10	—	2.298	2.298	—	229,78	229,78	—
	Total de Benefícios Acidentários	30.988	29.456	1.532	23.184.494	22.554.208	630.286	748,18	765,69	411,41
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	1	1	—	415	415	—	415,00	415,00	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	42.369	14.679	27.690	19.687.011	8.194.429	11.492.582	464,66	558,24	415,04
	Total de Espécies Diversas	42.370	14.680	27.690	19.687.426	8.194.844	11.492.582	464,65	558,23	415,04
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		349.452	258.426	91.026	237.291.406	199.456.417	37.834.989	679,04	771,81	415,65

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	2	2	–	830	830	–	415,00	415,00	–
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	9	9	–	7.470	7.470	–	830,00	830,00	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	35	35	–	29.050	29.050	–	830,00	830,00	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.851	15.851	–	6.578.165	6.578.165	–	415,00	415,00	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	18.725	18.725	–	7.770.875	7.770.875	–	415,00	415,00	–
Total de Benefícios Assistenciais		34.622	34.622	–	14.386.390	14.386.390	–	415,53	415,53	–

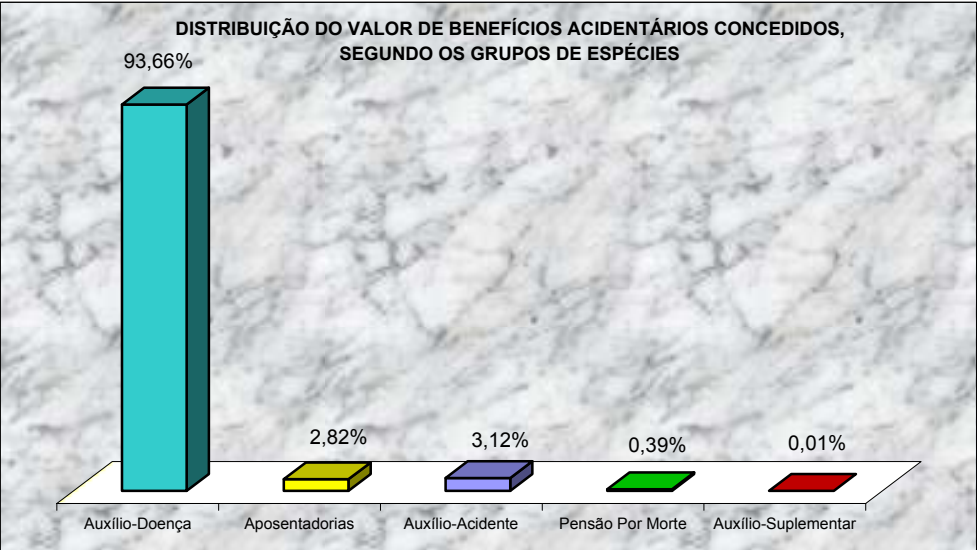
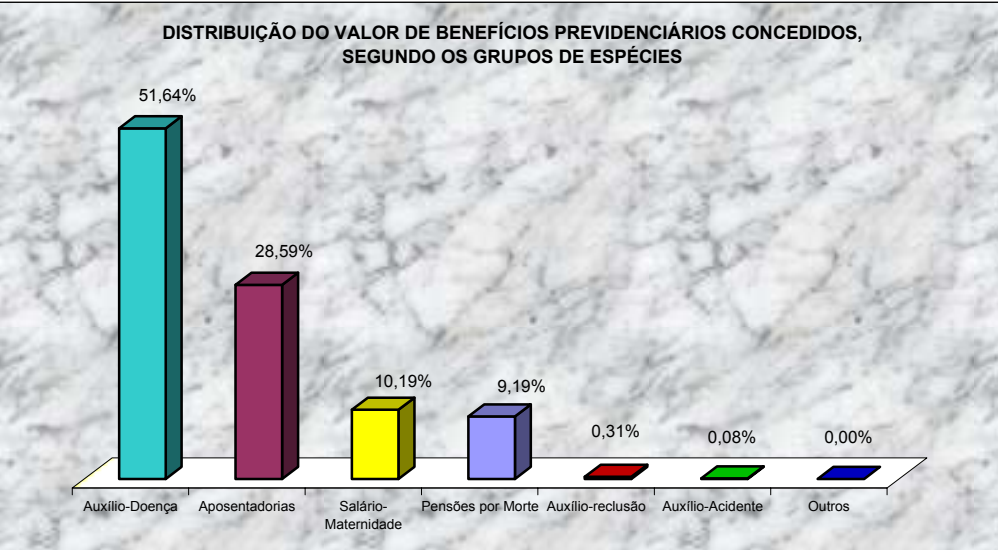
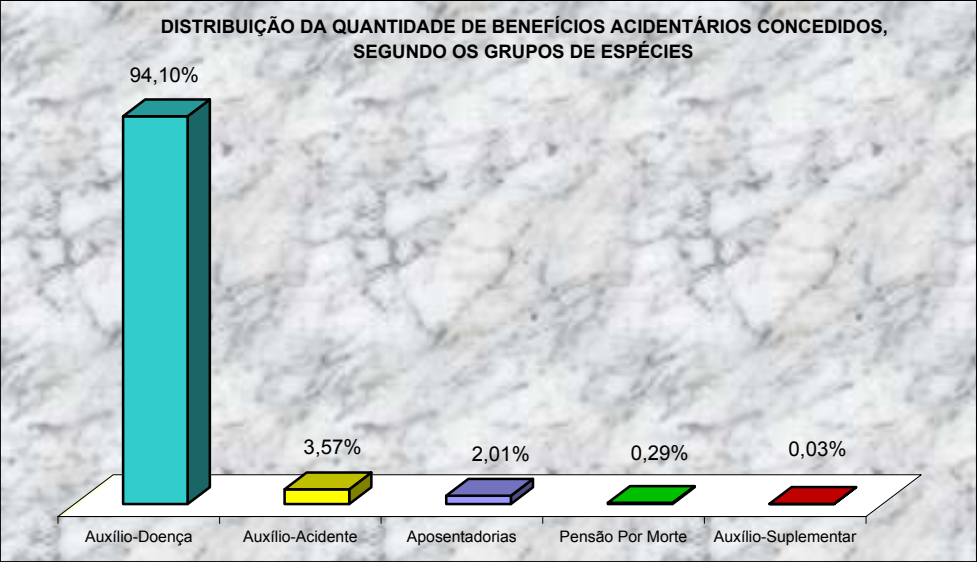
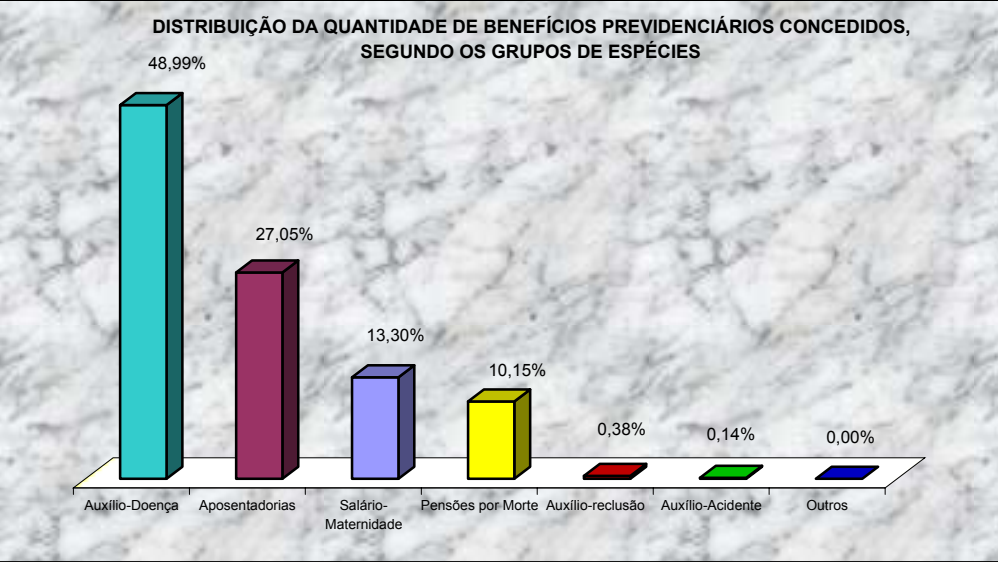
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	–	1.183	1.183	–	591,58	591,58	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	–	–	–	–	–	–	–	–	–
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	54	54	–	44.215	44.215	–	818,79	818,79	–
Total de Encargos Previdenciários da União		56	56	–	45.398	45.398	–	810,68	810,68	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.



09

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	507.009.201	100,00	31,61	389.120.899	117.888.302
NORTE	22.342.055	4,41	34,60	10.000.143	12.341.913
Rondônia	3.039.828	0,60	12,10	1.311.018	1.728.809
Acre	1.609.556	0,32	75,16	366.133	1.243.422
Amazonas	4.326.726	0,85	62,19	2.287.399	2.039.326
Roraima	644.368	0,13	56,43	253.042	391.325
Pará	10.271.648	2,03	31,52	4.804.669	5.466.979
Amapá	688.896	0,14	20,27	313.626	375.270
Tocantins	1.761.036	0,35	16,96	664.255	1.096.781
NORDESTE	116.700.052	23,02	36,87	47.013.252	69.686.800
Maranhão	17.973.130	3,54	38,13	3.005.199	14.967.932
Piauí	7.301.558	1,44	48,66	1.570.964	5.730.594
Ceará	15.337.376	3,03	41,74	6.133.918	9.203.458
Rio Grande do Norte	6.669.247	1,32	58,44	2.883.534	3.785.713
Paraíba	5.643.853	1,11	22,26	2.149.414	3.494.439
Pernambuco	22.785.499	4,49	48,72	11.143.396	11.642.103
Alagoas	7.115.904	1,40	18,03	2.854.898	4.261.006
Sergipe	3.095.172	0,61	36,99	1.620.556	1.474.615
Bahia	30.778.312	6,07	27,78	15.651.373	15.126.940
SUDESTE	260.701.221	51,42	28,50	244.832.896	15.868.325
Minas Gerais	39.535.627	7,80	32,26	30.245.272	9.290.355
Espírito Santo	7.193.819	1,42	22,16	5.626.998	1.566.821
Rio de Janeiro	49.542.089	9,77	27,70	48.787.556	754.532
São Paulo	164.429.686	32,43	28,16	160.173.070	4.256.617
SUL	79.033.664	15,59	34,66	66.736.833	12.296.831
Paraná	27.055.587	5,34	29,21	21.958.512	5.097.076
Santa Catarina	20.190.528	3,98	44,60	17.409.443	2.781.084
Rio Grande do Sul	31.787.550	6,27	33,61	27.368.879	4.418.671
CENTRO-OESTE	28.232.208	5,57	29,57	20.537.775	7.694.433
Mato Grosso do Sul	4.139.594	0,82	26,38	2.935.645	1.203.950
Mato Grosso	5.099.244	1,01	61,91	3.197.104	1.902.140
Goias	11.136.662	2,20	16,92	7.435.843	3.700.818
Distrito Federal	7.856.708	1,55	34,55	6.969.183	887.525

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	507.009.201	100,00	31,61	389.120.899	117.888.302
BENEFÍCIOS DO RGPS	479.381.409	94,55	30,20	361.493.559	117.887.850
Previdenciários	456.601.028	90,06	30,30	339.423.975	117.177.053
Aposentadorias	221.642.648	43,72	30,34	180.558.237	41.084.411
Idade	79.094.877	15,60	30,10	39.035.961	40.058.916
Invalidez	11.492.476	2,27	24,37	10.725.077	767.398
Tempo de Contribuição	131.055.296	25,85	31,04	130.797.199	258.097
Pensões por Morte	66.071.099	13,03	38,63	46.167.428	19.903.672
Auxílios	111.130.558	21,92	24,16	100.149.176	10.981.382
Doença	107.630.240	21,23	23,63	97.049.553	10.580.686
Acidente	700.334	0,14	48,60	600.751	99.583
Reclusão	2.799.985	0,55	42,00	2.498.872	301.113
Salário-Maternidade	57.756.722	11,39	33,69	12.549.134	45.207.588
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
Acidentários	22.780.381	4,49	28,05	22.069.584	710.797
Aposentadorias por Invalidez	423.451	0,08	-34,02	413.172	10.279
Pensão por Morte	351.425	0,07	24,55	317.960	33.465
Auxílio-Doença	17.508.209	3,45	22,02	16.870.535	637.674
Auxílio-Acidente	4.469.045	0,88	81,19	4.439.666	29.379
Auxílio-Suplementar	28.251	0,01	-45,28	28.251	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	26.920.259	5,31	66,31	26.919.807	452
Amparos Assistenciais (LOAS)	26.742.811	5,27	66,11	26.742.811	—
Idoso	11.730.425	2,31	74,38	11.730.425	—
Portador de Deficiência	15.012.386	2,96	60,17	15.012.386	—
Pensões Mensais Vitalícias	141.122	0,03	112,39	141.122	—
Rendas Mensais Vitalícias	36.326	0,01	73,66	35.875	452
Idade	—	—	-100,00	—	—
Invalidez	36.326	0,01	1.999,64	35.875	452
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾	707.533	0,14	-15,49	707.533	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

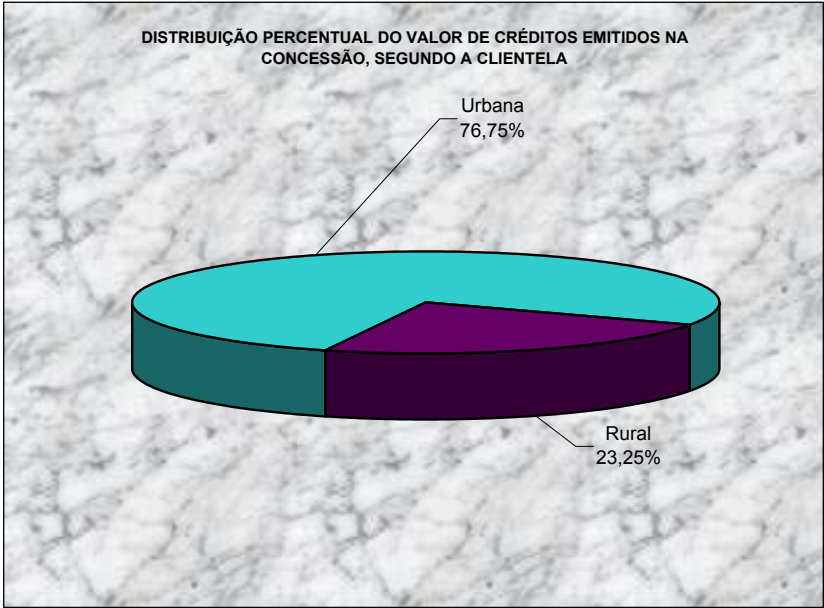
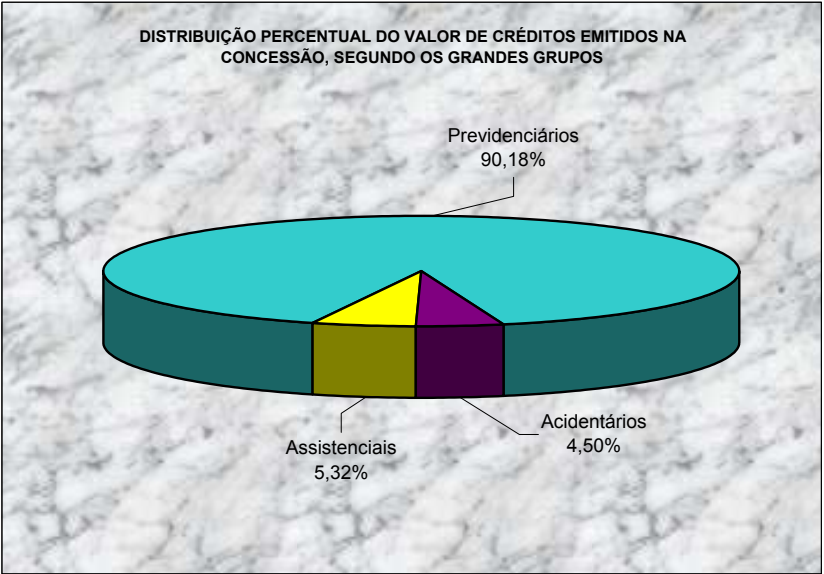
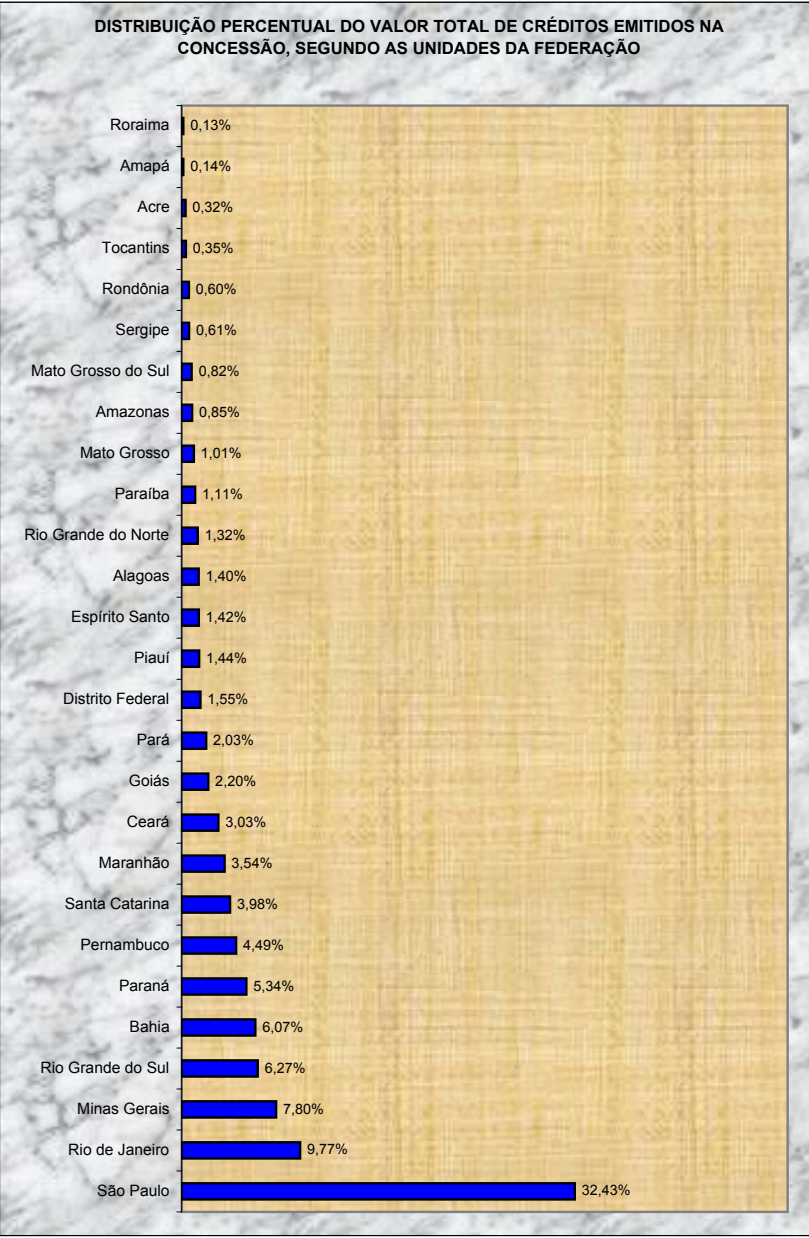
(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.



10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2008

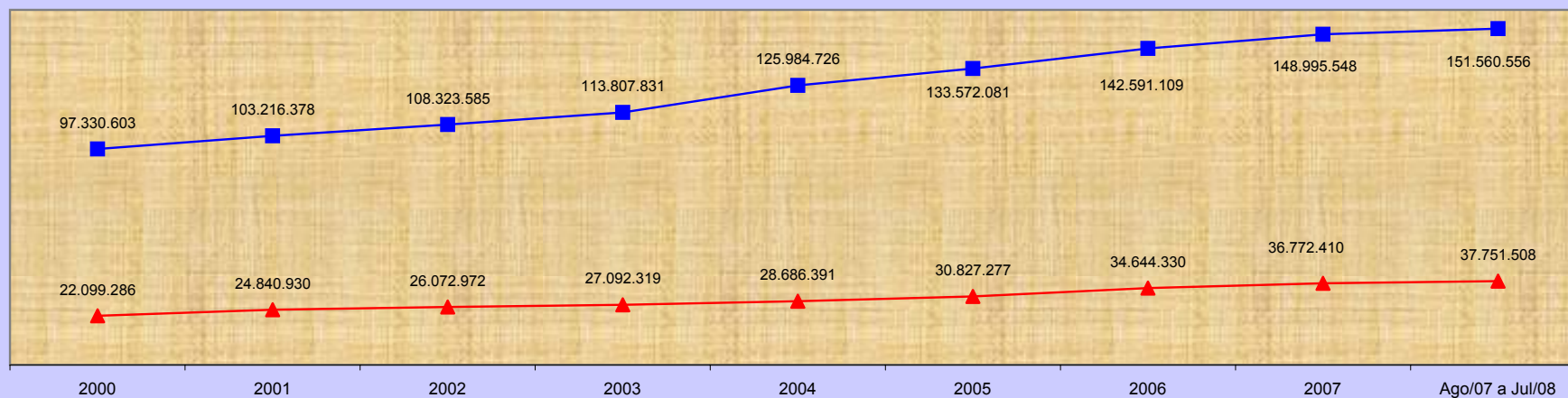
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Total	—	—	—	—	172.901.871.833	9,15	138.672.182.253	34.229.689.580	—	—	—
	Janeiro	24.549.928	-0,18	17.049.613	7.500.315	12.612.651.393	-0,18	10.164.160.790	2.448.490.603	513,76	596,15	326,45
	Fevereiro	24.572.383	0,09	17.067.483	7.504.900	12.639.370.132	0,21	10.193.706.007	2.445.664.125	514,37	597,26	325,88
	Março	24.608.670	0,15	17.095.358	7.513.312	12.668.651.716	0,23	10.223.818.627	2.444.833.089	514,80	598,05	325,40
	Abril	24.734.756	0,51	17.198.510	7.536.246	13.430.955.607	6,02	10.757.839.277	2.673.116.331	543,00	625,51	354,70
	Maio	24.794.437	0,24	17.244.244	7.550.193	13.520.006.124	0,66	10.845.847.627	2.674.158.497	545,28	628,95	354,18
	Junho	24.833.584	0,16	17.266.424	7.567.160	13.539.676.490	0,15	10.865.357.816	2.674.318.675	545,22	629,28	353,41
	Julho	24.939.721	0,43	17.349.559	7.590.162	13.594.816.996	0,41	10.917.646.072	2.677.170.924	545,11	629,28	352,72
	Agosto ⁽¹⁾	24.960.910	0,08	17.361.936	7.598.974	13.546.138.833	-0,36	10.869.881.675	2.676.257.158	542,69	626,08	352,19
	Agosto ⁽²⁾	24.960.910	0,08	17.361.936	7.598.974	19.871.077.275	46,17	15.805.067.314	4.066.009.961	796,09	910,33	535,07
	Setembro	25.071.250	0,44	17.440.523	7.630.727	13.630.904.672	-31,40	10.950.831.513	2.680.073.159	543,69	627,90	351,22
	Outubro	25.108.547	0,15	17.463.531	7.645.016	13.648.596.803	0,13	10.967.274.332	2.681.322.470	543,58	628,01	350,73
	Novembro ⁽¹⁾	25.144.278	0,14	17.482.657	7.661.621	13.580.178.265	-0,50	10.906.752.764	2.673.425.502	540,09	623,86	348,94
	Novembro ⁽²⁾	25.144.278	0,14	17.482.657	7.661.621	20.144.547.779	47,59	16.059.365.703	4.085.182.076	801,16	918,59	533,20
	Dezembro	25.170.283	0,10	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	-32,48	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Janeiro	25.184.196	0,06	17.496.974	7.687.222	13.548.825.007	-0,38	10.879.134.223	2.669.690.784	537,99	621,77	347,29
	Fevereiro	25.261.793	0,31	17.562.346	7.699.447	13.628.397.988	0,59	10.955.559.908	2.672.838.080	539,49	623,81	347,15
	Março	25.316.962	0,22	17.612.819	7.704.143	14.669.680.850	7,64	11.728.546.613	2.941.134.237	579,44	665,91	381,76
	Abril	25.386.731	0,28	17.667.474	7.719.257	14.720.877.746	0,35	11.775.916.708	2.944.961.039	579,87	666,53	381,51
	Maio	25.524.381	0,54	17.773.295	7.751.086	14.818.285.499	0,66	11.861.062.567	2.957.222.932	580,55	667,35	381,52
	Junho	25.653.229	0,50	17.876.280	7.776.949	14.876.864.722	0,40	11.915.063.528	2.961.801.194	579,92	666,53	380,84
	Julho	25.714.314	0,24	17.918.233	7.796.081	14.967.013.169	0,61	11.990.388.809	2.976.624.360	582,05	669,17	381,81
	Subtotal ⁽³⁾	—	—	—	—	101.229.944.981	10,03	81.105.672.356	20.124.272.625	—	—	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Valores sem a parcela relativa ao abono anual (13º salário). (2) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(3) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2008 e o correspondente de 2007.

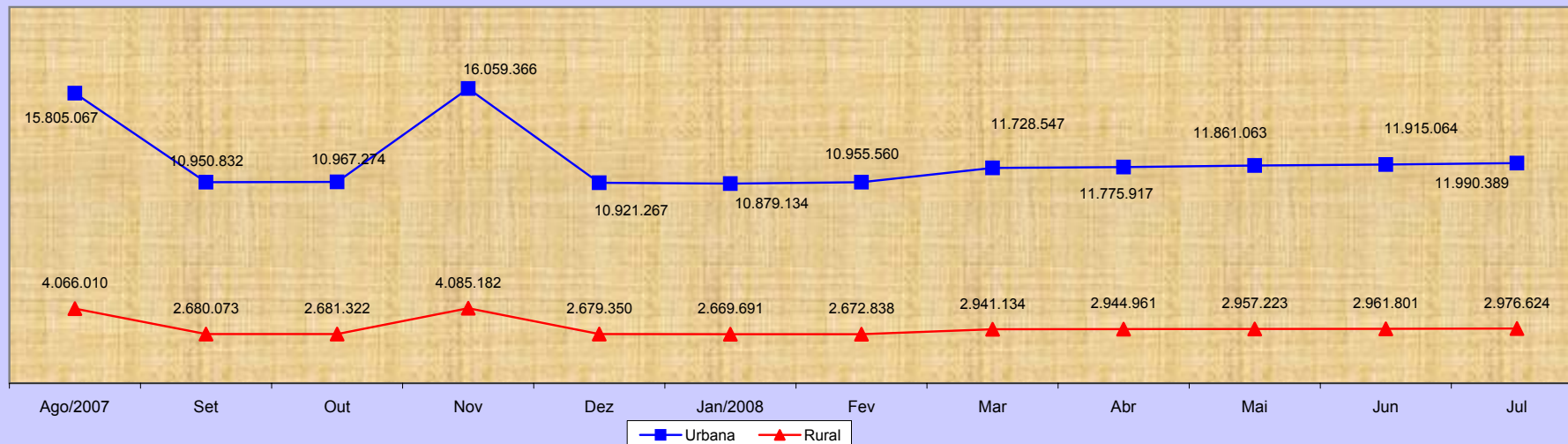
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2008 (EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2008.

—■— Urbana —▲— Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2007/2008 (R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

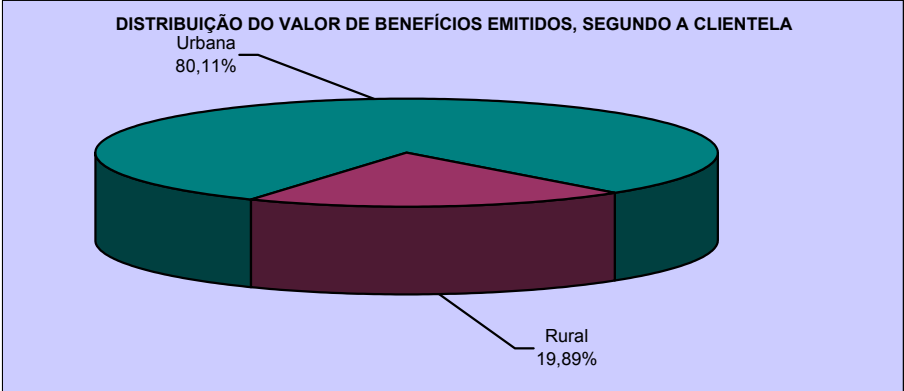
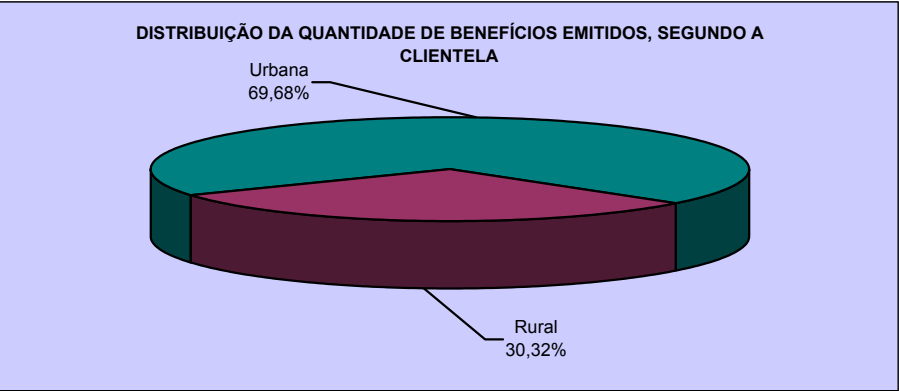
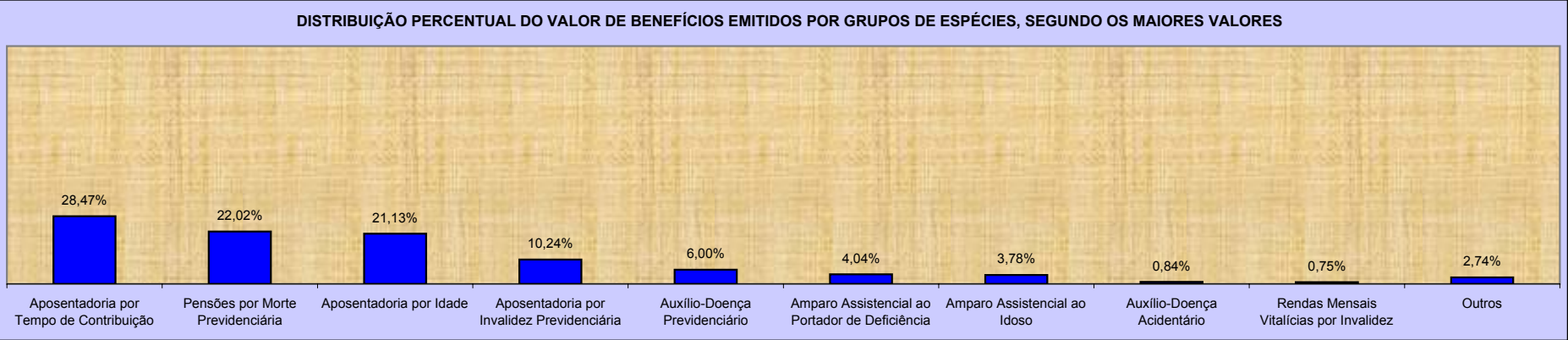
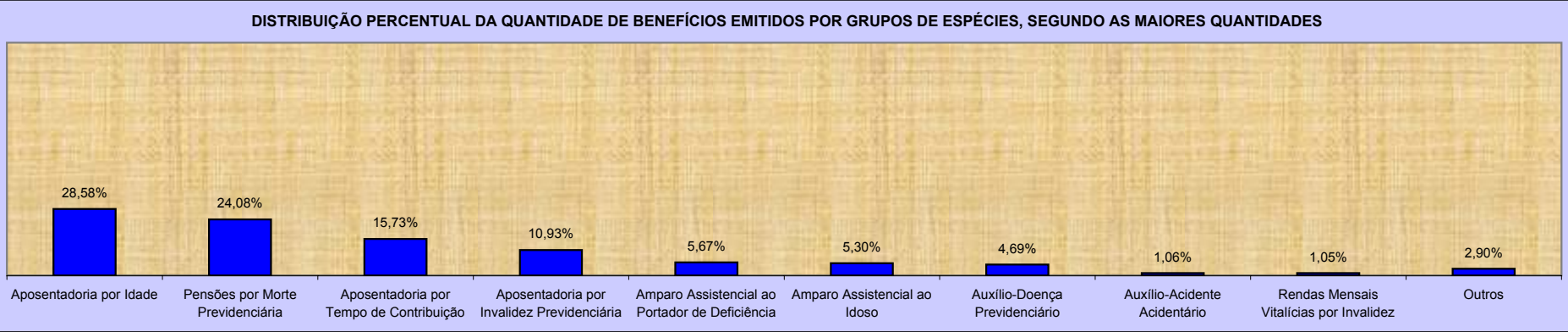
11

BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	25.714.314	100,00			0,24	17.918.233	7.796.081	14.967.013.169	100,00			0,61	11.990.388.809	2.976.624.360	582,05	669,17	381,81
BENEFÍCIOS DO RGPS	22.492.666	87,47	100,00		0,19	14.866.108	7.626.558	13.619.922.562	91,00	100,00		0,59	10.713.572.901	2.906.349.660	605,53	720,67	381,08
Previdenciários	21.705.250	84,41	96,50	100,00	0,19	14.105.176	7.600.074	13.193.292.332	88,15	96,87	100,00	0,59	10.296.435.990	2.896.856.342	607,84	729,98	381,16
Aposentadorias	14.206.155	55,25	63,16	65,45	0,36	8.722.422	5.483.733	8.955.998.532	59,84	65,76	67,88	0,82	6.868.058.071	2.087.940.462	630,43	787,40	380,75
Idade	7.350.381	28,58	32,68	33,86	0,39	2.310.013	5.040.368	3.163.239.070	21,13	23,23	23,98	0,76	1.248.299.191	1.914.939.880	430,35	540,39	379,92
Invalidez	2.811.708	10,93	12,50	12,95	0,27	2.380.310	431.398	1.532.300.263	10,24	11,25	11,61	0,92	1.366.612.594	165.687.669	544,97	574,13	384,07
Tempo de Contribuição	4.044.066	15,73	17,98	18,63	0,36	4.032.099	11.967	4.260.459.199	28,47	31,28	32,29	0,82	4.253.146.286	7.312.913	1.053,51	1.054,82	611,09
Pensões por Morte	6.192.476	24,08	27,53	28,53	0,26	4.223.891	1.968.585	3.296.172.141	22,02	24,20	24,98	0,75	2.546.427.800	749.744.341	532,29	602,86	380,85
Auxílios	1.248.669	4,86	5,55	5,75	-1,95	1.116.555	132.114	916.205.439	6,12	6,73	6,94	-2,05	863.042.129	53.163.310	733,75	772,95	402,40
Doença	1.206.477	4,69	5,36	5,56	-2,05	1.084.347	122.130	898.047.460	6,00	6,59	6,81	-2,11	847.589.270	50.458.190	744,36	781,66	413,15
Acidente	20.336	0,08	0,09	0,09	1,85	13.311	7.025	7.030.018	0,05	0,05	0,05	2,36	5.555.525	1.474.493	345,69	417,36	209,89
Reclusão	21.856	0,08	0,10	0,10	0,30	18.897	2.959	11.127.962	0,07	0,08	0,08	0,50	9.897.334	1.230.627	509,15	523,75	415,89
Salário-Maternidade	56.829	0,22	0,25	0,26	0,27	41.187	15.642	24.476.295	0,16	0,18	0,19	0,56	18.468.066	6.008.229	430,70	448,40	384,11
Outros ⁽¹⁾	1.121	0,00	0,00	0,01	-1,49	1.121	—	439.924	0,00	0,00	0,00	-0,95	439.924	—	392,44	392,44	—
Acidentários	787.416	3,06	3,50	100,00	-0,04	760.932	26.484	426.630.230	2,85	3,13	100,00	0,38	417.136.912	9.493.318	541,81	548,19	358,45
Aposentadorias por Invalidez	151.740	0,59	0,67	19,27	0,29	142.059	9.681	109.600.142	0,73	0,80	25,69	1,01	105.818.269	3.781.874	722,29	744,89	390,65
Pensão por Morte	128.344	0,50	0,57	16,30	-0,06	123.879	4.465	81.770.710	0,55	0,60	19,17	0,50	79.965.921	1.804.790	637,12	645,52	404,21
Auxílio-Doença	154.768	0,60	0,69	19,66	-0,39	148.246	6.522	125.192.077	0,84	0,92	29,34	-0,35	122.517.695	2.674.382	808,90	826,45	410,06
Auxílio-Acidente	271.614	1,06	1,21	34,49	0,06	265.798	5.816	100.642.533	0,67	0,74	23,59	0,55	99.410.260	1.232.273	370,54	374,01	211,88
Auxílio-Suplementar	80.950	0,31	0,36	10,28	-0,32	80.950	—	9.424.768	0,06	0,07	2,21	-0,15	9.424.768	—	116,43	116,43	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.214.209	12,50	100,00		0,61	3.044.686	169.523	1.336.778.629	8,93	100,00		0,80	1.266.503.930	70.274.699	415,90	415,97	414,54
Amparos Assistenciais (LOAS)	2.822.077	10,97	87,80	100,00	0,80	2.822.077	—	1.169.587.065	7,81	87,49	100,00	0,99	1.169.587.065	—	414,44	414,44	—
Idoso	1.363.871	5,30	42,43	48,33	0,86	1.363.871	—	565.504.070	3,78	42,30	48,35	1,05	565.504.070	—	414,63	414,63	—
Portador de Deficiência	1.458.206	5,67	45,37	51,67	0,74	1.458.206	—	604.082.995	4,04	45,19	51,65	0,93	604.082.995	—	414,26	414,26	—
Pensões Mensais Vitalícias	15.427	0,06	0,48		-0,19	15.427	—	11.117.453	0,07	0,83		0,61	11.117.453	—	720,65	720,65	—
Rendas Mensais Vitalícias	376.705	1,46	11,72	100,00	-0,79	207.182	169.523	156.074.112	1,04	11,68	100,00	-0,59	85.799.413	70.274.699	414,31	414,13	414,54
Idade	106.598	0,41	3,32	28,30	-1,10	52.377	54.221	44.220.355	0,30	3,31	28,33	-0,90	21.723.974	22.496.381	414,83	414,76	414,90
Invalidez	270.107	1,05	8,40	71,70	-0,66	154.805	115.302	111.853.757	0,75	8,37	71,67	-0,47	64.075.439	47.778.318	414,11	413,91	414,38
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	7.439	0,03			0,18	7.439	—	10.311.978	0,07			0,34	10.311.978	—	1.386,20	1.386,20	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.



12 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	25.714.313	100,00	—	22.492.665	3.214.209	7.439	16.081.472.323	100,00	—	14.731.697.197	1.339.051.154	10.723.971
< 1	593.910	2,31	2,31	589.695	4.070	145	123.389.442	0,77	0,77	122.865.531	491.167	32.744
= 1	16.996.064	66,10	68,41	13.797.354	3.194.707	4.003	7.053.366.560	43,86	44,63	5.725.901.910	1.325.803.405	1.661.245
1 - 2	3.412.197	13,27	81,68	3.395.433	15.422	1.342	2.047.737.966	12,73	57,36	2.034.163.874	12.746.147	827.945
2 - 3	1.862.067	7,24	88,92	1.861.755	8	304	1.903.088.719	11,83	69,20	1.902.769.532	7.621	311.566
3 - 4	1.424.811	5,54	94,46	1.424.505	2	304	2.057.050.257	12,79	81,99	2.056.597.256	2.815	450.185
4 - 5	888.385	3,45	97,91	888.151	—	234	1.645.175.061	10,23	92,22	1.644.731.076	—	443.985
5 - 6	459.929	1,79	99,70	459.771	—	158	1.018.326.668	6,33	98,55	1.017.967.378	—	359.290
6 - 7	55.948	0,22	99,92	55.828	—	120	147.014.072	0,91	99,46	146.693.171	—	320.901
7 - 8	10.884	0,04	99,96	10.798	—	86	32.929.555	0,20	99,67	32.660.684	—	268.871
8 - 9	3.156	0,01	99,97	3.089	—	67	11.151.199	0,07	99,74	10.917.452	—	233.746
9 - 10	2.088	0,01	99,98	2.018	—	70	8.137.020	0,05	99,79	7.861.837	—	275.182
10 - 20	3.976	0,02	100,00	3.622	—	354	22.189.178	0,14	99,93	20.080.745	—	2.108.433
20 - 30	569	0,00	100,00	422	—	147	5.705.824	0,04	99,96	4.222.073	—	1.483.751
30 - 40	154	0,00	100,00	100	—	54	2.226.082	0,01	99,98	1.431.231	—	794.851
40 - 50	50	0,00	100,00	41	—	9	921.989	0,01	99,98	748.079	—	173.909
50 - 60	118	0,00	100,00	76	—	42	2.807.558	0,02	100,00	1.830.192	—	977.367
60 - 70	2	0,00	100,00	2	—	—	53.137	0,00	100,00	53.137	—	—
70 - 80	2	0,00	100,00	2	—	—	62.699	0,00	100,00	62.699	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
> 100	3	0,00	100,00	3	—	—	139.339	0,00	100,00	139.339	—	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

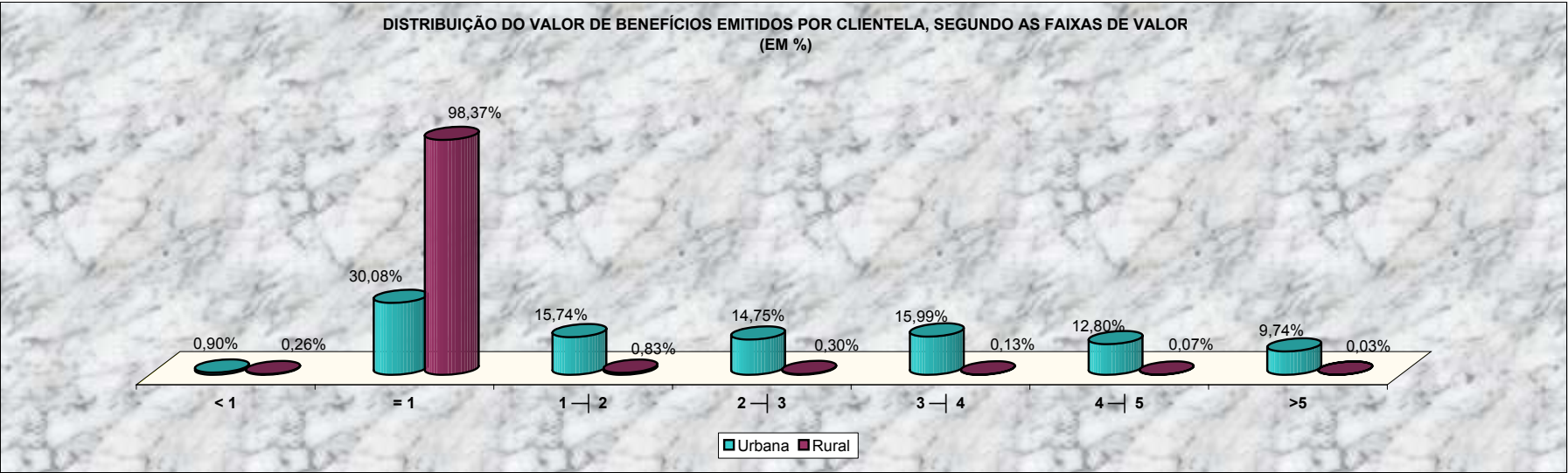
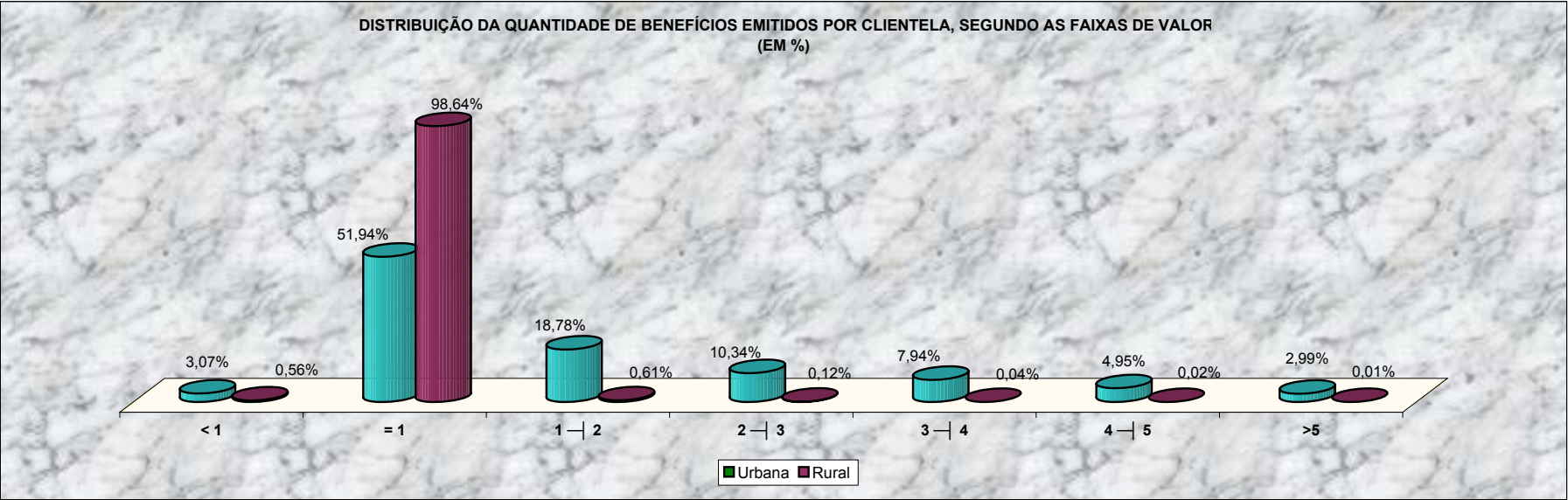
13

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	17.918.232	14.866.107	3.044.686	7.439	12.837.265.117	11.557.794.038	1.268.747.107	10.723.971	7.796.081	7.626.558	169.523	3.244.207.206	3.173.903.159	70.304.047
< 1	549.864	545.814	3.905	145	114.935.553	114.432.120	470.690	32.744	44.046	43.881	165	8.453.888	8.433.411	20.477
= 1	9.305.872	6.276.520	3.025.349	4.003	3.861.936.880	2.604.755.800	1.255.519.835	1.661.245	7.690.192	7.520.834	169.358	3.191.429.680	3.121.146.110	70.283.570
1 - 2	3.364.807	3.348.043	15.422	1.342	2.020.777.017	2.007.202.926	12.746.147	827.945	47.390	47.390	—	26.960.948	26.960.948	—
2 - 3	1.852.354	1.852.042	8	304	1.893.407.381	1.893.088.195	7.621	311.566	9.713	9.713	—	9.681.337	9.681.337	—
3 - 4	1.421.871	1.421.565	2	304	2.052.884.215	2.052.431.214	2.815	450.185	2.940	2.940	—	4.166.042	4.166.042	—
4 - 5	887.076	886.842	—	234	1.642.751.822	1.642.307.837	—	443.985	1.309	1.309	—	2.423.239	2.423.239	—
5 - 6	459.472	459.314	—	158	1.017.327.540	1.016.968.250	—	359.290	457	457	—	999.128	999.128	—
6 - 7	55.919	55.799	—	120	146.936.904	146.616.003	—	320.901	29	29	—	77.168	77.168	—
7 - 8	10.880	10.794	—	86	32.917.227	32.648.356	—	268.871	4	4	—	12.328	12.328	—
8 - 9	3.155	3.088	—	67	11.147.751	10.914.005	—	233.746	1	1	—	3.447	3.447	—
9 - 10	2.088	2.018	—	70	8.137.020	7.861.837	—	275.182	—	—	—	—	—	—
10 - 20	3.976	3.622	—	354	22.189.178	20.080.745	—	2.108.433	—	—	—	—	—	—
20 - 30	569	422	—	147	5.705.824	4.222.073	—	1.483.751	—	—	—	—	—	—
30 - 40	154	100	—	54	2.226.082	1.431.231	—	794.851	—	—	—	—	—	—
40 - 50	50	41	—	9	921.989	748.079	—	173.909	—	—	—	—	—	—
50 - 60	118	76	—	42	2.807.558	1.830.192	—	977.367	—	—	—	—	—	—
60 - 70	2	2	—	—	53.137	53.137	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	2	2	—	—	62.699	62.699	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	3	3	—	—	139.339	139.339	—	—	—	—	—	—	—	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.



14

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	25.714.314	593.911	16.996.064	7.587.460	532.005	4.874	16.081.472.462	123.389.581	7.053.366.560	7.653.052.002	1.217.558.513	34.105.806
NORTE	1.231.152	16.422	1.041.669	161.097	11.849	115	617.032.549	3.476.025	432.292.635	152.933.262	27.556.872	773.756
Rondônia	157.211	3.168	137.126	16.203	703	11	72.808.954	677.308	56.907.290	13.513.716	1.650.853	59.788
Acre	62.316	1.064	47.476	13.369	407	—	32.546.756	206.988	19.702.540	11.691.137	946.091	—
Amazonas	213.852	2.683	172.203	36.040	2.895	31	114.779.760	566.540	71.464.245	35.870.688	6.714.397	163.891
Roraima	27.184	297	23.768	2.919	200	—	13.018.278	60.404	9.863.720	2.621.884	472.271	—
Pará	603.925	7.677	510.673	78.559	6.943	73	307.199.814	1.641.305	211.929.295	76.937.603	16.141.535	550.077
Amapá	35.769	474	30.733	4.353	209	—	17.426.162	98.793	12.754.195	4.095.748	477.427	—
Tocantins	130.895	1.059	119.690	9.654	492	—	59.252.824	224.688	49.671.350	8.202.487	1.154.300	—
NORDESTE	6.981.939	115.335	5.992.888	804.260	68.380	1.076	3.462.382.554	23.518.913	2.487.048.520	783.990.875	160.719.986	7.104.260
Maranhão	730.275	5.246	683.815	38.014	3.169	31	329.112.561	1.063.869	283.783.225	36.564.571	7.456.620	244.275
Piauí	455.992	4.520	423.147	26.238	2.059	28	206.261.717	890.839	175.606.005	24.723.579	4.878.564	162.730
Ceará	1.117.421	17.497	987.223	102.860	9.642	199	538.835.627	3.546.824	409.697.545	101.332.836	23.064.737	1.193.685
Rio Grande do Norte	442.487	9.008	379.721	49.725	3.910	123	216.037.265	1.780.271	157.584.215	46.633.097	9.296.085	743.597
Paraíba	572.427	9.314	507.951	51.361	3.728	73	268.883.030	1.804.316	210.799.665	46.947.023	8.881.414	450.612
Pernambuco	1.207.784	28.229	974.312	189.162	15.766	315	634.479.094	5.767.505	404.339.480	184.818.422	37.321.003	2.232.684
Alagoas	379.342	5.136	322.106	48.828	3.232	40	187.401.693	1.054.933	133.673.990	44.813.482	7.605.742	253.547
Sergipe	235.018	4.972	193.581	33.449	2.980	36	121.720.792	978.587	80.336.115	33.201.709	6.958.858	245.523
Bahia	1.841.193	31.413	1.521.032	264.623	23.894	231	959.650.775	6.631.769	631.228.280	264.956.156	55.256.963	1.577.607
SUDESTE	11.642.279	342.310	6.145.497	4.800.244	351.391	2.837	8.415.508.456	71.009.769	2.550.381.255	4.975.027.645	798.796.371	20.293.416
Minas Gerais	2.940.298	63.566	2.064.300	768.091	43.934	407	1.717.947.683	13.320.325	856.684.500	744.918.010	100.431.007	2.593.841
Espírito Santo	455.209	11.995	309.617	124.534	9.002	61	274.644.208	2.564.769	128.491.055	122.658.278	20.545.569	384.537
Rio de Janeiro	2.407.956	94.228	1.177.305	1.047.228	87.773	1.422	1.817.001.595	17.664.360	488.581.575	1.098.060.381	202.301.351	10.393.928
São Paulo	5.838.816	172.521	2.594.275	2.860.391	210.682	947	4.605.914.971	37.460.316	1.076.624.125	3.009.390.975	475.518.444	6.921.111
SUL	4.531.889	95.647	2.829.636	1.529.463	76.529	614	2.834.727.039	20.243.963	1.174.298.940	1.460.796.805	175.168.128	4.219.203
Paraná	1.487.044	25.384	1.004.946	435.458	21.072	184	882.416.695	5.424.631	417.052.590	410.233.882	48.399.655	1.305.936
Santa Catarina	1.005.155	24.772	573.411	388.523	18.301	148	652.795.998	5.337.468	237.965.565	366.651.788	41.925.950	915.227
Rio Grande do Sul	2.039.690	45.491	1.251.279	705.482	37.156	282	1.299.514.346	9.481.864	519.280.785	683.911.135	84.842.522	1.998.039
CENTRO-OESTE	1.327.055	24.197	986.374	292.396	23.856	232	751.821.863	5.140.911	409.345.210	280.303.415	55.317.156	1.715.171
Mato Grosso do Sul	257.968	4.930	194.325	55.859	2.831	23	138.445.957	1.066.441	80.644.875	50.062.599	6.522.633	149.410
Mato Grosso	265.173	3.902	216.264	42.790	2.205	12	133.118.484	850.908	89.749.560	37.317.386	5.131.763	68.867
Goiás	520.619	8.660	405.572	99.503	6.832	52	278.512.785	1.810.482	168.312.380	92.186.027	15.871.712	332.185
Distrito Federal	283.295	6.705	170.213	94.244	11.988	145	201.744.636	1.413.080	70.638.395	100.737.403	27.791.048	1.164.710

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

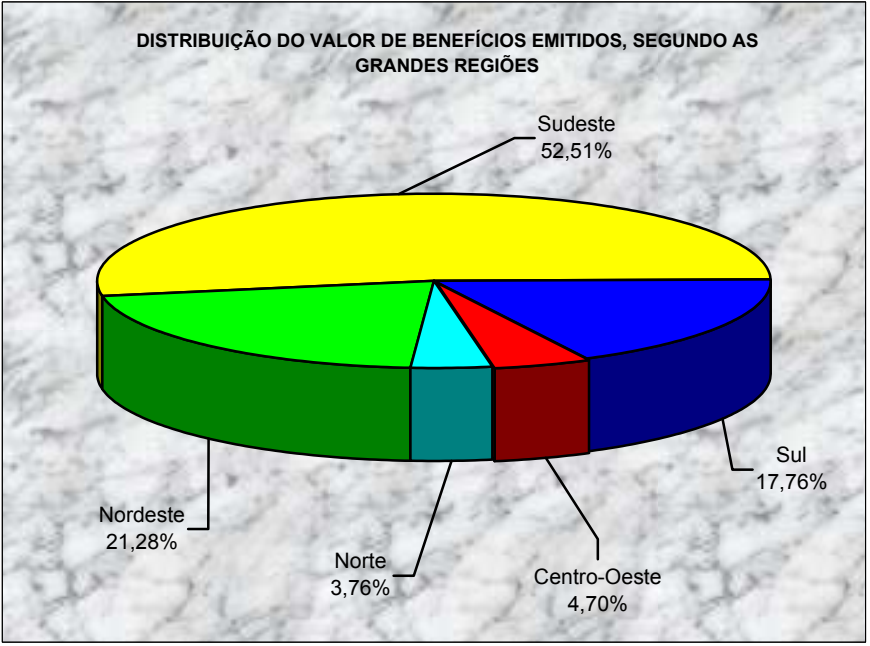
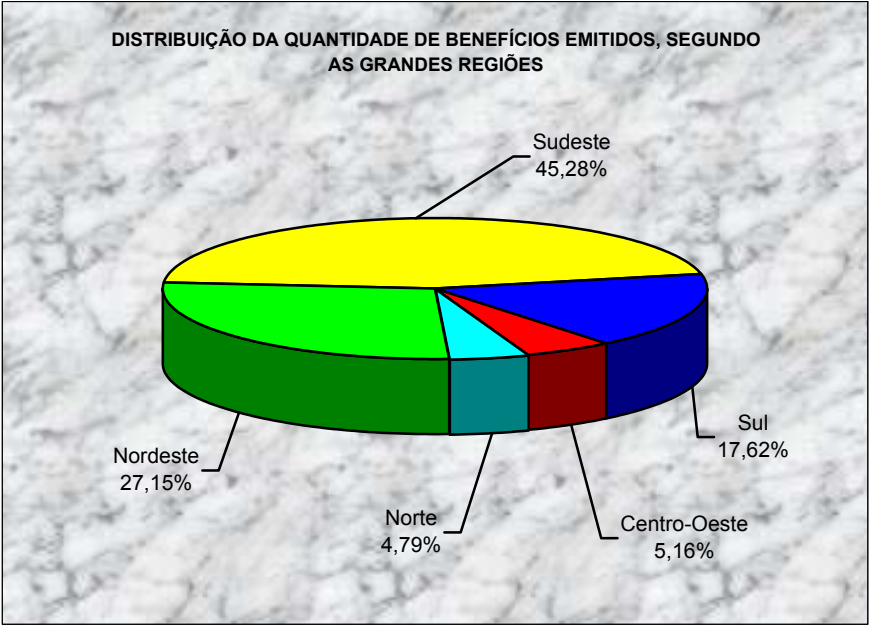
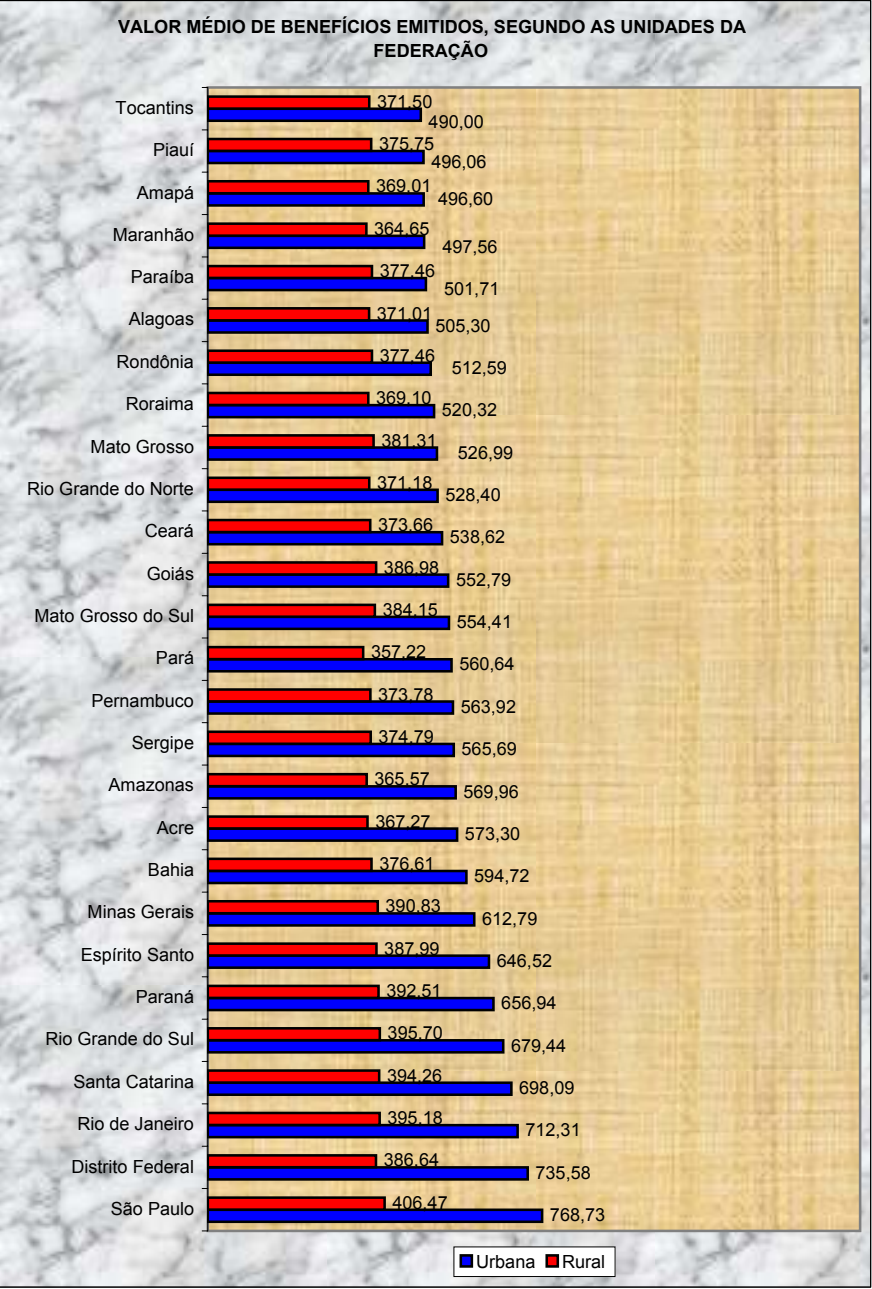
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

15

BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural				Urbana	Rural		Urbana	Rural
BRASIL	25.714.314	100,00	0,24	17.918.232	7.796.082	14.967.013.169	100,00	0,61	11.990.388.670	2.976.624.499	582,05	669,17	381,81
NORTE	1.231.152	4,79	0,33	618.109	613.043	563.089.574	3,76	0,64	339.726.842	223.362.731	457,37	549,62	364,35
Rondônia	157.211	0,61	0,30	61.864	95.347	67.700.676	0,45	0,51	31.710.865	35.989.811	430,64	512,59	377,46
Acre	62.316	0,24	0,41	33.047	29.269	29.695.337	0,20	0,77	18.945.839	10.749.498	476,53	573,30	367,27
Amazonas	213.852	0,83	0,46	133.991	79.861	105.564.137	0,71	0,76	76.369.174	29.194.963	493,63	569,96	365,57
Roraima	27.184	0,11	0,06	12.945	14.239	11.991.224	0,08	0,34	6.735.543	5.255.682	441,11	520,32	369,10
Pará	603.925	2,35	0,25	303.576	300.349	277.486.046	1,85	0,56	170.195.347	107.290.698	459,47	560,64	357,22
Amapá	35.769	0,14	0,84	23.330	12.439	16.175.771	0,11	1,25	11.585.659	4.590.111	452,23	496,60	369,01
Tocantins	130.895	0,51	0,41	49.356	81.539	54.476.383	0,36	0,76	24.184.414	30.291.968	416,18	490,00	371,50
NORDESTE	6.981.939	27,15	0,28	3.274.936	3.707.003	3.184.444.879	21,28	0,54	1.799.837.192	1.384.607.687	456,10	549,58	373,51
Maranhão	730.275	2,84	0,45	238.784	491.491	298.032.245	1,99	0,73	118.809.219	179.223.026	408,11	497,56	364,65
Piauí	455.992	1,77	0,43	148.643	307.349	189.222.239	1,26	0,65	73.735.723	115.486.516	414,97	496,06	375,75
Ceará	1.117.421	4,35	0,34	479.501	637.920	496.633.634	3,32	0,58	258.266.985	238.366.650	444,45	538,62	373,66
Rio Grande do Norte	442.487	1,72	0,24	209.805	232.682	197.227.453	1,32	0,54	110.860.225	86.367.227	445,72	528,40	371,18
Paraíba	572.427	2,23	0,15	250.345	322.082	247.172.795	1,65	0,39	125.600.365	121.572.429	431,80	501,71	377,46
Pernambuco	1.207.784	4,70	0,32	692.115	515.669	583.044.971	3,90	0,63	390.297.560	192.747.411	482,74	563,92	373,78
Alagoas	379.342	1,48	0,59	233.021	146.321	172.031.634	1,15	0,85	117.744.479	54.287.155	453,50	505,30	371,01
Sergipe	235.018	0,91	0,31	127.838	107.180	112.486.678	0,75	0,64	72.316.261	40.170.417	478,63	565,69	374,79
Bahia	1.841.193	7,16	0,09	894.884	946.309	888.593.231	5,94	0,33	532.206.375	356.386.856	482,62	594,72	376,61
SUDESTE	11.642.279	45,28	0,16	10.030.763	1.611.516	7.858.876.020	52,51	0,57	7.221.301.958	637.574.063	675,03	719,92	395,64
Minas Gerais	2.940.298	11,43	0,17	2.058.882	881.416	1.606.140.381	10,73	0,55	1.261.655.476	344.484.905	546,25	612,79	390,83
Espírito Santo	455.209	1,77	0,13	304.456	150.753	255.328.262	1,71	0,55	196.836.997	58.491.265	560,90	646,52	387,99
Rio de Janeiro	2.407.956	9,36	0,21	2.329.018	78.938	1.690.188.350	11,29	0,61	1.658.993.264	31.195.086	701,92	712,31	395,18
São Paulo	5.838.816	22,71	0,13	5.338.407	500.409	4.307.219.027	28,78	0,56	4.103.816.220	203.402.807	737,69	768,73	406,47
SUL	4.531.889	17,62	0,32	3.080.177	1.451.712	2.657.647.732	17,76	0,77	2.085.447.279	572.200.453	586,43	677,05	394,16
Paraná	1.487.044	5,78	0,37	916.521	570.523	826.038.030	5,52	0,83	602.101.922	223.936.108	555,49	656,94	392,51
Santa Catarina	1.005.155	3,91	0,43	711.782	293.373	612.555.500	4,09	0,87	496.888.961	115.666.538	609,41	698,09	394,26
Rio Grande do Sul	2.039.690	7,93	0,23	1.451.874	587.816	1.219.054.202	8,14	0,67	986.456.395	232.597.807	597,67	679,44	395,70
CENTRO-OESTE	1.327.055	5,16	0,35	914.247	412.808	702.954.963	4,70	0,71	544.075.399	158.879.564	529,71	595,11	384,88
Mato Grosso do Sul	257.968	1,00	0,36	172.680	85.288	128.498.468	0,86	0,66	95.735.006	32.763.462	498,12	554,41	384,15
Mato Grosso	265.173	1,03	0,37	157.603	107.570	124.073.924	0,83	0,63	83.055.925	41.017.999	467,90	526,99	381,31
Goiás	520.619	2,02	0,38	351.595	169.024	259.767.254	1,74	0,80	194.358.954	65.408.300	498,96	552,79	386,98
Distrito Federal	283.295	1,10	0,28	232.369	50.926	190.615.317	1,27	0,67	170.925.514	19.689.803	672,85	735,58	386,64

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.



16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	483.191	1	483.190	182.633.673	139	182.633.534	377,97	139,00	377,97
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	22.580	—	22.580	9.960.261	—	9.960.261	441,11	—	441,11
41	Aposentadoria por idade	6.844.607	2.310.009	4.534.598	2.970.640.540	1.248.294.455	1.722.346.085	434,01	540,39	379,82
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	1	1	—	415	415	—	415,00	415,00	—
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	—	4.182	4.182	—	2.091,08	2.091,08	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	7.350.381	2.310.013	5.040.368	3.163.239.070	1.248.299.191	1.914.939.880	430,35	540,39	379,92
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	189.864	—	189.864	71.341.963	—	71.341.963	375,75	—	375,75
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	3.972	—	3.972	1.675.676	—	1.675.676	421,87	—	421,87
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.617.428	2.379.866	237.562	1.458.802.579	1.366.132.549	92.670.030	557,34	574,04	390,09
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	115	115	—	166.233	166.233	—	1.445,50	1.445,50	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	36	36	—	63.907	63.907	—	1.775,21	1.775,21	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	184	184	—	69.193	69.193	—	376,05	376,05	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	109	109	—	180.713	180.713	—	1.657,92	1.657,92	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	2.811.708	2.380.310	431.398	1.532.300.263	1.366.612.594	165.687.669	544,97	574,13	384,07
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	3.595.751	3.583.784	11.967	3.742.007.559	3.734.694.646	7.312.913	1.040,67	1.042,11	611,09
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	3.279	3.279	—	6.974.631	6.974.631	—	2.127,06	2.127,06	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	941	941	—	2.153.294	2.153.294	—	2.288,30	2.288,30	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	535	535	—	843.194	843.194	—	1.576,06	1.576,06	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	390.831	390.831	—	450.908.093	450.908.093	—	1.153,72	1.153,72	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	22	22	—	14.624	14.624	—	664,73	664,73	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	51.846	51.846	—	53.968.913	53.968.913	—	1.040,95	1.040,95	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	360	360	—	1.021.635	1.021.635	—	2.837,87	2.837,87	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	501	501	—	2.567.257	2.567.257	—	5.124,27	5.124,27	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	4.044.066	4.032.099	11.967	4.260.459.199	4.253.146.286	7.312.913	1.053,51	1.054,82	611,09

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural	653.420	—	653.420	246.333.865	—	246.333.865	376,99	—	376,99
03	Pensão por morte do empregador rural	20.584	—	20.584	8.657.978	—	8.657.978	420,62	—	420,62
21	Pensão por morte previdenciária	5.502.938	4.208.357	1.294.581	3.020.508.621	2.525.756.123	494.752.498	548,89	600,18	382,17
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.135	6.135	—	9.795.516	9.795.516	—	1.596,66	1.596,66	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	2.353	2.353	—	1.269.456	1.269.456	—	539,51	539,51	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.490	2.490	—	890.695	890.695	—	357,71	357,71	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2.539	2.539	—	5.378.625	5.378.625	—	2.118,40	2.118,40	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	698	698	—	259.201	259.201	—	371,35	371,35	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.319	1.319	—	3.078.182	3.078.182	—	2.333,72	2.333,72	—
	Total de Pensões por Morte	6.192.476	4.223.891	1.968.585	3.296.172.141	2.546.427.800	749.744.341	532,29	602,86	380,85
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	41	—	41	17.015	—	17.015	415,00	—	415,00
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	21.856	18.897	2.959	11.127.962	9.897.334	1.230.627	509,15	523,75	415,89
31	Auxílio-doença previdenciário	1.206.435	1.084.346	122.089	898.030.030	847.588.855	50.441.175	744,37	781,66	413,15
36	Auxílio Acidente	20.336	13.311	7.025	7.030.018	5.555.525	1.474.493	345,69	417,36	209,89
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	1	1	—	415	415	—	415,00	415,00	—
	Total de Auxílios	1.248.669	1.116.555	132.114	916.205.439	863.042.129	53.163.310	733,75	772,95	402,40
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.530	—	2.530	944.108	—	944.108	373,17	—	373,17
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural	4.161	—	4.161	1.516.832	—	1.516.832	364,54	—	364,54
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	—	2	830	—	830	415,00	—	415,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	154.766	148.246	6.520	125.191.247	122.517.695	2.673.552	808,91	826,45	410,05
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	147.579	142.059	5.520	108.083.310	105.818.269	2.265.041	732,38	744,89	410,33
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	125.814	123.879	1.935	80.826.602	79.965.921	860.682	642,43	645,52	444,80
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	271.614	265.798	5.816	100.642.533	99.410.260	1.232.273	370,54	374,01	211,88
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	80.950	80.950	—	9.424.768	9.424.768	—	116,43	116,43	—
	Total de Benefícios Acidentários	787.416	760.932	26.484	426.630.230	417.136.912	9.493.318	541,81	548,19	358,45
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25%	258	258	—	124.526	124.526	—	482,66	482,66	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	722	722	—	288.987	288.987	—	400,26	400,26	—
68	Pecúlio especial de aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	141	141	—	26.411	26.411	—	187,31	187,31	—
80	Salário-maternidade	56.829	41.187	15.642	24.476.295	18.468.066	6.008.229	430,70	448,40	384,11
	Total de Espécies Diversas	57.950	42.308	15.642	24.916.220	18.907.991	6.008.229	429,96	446,91	384,11
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	22.492.666	14.866.108	7.626.558	13.619.922.562	10.713.572.901	2.906.349.660	605,53	720,67	381,08

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

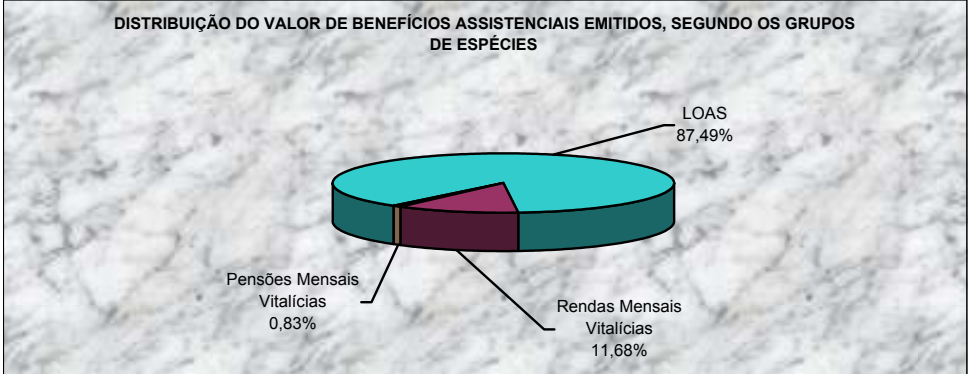
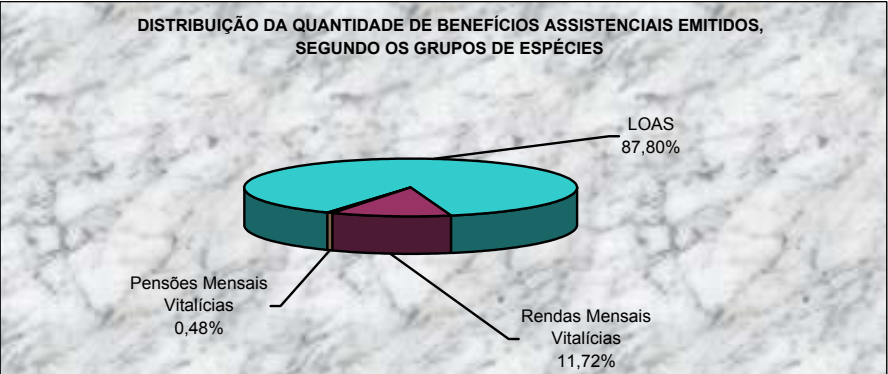
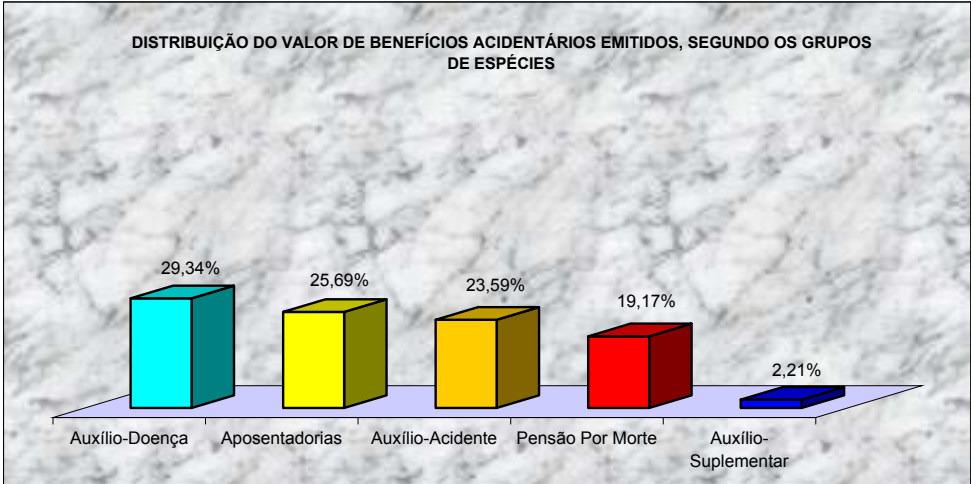
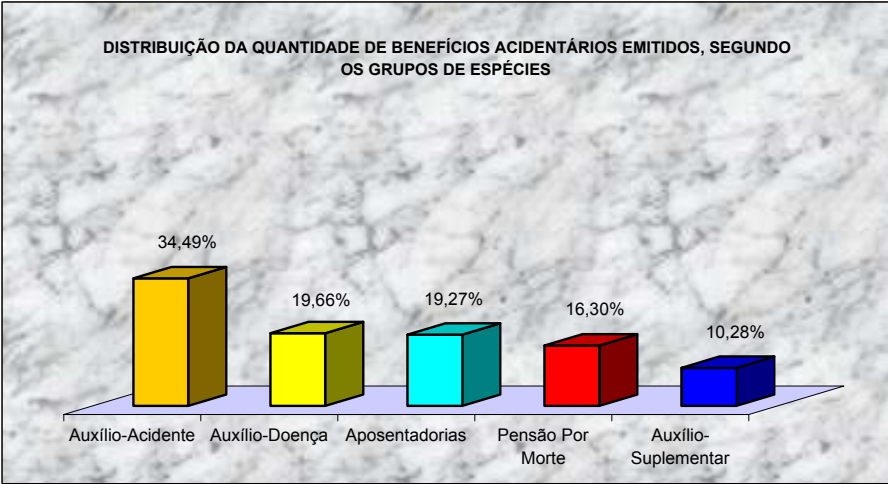
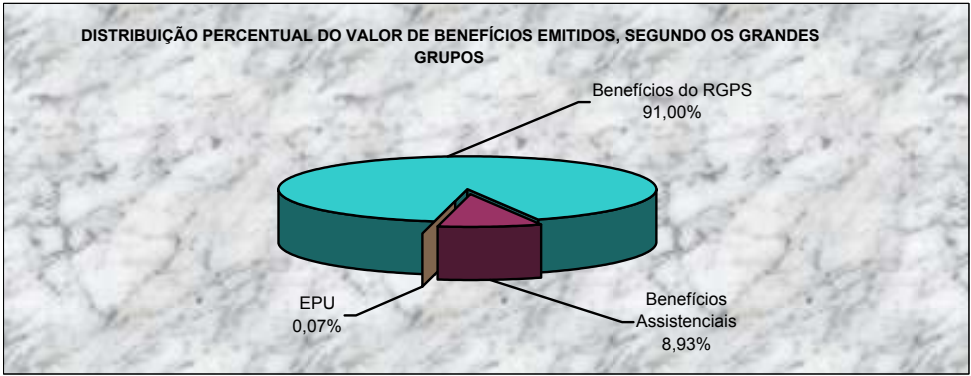
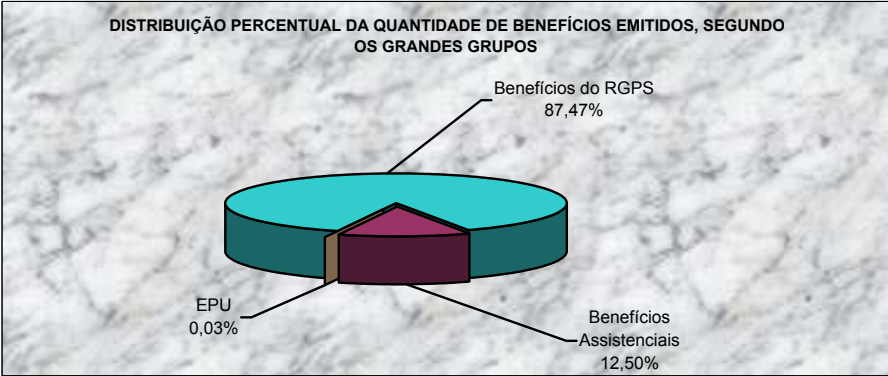
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	97.329	—	97.329	40.336.687	—	40.336.687	414,44	—	414,44
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	41.982	—	41.982	17.419.958	—	17.419.958	414,94	—	414,94
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	172.778	154.805	17.973	71.517.070	64.075.439	7.441.631	413,92	413,91	414,05
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	64.616	52.377	12.239	26.800.397	21.723.974	5.076.423	414,76	414,76	414,77
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	9.000	9.000	—	6.434.014	6.434.014	—	714,89	714,89	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.427	6.427	—	4.683.439	4.683.439	—	728,71	728,71	—
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.458.206	1.458.206	—	604.082.995	604.082.995	—	414,26	414,26	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.363.871	1.363.871	—	565.504.070	565.504.070	—	414,63	414,63	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.214.209	3.044.686	169.523	1.336.778.629	1.266.503.930	70.274.699	415,90	415,97	414,54

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.434	1.434	—	773.107	773.107	—	539,13	539,13	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	3.400	3.400	—	1.489.801	1.489.801	—	438,18	438,18	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	47	47	—	37.062	37.062	—	788,55	788,55	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	7	7	—	9.762	9.762	—	1.394,59	1.394,59	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	—	9.527	9.527	—	1.058,54	1.058,54	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	522	522	—	755.722	755.722	—	1.447,74	1.447,74	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	879	879	—	3.952.952	3.952.952	—	4.497,10	4.497,10	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	742	742	—	3.002.691	3.002.691	—	4.046,75	4.046,75	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	—	2.586	2.586	—	646,38	646,38	—
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	65	65	—	26.022	26.022	—	400,34	400,34	—
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	330	330	—	252.745	252.745	—	765,90	765,90	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		7.439	7.439	—	10.311.978	10.311.978	—	1.386,20	1.386,20	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.



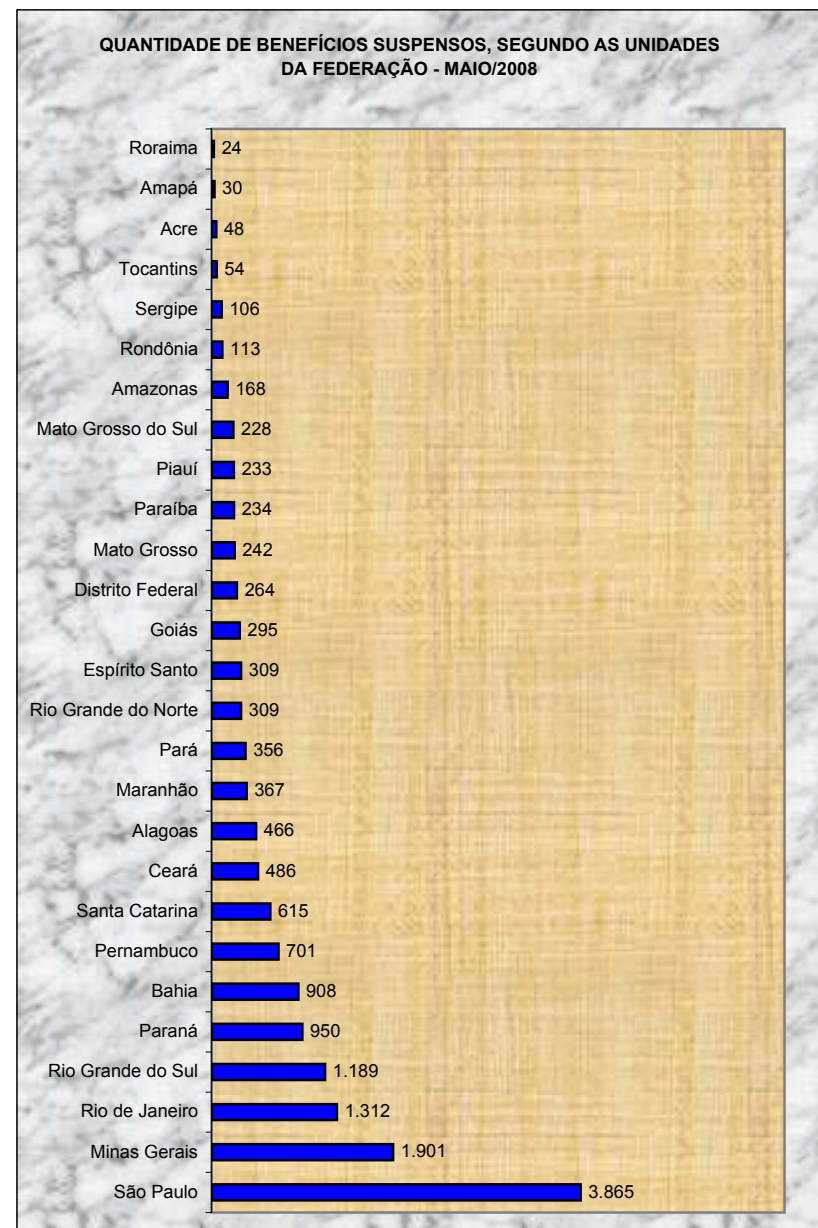
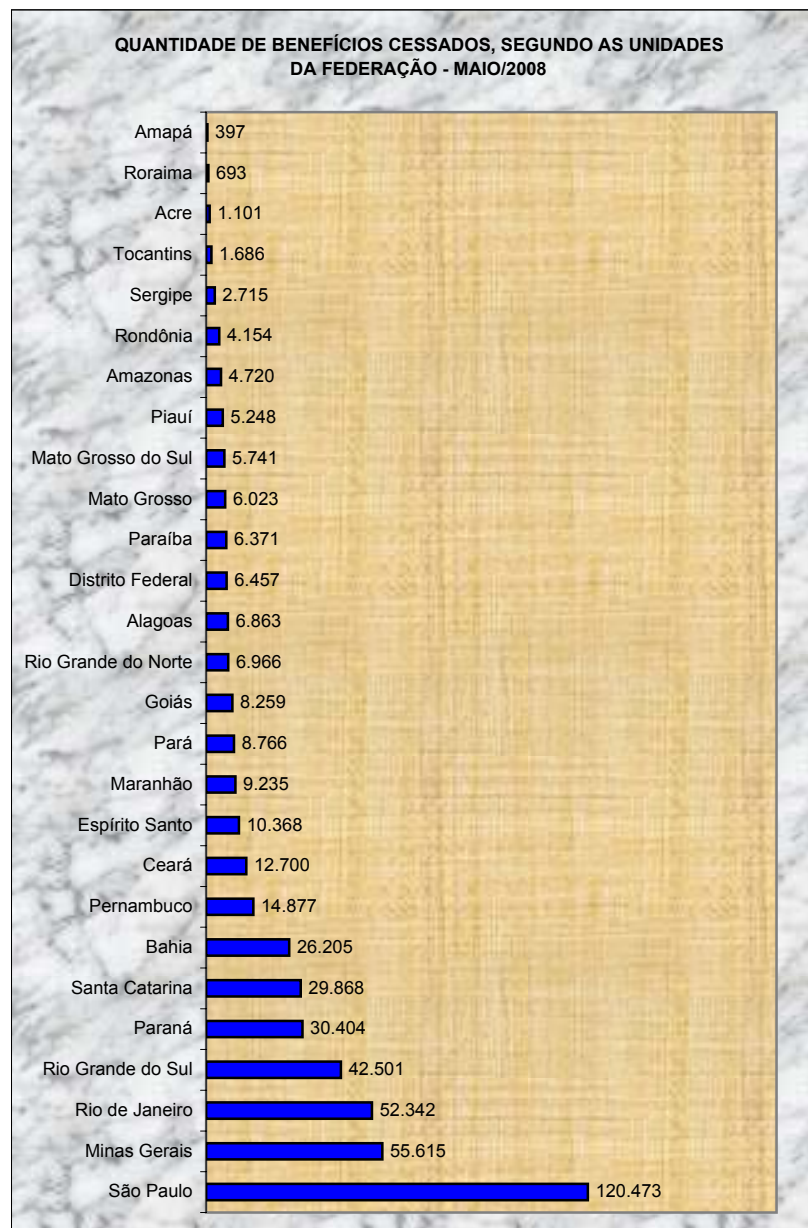
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	480.748	100,00			-7,61	399.107	81.641	327.714.972	100,00			-5,83	295.185.902	32.529.070	681,68	739,62	398,44
BENEFÍCIOS DO RGPS	469.520	97,66	100,00		-7,27	389.078	80.442	322.993.735	98,56	100,00		-5,58	290.962.250	32.031.485	687,92	747,82	398,19
Previdenciários	417.305	86,80	88,88	100,00	-7,87	339.029	78.276	283.284.097	86,44	87,71	100,00	-5,52	252.149.565	31.134.532	678,84	743,74	397,75
Aposentadorias	35.015	7,28	7,46	8,39	-21,06	21.479	13.536	20.385.214	6,22	6,31	7,20	-19,28	14.882.952	5.502.263	582,19	692,91	406,49
Idade	17.868	3,72	3,81	4,28	-23,35	5.958	11.910	7.669.418	2,34	2,37	2,71	-22,79	2.831.442	4.837.976	429,23	475,23	406,21
Invalidez	9.573	1,99	2,04	2,29	-20,25	7.966	1.607	4.806.521	1,47	1,49	1,70	-19,27	4.151.660	654.861	502,09	521,17	407,51
Tempo de Contribuição	7.574	1,58	1,61	1,81	-16,26	7.555	19	7.909.275	2,41	2,45	2,79	-15,57	7.899.849	9.426	1.044,27	1.045,65	496,12
Pensões por Morte	16.663	3,47	3,55	3,99	-22,57	11.325	5.338	7.093.345	2,16	2,20	2,50	-20,53	4.972.386	2.120.960	425,69	439,06	397,33
Auxílios	323.295	67,25	68,86	77,47	-2,59	292.130	31.165	237.948.124	72,61	73,67	84,00	-2,17	225.008.841	12.939.284	736,01	770,24	415,19
Doença	322.992	67,19	68,79	77,40	-2,57	291.881	31.111	237.802.453	72,56	73,62	83,94	-2,15	224.879.729	12.922.724	736,25	770,45	415,37
Acidente	55	0,01	0,01	0,01	-36,05	30	25	17.744	0,01	0,01	0,01	-44,36	12.633	5.111	322,62	421,11	204,45
Reclusão	248	0,05	0,05	0,06	-15,07	219	29	127.927	0,04	0,04	0,05	-18,28	116.479	11.449	515,84	531,87	394,78
Salário-Maternidade	42.310	8,80	9,01	10,14	-23,29	14.073	28.237	17.850.594	5,45	5,53	6,30	-20,36	7.278.569	10.572.025	421,90	517,20	374,40
Outros ⁽¹⁾	22	0,00	0,00	0,01	29,41	22	—	6.818	0,00	0,00	0,00	9,52	6.818	—	309,92	309,92	—
Acidentários	52.215	10,86	11,12	100,00	-2,15	50.049	2.166	39.709.638	12,12	12,29	100,00	-6,07	38.812.685	896.953	760,50	775,49	414,11
Aposentadorias por Invalidez	342	0,07	0,07	0,65	-5,26	322	20	207.141	0,06	0,06	0,52	-13,85	198.565	8.577	605,68	616,66	428,84
Pensão por Morte	198	0,04	0,04	0,38	-29,03	196	2	104.853	0,03	0,03	0,26	-35,36	104.182	671	529,56	531,54	335,56
Auxílio-Doença	50.409	10,49	10,74	96,54	-1,57	48.297	2.112	39.079.278	11,92	12,10	98,41	-5,61	38.198.300	880.978	775,24	790,90	417,13
Auxílio-Acidente	953	0,20	0,20	1,83	-15,66	921	32	286.442	0,09	0,09	0,72	-32,91	279.715	6.727	300,57	303,71	210,23
Auxílio-Suplementar	313	0,07	0,07	0,60	-17,20	313	—	31.923	0,01	0,01	0,08	-23,67	31.923	—	101,99	101,99	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.175	2,32	100,00		-19,95	9.976	1.199	4.668.177	1,42	100,00		-19,94	4.170.592	497.585	417,73	418,06	415,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	8.169	1,70	73,10	100,00	-13,78	8.169	—	3.389.980	1,03	72,62	100,00	-13,78	3.389.980	—	414,98	414,98	—
Idoso	4.994	1,04	44,69	61,13	-12,95	4.994	—	2.072.510	0,63	44,40	61,14	-12,96	2.072.510	—	415,00	415,00	—
Portador de Deficiência	3.175	0,66	28,41	38,87	-15,06	3.175	—	1.317.470	0,40	28,22	38,86	-15,05	1.317.470	—	414,95	414,95	—
Pensões Mensais Vitalícias	76	0,02	0,68	—	-18,28	76	—	63.080	0,02	1,35	—	-17,84	63.080	—	830,00	830,00	—
Rendas Mensais Vitalícias	2.930	0,61	26,22	100,00	-33,29	1.731	1.199	1.215.117	0,37	26,03	100,00	-33,32	717.532	497.585	414,72	414,52	415,00
Idade	1.125	0,23	10,07	38,40	-32,88	567	558	466.760	0,14	10,00	38,41	-32,87	235.190	231.570	414,90	414,80	415,00
Invalidez	1.805	0,38	16,15	61,60	-33,54	1.164	641	748.357	0,23	16,03	61,59	-33,60	482.342	266.015	414,60	414,38	415,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	53	0,01			-40,45	53	—	53.060	0,02			-39,80	53.060	—	1.001,13	1.001,13	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exonerado da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	480.748	100,00	-7,61	327.714.972	100,00	-5,83	15.773	100,00	-25,04
NORTE	21.517	4,48	-8,27	12.514.537	3,82	-4,64	793	5,03	-37,21
Rondônia	4.154	0,86	-3,24	2.122.343	0,65	0,53	113	0,72	24,18
Acre	1.101	0,23	-17,22	562.471	0,17	-13,34	48	0,30	-32,39
Amazonas	4.720	0,98	9,21	3.154.480	0,96	1,22	168	1,07	-8,70
Roraima	693	0,14	-2,67	358.593	0,11	4,33	24	0,15	–
Pará	8.766	1,82	-12,80	5.225.621	1,59	-5,83	356	2,26	-52,66
Amapá	397	0,08	-40,66	212.262	0,06	-32,54	30	0,19	-18,92
Tocantins	1.686	0,35	-18,86	878.766	0,27	-15,43	54	0,34	-48,08
NORDESTE	91.180	18,97	-14,90	47.953.151	14,63	-11,04	3.810	24,16	-36,13
Maranhão	9.235	1,92	-22,54	4.281.113	1,31	-17,78	367	2,33	-55,62
Piauí	5.248	1,09	-19,12	2.413.751	0,74	-15,24	233	1,48	-43,31
Ceará	12.700	2,64	-13,20	6.394.966	1,95	-9,27	486	3,08	-38,25
Rio Grande do Norte	6.966	1,45	-10,45	3.564.819	1,09	-7,10	309	1,96	-22,75
Paraíba	6.371	1,33	-13,46	3.172.040	0,97	-9,78	234	1,48	-46,33
Pernambuco	14.877	3,09	-15,32	7.756.454	2,37	-12,93	701	4,44	-43,24
Alagoas	6.863	1,43	-21,19	3.496.183	1,07	-16,95	466	2,95	16,21
Sergipe	2.715	0,56	-8,86	1.496.275	0,46	-7,61	106	0,67	-22,63
Bahia	26.205	5,45	-11,80	15.377.550	4,69	-7,97	908	5,76	-31,78
SUDESTE	238.798	49,67	-6,29	182.828.290	55,79	-5,45	7.387	46,83	-21,89
Minas Gerais	55.615	11,57	-5,71	33.048.554	10,08	-4,10	1.901	12,05	-30,54
Espírito Santo	10.368	2,16	3,37	6.585.930	2,01	7,42	309	1,96	-11,46
Rio de Janeiro	52.342	10,89	-8,17	39.319.069	12,00	-10,23	1.312	8,32	-29,95
São Paulo	120.473	25,06	-6,47	103.874.737	31,70	-4,67	3.865	24,50	-14,07
SUL	102.773	21,38	-4,04	66.990.633	20,44	-3,88	2.754	17,46	-10,00
Paraná	30.404	6,32	-5,32	19.413.216	5,92	-4,63	950	6,02	-13,79
Santa Catarina	29.868	6,21	-3,25	19.497.203	5,95	-5,08	615	3,90	9,04
Rio Grande do Sul	42.501	8,84	-3,67	28.080.214	8,57	-2,51	1.189	7,54	-14,71
CENTRO-OESTE	26.480	5,51	-4,85	17.428.361	5,32	-2,81	1.029	6,52	-20,72
Mato Grosso do Sul	5.741	1,19	-8,67	3.482.796	1,06	-6,33	228	1,45	7,04
Mato Grosso	6.023	1,25	-3,52	3.730.675	1,14	-2,25	242	1,53	-34,06
Goiás	8.259	1,72	-1,51	5.027.577	1,53	0,61	295	1,87	-24,94
Distrito Federal	6.457	1,34	-6,64	5.187.313	1,58	-3,96	264	1,67	-18,77

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



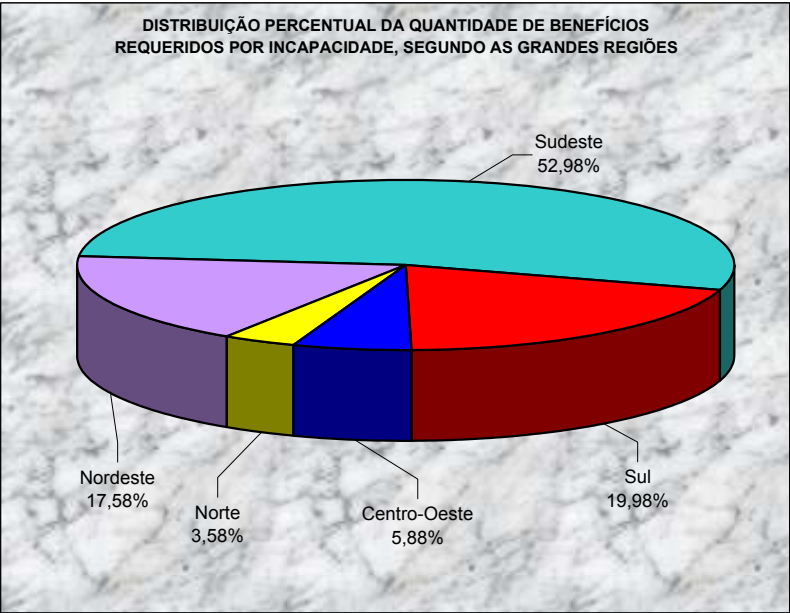
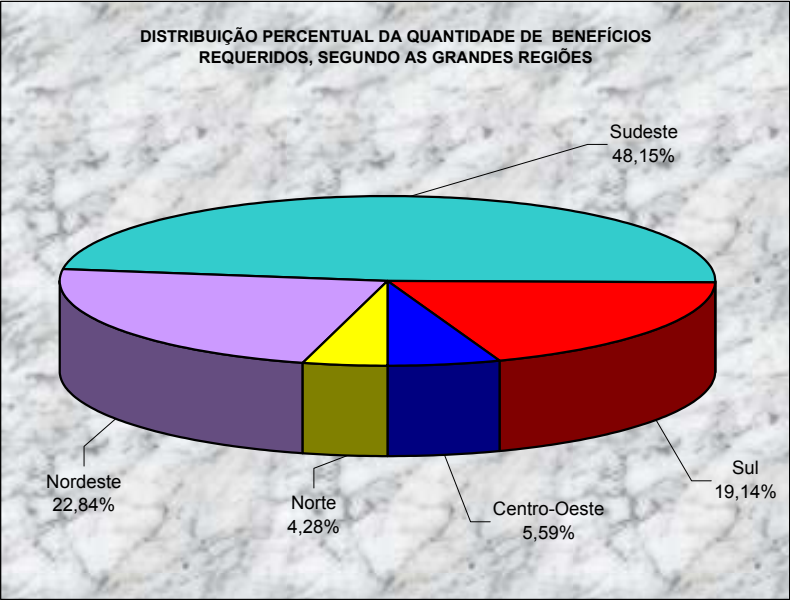
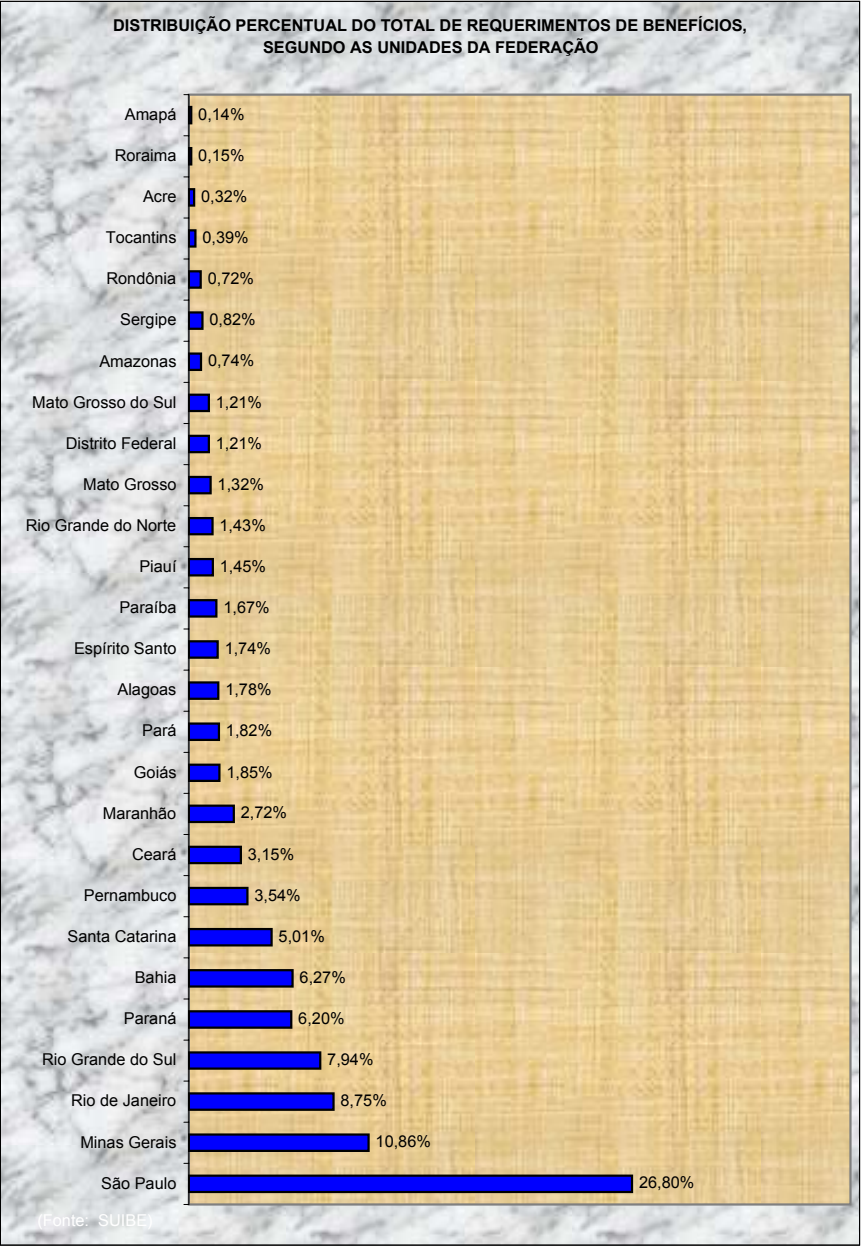
19

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	643.682	7,35	398.532	245.150	304.174	1,43	218.983	85.191	226.792	12,86	96.842	129.950
NORTE	27.553	-0,33	14.261	13.292	11.325	-2,30	7.738	3.587	14.979	9,09	6.181	8.798
Rondônia	4.628	15,90	2.682	1.946	1.607	4,69	1.273	334	1.104	24,75	444	660
Acre	2.064	24,11	820	1.244	805	25,00	435	370	537	14,01	203	334
Amazonas	4.758	-12,70	2.651	2.107	1.863	7,38	1.301	562	2.459	3,54	696	1.763
Roraima	935	6,01	421	514	398	11,80	180	218	312	-7,69	67	245
Pará	11.733	-1,78	5.955	5.778	5.068	-6,62	3.623	1.445	9.208	8,82	4.352	4.856
Amapá	905	5,97	467	438	372	-3,38	226	146	413	28,66	163	250
Tocantins	2.530	-11,45	1.265	1.265	1.212	-19,74	700	512	946	7,62	256	690
NORDESTE	147.021	9,99	70.063	76.958	65.066	4,22	39.831	25.235	41.056	12,58	15.950	25.106
Maranhão	17.527	7,31	7.503	10.024	7.167	5,03	4.137	3.030	5.784	20,68	2.923	2.861
Piauí	9.341	5,36	3.923	5.418	4.341	4,15	2.282	2.059	3.534	19,88	1.079	2.455
Ceará	20.270	-0,09	8.774	11.496	7.371	-10,37	3.929	3.442	6.160	32,90	2.131	4.029
Rio Grande do Norte	9.231	10,71	4.891	4.340	3.313	0,73	2.523	790	2.375	23,57	549	1.826
Paraíba	10.735	18,59	4.853	5.882	4.909	16,30	2.780	2.129	1.953	14,34	824	1.129
Pernambuco	22.800	9,11	10.780	12.020	9.313	3,88	5.908	3.405	6.383	13,88	2.175	4.208
Alagoas	11.478	4,59	5.542	5.936	5.858	-4,16	3.587	2.271	1.792	9,20	710	1.082
Sergipe	5.289	18,14	2.320	2.969	2.556	15,08	1.321	1.235	1.174	-1,51	239	935
Bahia	40.350	17,14	21.477	18.873	20.238	9,94	13.364	6.874	11.901	-1,03	5.320	6.581
SUDESTE	309.908	6,46	211.160	98.748	157.426	-0,25	122.416	35.010	119.270	12,85	53.569	65.701
Minas Gerais	69.921	6,35	46.279	23.642	33.283	-0,16	24.702	8.581	17.122	26,25	8.835	8.287
Espírito Santo	11.189	9,93	7.491	3.698	4.760	12,13	3.457	1.303	3.882	14,34	1.950	1.932
Rio de Janeiro	56.316	7,39	37.808	18.508	29.223	-1,11	22.552	6.671	26.001	12,28	13.485	12.516
São Paulo	172.482	5,98	119.582	52.900	90.160	-0,57	71.705	18.455	72.265	10,20	29.299	42.966
SUL	123.228	9,42	79.611	43.617	54.095	3,98	36.788	17.307	39.172	16,20	17.376	21.796
Paraná	39.886	8,29	25.190	14.696	19.504	6,38	12.874	6.630	17.266	5,21	7.718	9.548
Santa Catarina	32.222	7,46	22.448	9.774	12.776	1,32	8.935	3.841	7.181	36,24	3.494	3.687
Rio Grande do Sul	51.120	11,60	31.973	19.147	21.815	3,48	14.979	6.836	14.725	22,41	6.164	8.561
CENTRO-OESTE	35.972	4,02	23.437	12.535	16.262	1,44	12.210	4.052	12.315	8,46	3.766	8.549
Mato Grosso do Sul	7.777	10,34	4.961	2.816	3.384	8,46	2.458	926	2.942	9,53	777	2.165
Mato Grosso	8.496	8,53	5.562	2.934	3.872	1,36	3.127	745	3.034	18,15	1.518	1.516
Goiás	11.923	-2,33	7.501	4.422	4.983	-5,54	3.341	1.642	3.444	11,03	867	2.577
Distrito Federal	7.776	3,68	5.413	2.363	4.023	5,42	3.284	739	2.895	-3,44	604	2.291

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



20 EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS

ANOS/MESES		REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006	Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
	Janeiro	603.564	7,80	164.647	438.917	315.959	0,01	199.478	116.481	232.610	-10,06	172.818	59.792
	Fevereiro	443.055	-26,59	114.062	328.993	283.740	-10,20	174.919	108.821	203.251	-12,62	145.520	57.731
	Março	638.116	44,03	165.208	472.908	384.459	35,50	231.368	153.091	339.167	66,87	261.602	77.565
	Abril	661.225	3,62	468.452	192.773	342.606	-10,89	202.725	139.881	283.833	-16,31	219.523	64.310
	Mai	620.086	-6,22	403.604	216.482	378.855	10,58	218.599	160.256	311.415	9,72	236.885	74.530
	Junho	525.258	-15,29	323.203	202.055	337.182	-11,00	190.011	147.171	285.988	-8,16	214.612	71.376
	Julho	369.588	-29,64	201.758	167.830	343.360	1,83	195.315	148.045	189.051	-33,90	153.266	35.785
	Agosto	573.248	55,10	327.450	245.798	399.934	16,48	217.030	182.904	320.838	69,71	224.666	96.172
	Setembro	590.406	2,99	372.021	218.385	336.280	-15,92	181.148	155.132	267.207	-16,72	186.054	81.153
	Outubro	527.704	-10,62	282.893	244.811	400.804	19,19	224.012	176.792	281.073	5,19	200.517	80.556
	Novembro	500.307	-5,19	285.939	214.368	343.196	-14,37	191.964	151.232	272.556	-3,03	190.316	82.240
	Dezembro	492.329	-1,59	305.845	186.484	306.975	-10,55	173.517	133.458	224.830	-17,51	153.553	71.277
2008	Janeiro	538.373	9,35	345.960	192.413	326.902	6,49	196.798	130.104	232.804	3,55	167.667	65.137
	Fevereiro	492.881	-8,45	315.650	177.231	320.337	-2,01	193.851	126.486	356.899	53,30	292.506	64.393
	Março	454.186	-7,85	262.864	191.322	362.232	13,08	218.457	143.775	292.784	-17,96	215.916	76.868
	Abril	567.556	-14,17	342.422	225.134	398.559	16,33	236.211	162.348	313.770	-38,07	227.582	86.188
	Mai	619.542	9,16	385.680	233.862	373.243	-6,35	211.837	161.406	296.432	-5,53	211.426	85.006
	Junho	599.631	5,65	370.245	229.386	384.678	-3,48	216.915	167.763	299.895	-4,42	212.235	87.660
	Julho	643.682	3,90	398.532	245.150	384.130	2,92	219.262	164.868	304.174	2,61	218.983	85.191
	Subtotal ⁽¹⁾	3.915.851	1,42	2.421.353	1.494.498	2.550.081	6,87	1.493.331	1.056.750	2.096.758	13,63	1.546.315	550.443

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

21

SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com menos de 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
BRASIL	110.957	58.959	169.916	23.696	33.185	56.881	134.653	92.144	226.797	59,4
NORTE	5.369	6.218	11.587	1.158	2.234	3.392	6.527	8.452	14.979	43,6
Rondônia	453	210	663	235	206	441	688	416	1.104	62,3
Acre	233	117	350	129	58	187	362	175	537	67,4
Amazonas	737	1.130	1.867	112	480	592	849	1.610	2.459	34,5
Roraima	76	66	142	117	53	170	193	119	312	61,9
Pará	3.375	4.371	7.746	200	1.262	1.462	3.575	5.633	9.208	38,8
Amapá	204	155	359	36	18	54	240	173	413	58,1
Tocantins	291	169	460	329	157	486	620	326	946	65,5
NORDESTE	19.013	11.851	30.864	4.790	5.402	10.192	23.803	17.253	41.056	58,0
Maranhão	2.502	2.014	4.516	198	1.070	1.268	2.700	3.084	5.784	46,7
Piauí	1.690	1.246	2.936	263	335	598	1.953	1.581	3.534	55,3
Ceará	2.724	1.285	4.009	1.189	962	2.151	3.913	2.247	6.160	63,5
Rio Grande do Norte	946	1.061	2.007	248	120	368	1.194	1.181	2.375	50,3
Paraíba	1.241	309	1.550	325	78	403	1.566	387	1.953	80,2
Pernambuco	2.637	1.774	4.411	640	1.332	1.972	3.277	3.106	6.383	51,3
Alagoas	1.088	141	1.229	477	86	563	1.565	227	1.792	87,3
Sergipe	675	319	994	100	80	180	775	399	1.174	66,0
Bahia	5.510	3.702	9.212	1.350	1.339	2.689	6.860	5.041	11.901	57,6
SUDESTE	61.000	29.834	90.834	10.070	18.371	28.441	71.070	48.205	119.275	59,6
Minas Gerais	11.953	2.587	14.540	1.498	1.084	2.582	13.451	3.671	17.122	78,6
Espírito Santo	2.578	386	2.964	625	293	918	3.203	679	3.882	82,5
Rio de Janeiro	14.127	7.193	21.320	1.563	3.118	4.681	15.690	10.311	26.001	60,3
São Paulo	32.342	19.668	52.010	6.384	13.876	20.260	38.726	33.544	72.270	53,6
SUL	20.909	7.278	28.187	5.815	5.170	10.985	26.724	12.448	39.172	68,2
Paraná	8.379	3.738	12.117	2.268	2.881	5.149	10.647	6.619	17.266	61,7
Santa Catarina	4.456	980	5.436	1.135	610	1.745	5.591	1.590	7.181	77,9
Rio Grande do Sul	8.074	2.560	10.634	2.412	1.679	4.091	10.486	4.239	14.725	71,2
CENTRO-OESTE	4.666	3.778	8.444	1.863	2.008	3.871	6.529	5.786	12.315	53,0
Mato Grosso do Sul	1.084	821	1.905	509	528	1.037	1.593	1.349	2.942	54,1
Mato Grosso	1.735	741	2.476	266	292	558	2.001	1.033	3.034	66,0
Goiás	1.115	899	2.014	827	603	1.430	1.942	1.502	3.444	56,4
Distrito Federal	732	1.317	2.049	261	585	846	993	1.902	2.895	34,3

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

22

EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2008

ANOS/MESES		TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS		OUTROS ⁽¹⁾	
		Total (R\$) ⁽³⁾	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) ⁽³⁾	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) ⁽³⁾	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) ⁽³⁾	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005	Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006	Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007	Total	150.585.971.680	750,93	129.764.294.656	16,60	5.090.906.918	7,10	15.730.770.106	9,21
	Janeiro	10.970.990.837	-92,71	9.057.862.699	-46,62	395.851.646	-17,31	1.517.276.492	-57,37
	Fevereiro	11.454.994.004	4,41	9.714.249.187	15,76	395.579.182	0,88	1.345.165.635	110,73
	Março	11.357.971.745	-0,85	9.665.800.508	-0,50	418.874.969	5,89	1.273.296.268	-5,34
	Abril	11.520.862.404	1,43	9.881.893.878	2,24	410.740.582	-1,94	1.228.227.944	-3,54
	Mai	11.896.865.409	3,26	10.085.223.733	2,06	428.072.851	4,22	1.383.568.825	12,65
	Junho	11.969.218.888	0,61	10.162.400.671	0,77	422.498.820	-1,30	1.384.319.397	0,05
	Julho	12.247.305.506	2,32	10.311.653.211	1,47	430.313.653	1,85	1.505.338.642	8,74
	Agosto	12.699.116.969	3,69	10.762.280.837	4,37	439.305.411	2,09	1.497.530.721	-0,52
	Setembro	12.633.834.756	-0,51	10.668.609.504	-0,87	427.730.025	-2,63	1.537.495.227	2,67
	Outubro	13.431.463.826	6,31	10.951.401.618	2,65	444.515.477	3,92	2.035.546.731	32,39
	Novembro	12.416.855.753	-7,55	11.152.843.574	1,84	434.466.229	-2,26	829.545.950	-59,25
	Dezembro	19.876.845.189	60,08	18.016.291.248	61,54	506.427.865	16,56	1.354.126.076	63,24
2008	Janeiro	14.076.323.766	-29,18	12.163.115.970	-32,49	454.464.099	-10,26	1.458.743.697	7,73
	Fevereiro	13.602.455.874	-3,37	11.401.406.846	-6,26	434.981.128	-4,29	1.766.067.900	21,07
	Março ⁽⁴⁾	13.292.958.883	-2,28	11.412.351.760	0,10	440.546.977	1,28	1.440.060.146	-18,46
	Abril ⁽⁴⁾	13.841.308.082	4,13	11.795.977.161	3,36	468.872.359	6,43	1.576.458.562	9,47
	Mai ⁽⁴⁾	13.883.137.127	0,30	11.916.609.531	1,02	472.277.027	0,73	1.494.250.569	-5,21
	Junho	14.180.042.375	2,14	12.153.350.999	1,99	472.840.498	0,12	1.553.850.878	3,99
	Julho	15.346.006.170	8,22	12.396.312.953	2,00	494.536.334	4,59	2.455.156.883	58,00
	Subtotal ⁽²⁾	98.222.232.277	20,64	83.239.125.220	20,85	3.238.518.422	11,60	11.744.588.635	21,87

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

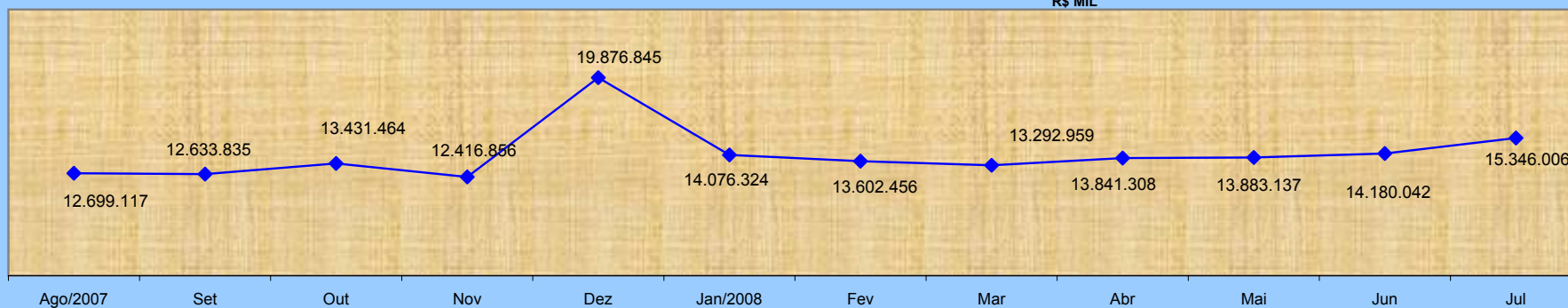
(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2008 e o correspondente de 2007.

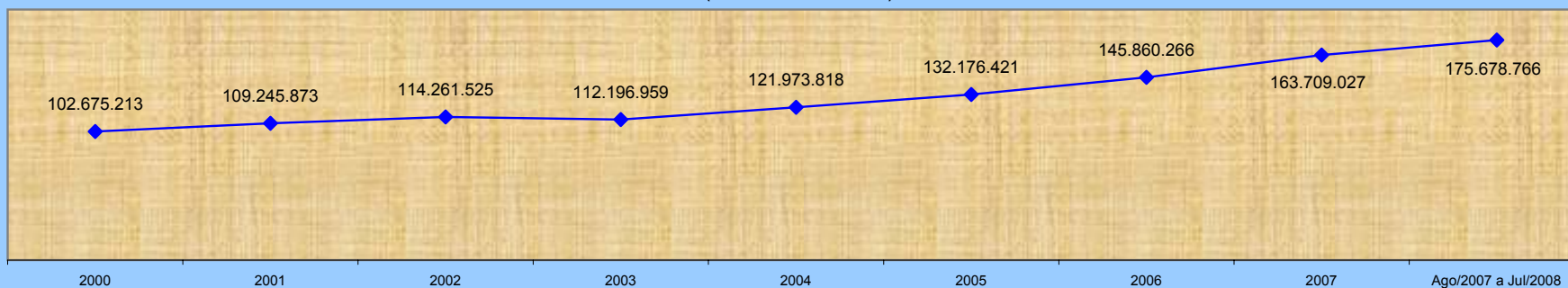
(3) Os valores apresentados nessa tabela diferem dos apresentados no Boletim de março de 2008 e anteriores em decorrência de mudança metodológica na apuração dos resultados de arrecadação.

(4) O valor total de arrecadação nestes meses difere do apresentado nas edições anteriores em razão de acerto na agregação do valor arrecadado por rubrica.

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2007/2008
R\$ MIL

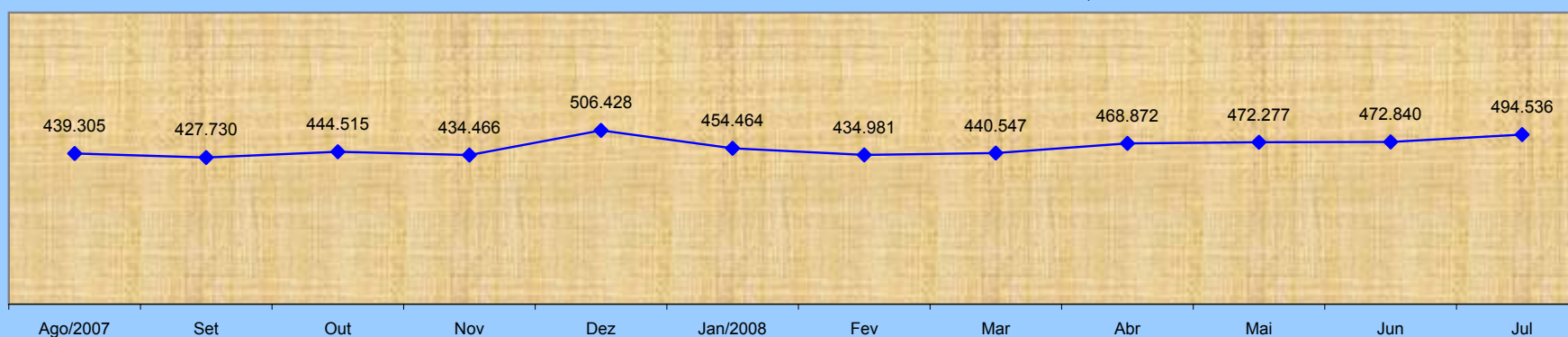


EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2008
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2008.

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2007/2008
R\$ MIL



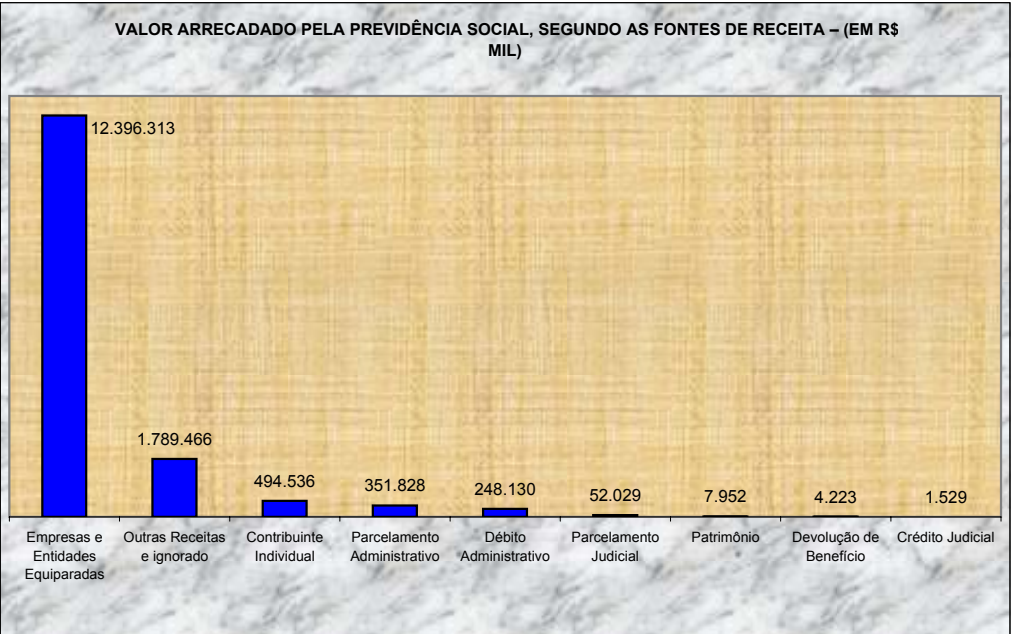
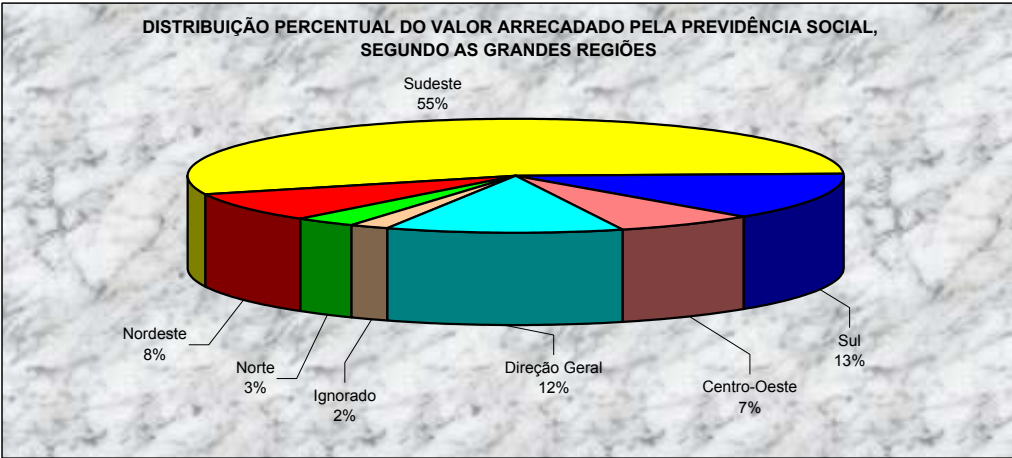
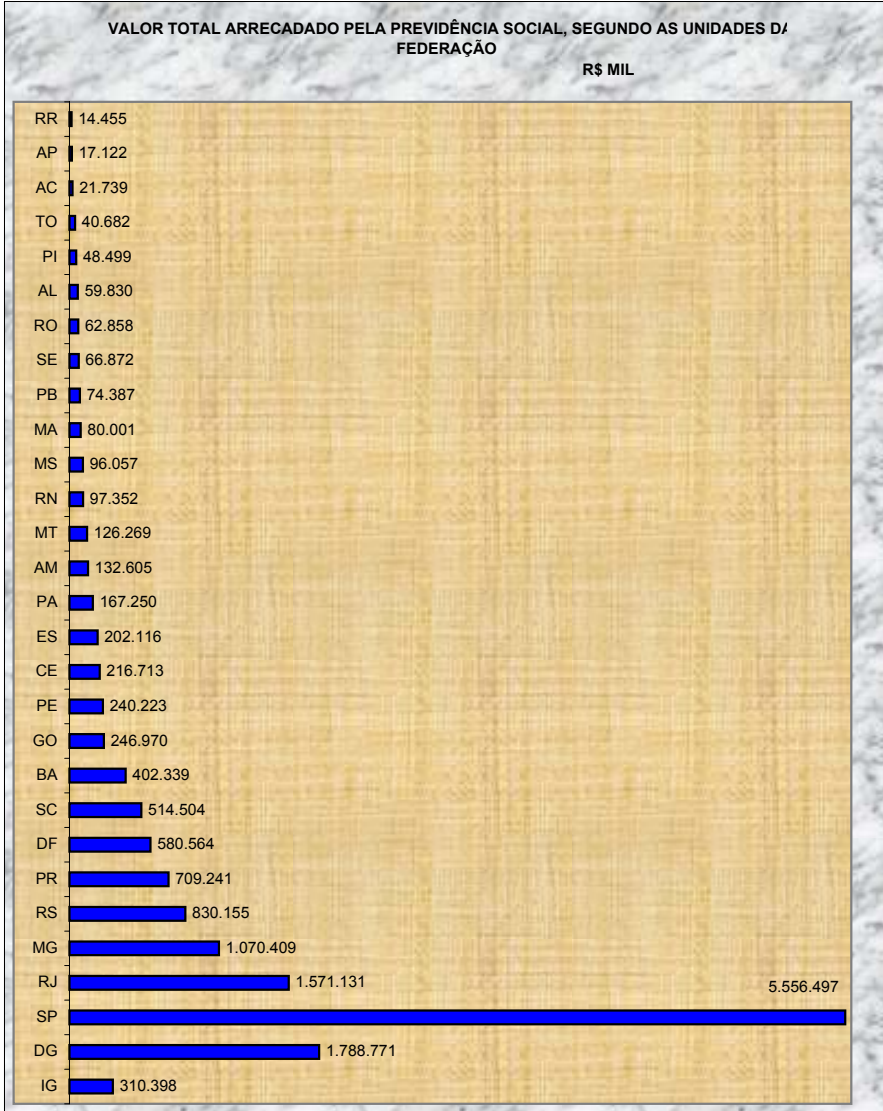
23

VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)									Receita Ignorada
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Crédito Judicial	Parcelamento Administrativo	Parcelamento Judicial	Patrimônio	Devolução de Benefício	Outras Receitas	
BRASIL	15.346.006.170	100,00	8,22	12.396.312.953	494.536.334	248.129.971	1.528.652	351.827.996	52.029.198	7.952.030	4.222.550	1.789.352.650	113.836
NORTE	456.711.199	2,98	0,80	402.957.695	11.224.143	19.525.059	4.367	20.021.442	2.891.938	4.942	78.682	2.931	-
Rondônia	62.858.332	0,41	5,49	56.155.947	1.958.300	944.359	1.139	3.477.193	318.850	-	2.544	-	-
Acre	21.739.088	0,14	8,30	18.871.637	404.900	1.438.061	-	859.599	164.132	-	759	-	-
Amazonas	132.605.432	0,86	-3,63	123.795.165	2.270.932	1.648.086	3.228	3.674.822	1.206.171	2.897	4.131	-	-
Roraima	14.455.114	0,09	-11,41	10.681.265	218.064	2.529.019	-	976.423	44.046	613	5.684	-	-
Pará	167.249.641	1,09	3,10	145.232.236	5.295.026	8.083.657	-	7.677.528	917.198	1.432	39.633	2.931	-
Amapá	17.121.513	0,11	1,19	13.994.862	336.475	1.678.910	-	934.948	173.511	-	2.807	-	-
Tocantins	40.682.079	0,27	0,73	34.226.583	740.446	3.202.967	-	2.420.929	68.030	-	23.124	-	-
NORDESTE	1.286.214.058	8,38	4,20	1.113.108.993	51.684.782	56.714.380	531.201	57.385.091	6.247.226	25.471	357.257	150.952	8.705
Maranhão	80.001.424	0,52	3,46	70.120.754	2.740.152	4.338.454	-	2.417.562	356.253	-	28.249	-	-
Piauí	48.498.545	0,32	8,63	40.797.550	2.234.389	3.229.081	51.561	1.813.534	352.639	13.622	6.169	-	-
Ceará	216.713.091	1,41	4,48	192.916.981	6.472.318	5.954.626	461.150	9.551.363	1.230.681	100	38.485	80.718	6.669
Rio Grande do Norte	97.351.552	0,63	2,57	83.120.828	3.615.425	5.779.011	-	4.261.977	529.009	11.528	33.132	-	642
Paraíba	74.386.748	0,48	-1,12	59.569.828	3.815.354	5.154.060	-	5.128.319	676.600	-	40.002	1.348	1.237
Pernambuco	240.222.621	1,57	2,52	208.580.111	11.545.421	9.707.311	17.185	9.066.304	1.269.755	92	36.285	-	157
Alagoas	59.829.862	0,39	0,33	45.558.867	3.115.749	5.043.495	-	5.297.326	780.709	-	33.716	-	-
Sergipe	66.871.575	0,44	5,39	56.638.013	2.313.003	2.421.676	1.102	5.309.410	177.143	-	11.228	-	-
Bahia	402.338.640	2,62	6,62	355.806.061	15.832.971	15.086.666	203	14.539.296	874.437	129	129.991	68.886	-
SUDESTE	8.400.154.208	54,74	1,62	7.786.365.399	319.277.132	97.074.150	560.177	164.485.330	28.930.650	340.664	2.789.670	278.060	52.976
Minas Gerais	1.070.409.146	6,98	2,23	966.179.450	54.994.946	19.756.438	28.134	24.287.262	4.439.789	61.694	447.273	194.356	19.804
Espírito Santo	202.116.469	1,32	2,39	174.940.277	9.094.649	10.561.193	51.022	6.477.000	956.600	-	35.075	653	-
Rio de Janeiro	1.571.131.368	10,24	2,31	1.430.989.403	75.302.031	16.722.898	229.346	42.421.523	4.694.744	165.171	545.815	57.568	2.869
São Paulo	5.556.497.225	36,21	1,29	5.214.256.269	179.885.506	50.033.621	251.675	91.299.545	18.839.517	113.799	1.761.507	25.483	30.303
SUL	2.053.899.028	13,38	1,59	1.879.694.012	80.775.180	37.658.417	417.052	45.837.143	8.435.021	60.295	839.856	139.829	42.223
Paraná	709.240.570	4,62	2,22	650.027.627	25.570.227	16.007.907	68.692	15.215.849	2.076.134	802	176.565	96.767	-
Santa Catarina	514.503.679	3,35	0,49	472.988.928	19.274.977	7.647.665	279.418	11.976.673	2.101.316	182	186.935	40.629	6.956
Rio Grande do Sul	830.154.779	5,41	1,75	756.677.457	35.929.976	14.002.845	68.942	18.644.621	4.257.571	59.311	476.356	2.433	35.267
CENTRO-OESTE	1.049.858.510	6,84	4,04	965.826.939	27.769.102	25.900.963	15.855	26.613.539	3.525.088	72.174	124.520	9.615	715
Mato Grosso do Sul	96.056.699	0,63	3,67	83.116.972	4.499.109	4.090.484	14.341	4.071.892	241.725	-	22.176	-	-
Mato Grosso	126.268.596	0,82	1,70	114.409.751	3.852.299	4.193.090	1.514	3.379.810	403.118	-	29.014	-	-
Goiás	246.969.538	1,61	1,52	211.281.128	9.046.331	14.959.862	-	10.981.878	673.283	-	27.056	-	-
Distrito Federal	580.563.677	3,78	5,75	557.019.088	10.371.363	2.657.527	-	8.179.959	2.206.962	72.174	46.274	9.615	715
DIREÇÃO GERAL ⁽¹⁾	1.788.771.263	11,66	98,57	-	-	-	-	-	-	-	-	1.788.771.263	-
IGNORADO	310.397.904	2,02	5,21	248.359.915	3.805.995	11.257.002	-	37.485.451	1.999.275	7.448.484	32.565	-	9.217

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativos as contribuições do SIMPLES, CPMF da contribuição previdenciária, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).



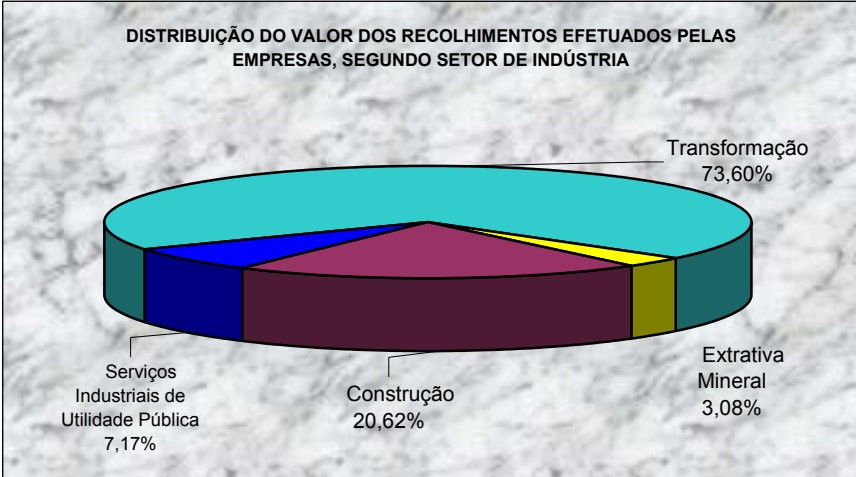
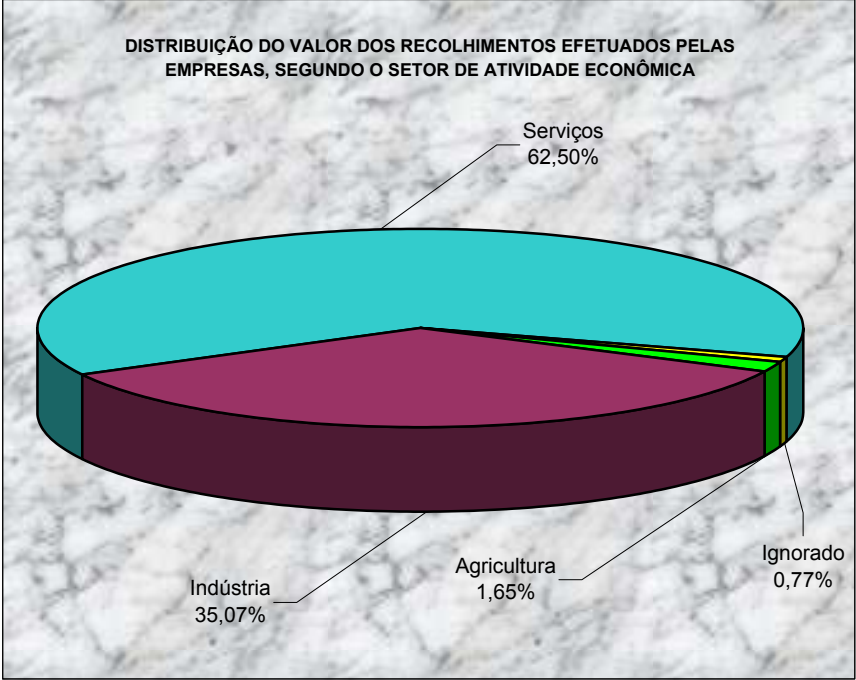
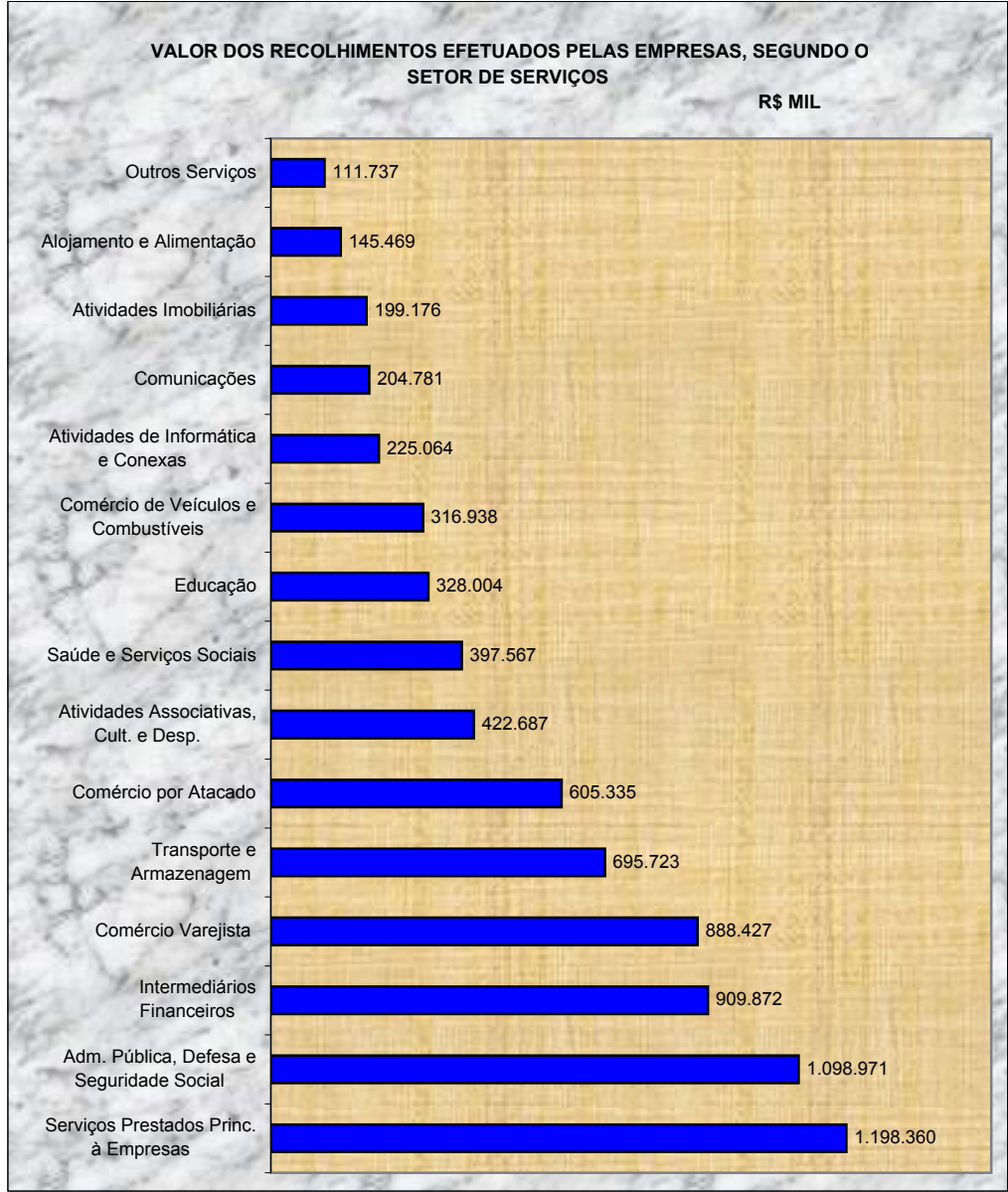
24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	12.396.320.831	100,00	2,00	Serviços	7.748.111.108	62,50	1,82
Agricultura	205.053.960	1,65	4,82	Comércio de Veículos e Combustíveis	316.937.726	2,56	1,81
Indústria	4.347.585.277	35,07	1,93	Comércio por Atacado	605.334.910	4,88	0,24
Extrativa Mineral	134.119.065	1,08	0,52	Comércio Varejista	888.427.144	7,17	1,01
Construção	896.498.474	7,23	6,18	Alojamento e Alimentação	145.469.076	1,17	0,15
Serviços Industriais de Util. Pública	311.640.788	2,51	2,06	Transporte e Armazenagem	695.722.548	5,61	1,74
Transformação	3.005.326.950	24,24	0,78	Comunicações	204.781.249	1,65	2,98
Produtos Alimentares e Bebidas	520.958.811	4,20	-0,35	Intermediários Financeiros	909.872.005	7,34	0,11
Produtos Têxteis	92.529.171	0,75	-0,18	Atividades Imobiliárias	199.176.336	1,61	0,63
Fabricação de Celulose e Papel	81.559.657	0,66	-1,40	Atividades de Informática e Conexas	225.064.213	1,82	6,21
Refino de Petróleo e Prod. de Alcool	163.380.319	1,32	1,38	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.198.360.160	9,67	4,19
Produtos Químicos	308.365.090	2,49	1,54	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.098.971.208	8,87	1,30
Artigos de Borracha e Plástico	154.352.285	1,25	1,96	Educação	328.003.748	2,65	1,85
Produtos de Minerais Não Metálicos	98.457.184	0,79	2,95	Saúde e Serviços Sociais	397.567.093	3,21	2,31
Metalurgia Básica	180.541.358	1,46	1,17	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	422.687.006	3,41	2,65
Fabricação de Produtos de Metal	184.109.788	1,49	2,24	Outros Serviços	111.736.686	0,90	1,02
Fabricação de Máquinas e Equip.	265.670.404	2,14	-0,19	Ignorado	95.570.486	0,77	14,99
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	96.979.460	0,78	-2,13				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	385.085.735	3,11	0,73				
Outras Indústrias de Transformação	473.337.688	3,82	1,59				

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.

O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

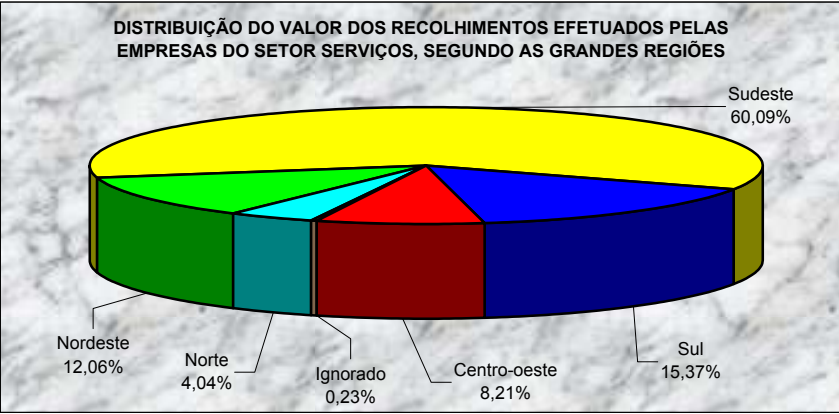
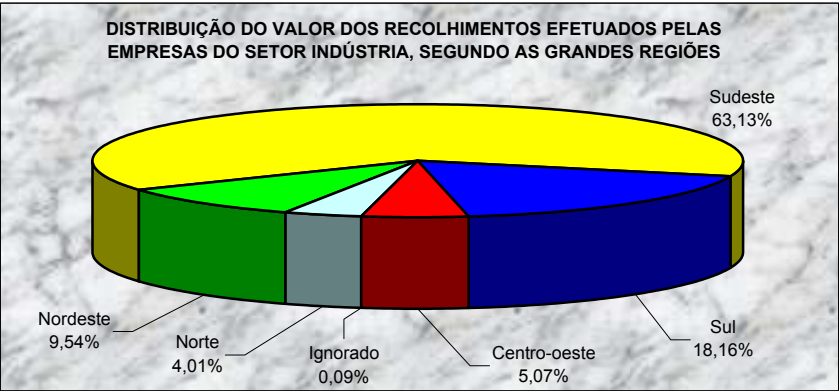
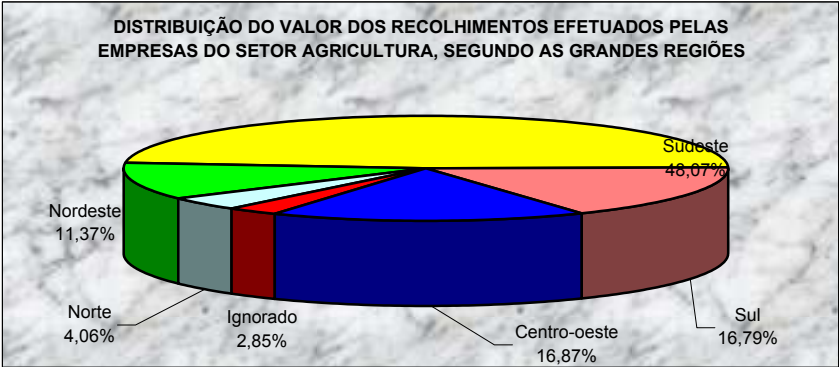
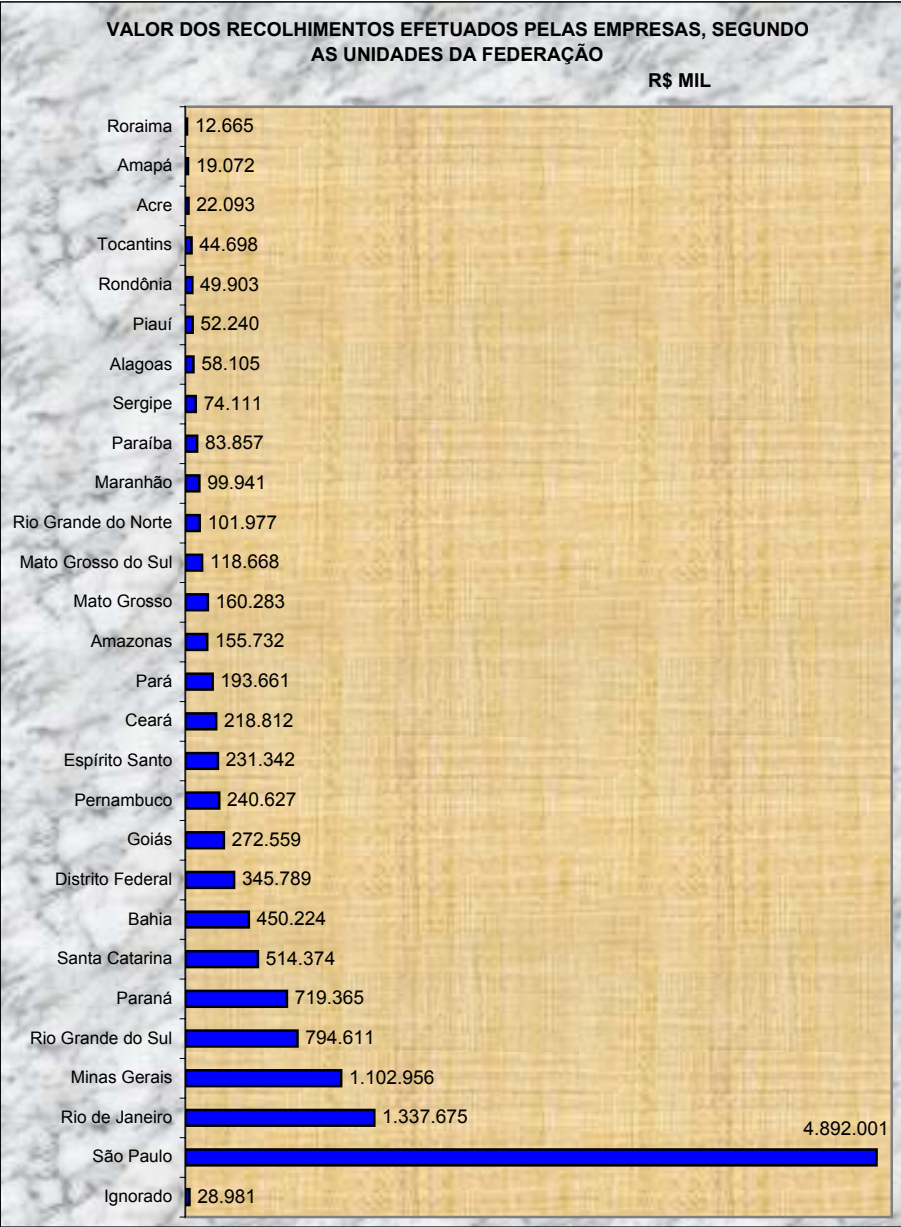


25 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
BRASIL	12.396.320.831	100,00	2,00	205.053.960	4.347.585.277	7.748.111.108	1.810.699.780	900.503.797	909.872.005	4.127.035.526	95.570.486
NORTE	497.823.303	4,02	2,08	8.322.917	174.326.853	312.760.575	72.628.787	27.735.390	22.222.933	190.173.465	2.412.958
Rondônia	49.902.853	0,40	3,71	720.227	14.255.462	34.826.942	11.434.836	2.551.520	2.422.215	18.418.371	100.222
Acre	22.093.022	0,18	6,23	394.638	4.821.430	16.670.121	2.674.576	538.126	895.125	12.562.294	206.833
Amazonas	155.731.772	1,26	-2,23	552.533	75.478.425	79.061.202	17.090.368	11.328.747	4.767.813	45.874.274	639.612
Roraima	12.665.006	0,10	-14,18	114.798	3.259.434	9.263.230	1.710.519	381.404	497.774	6.673.533	27.544
Pará	193.660.617	1,56	5,95	4.872.657	60.428.101	127.421.793	29.635.268	10.870.453	11.120.244	75.795.828	938.066
Amapá	19.071.872	0,15	3,31	213.847	3.904.920	14.813.065	3.242.733	932.332	823.699	9.814.301	140.040
Tocantins	44.698.161	0,36	2,77	1.454.217	12.179.081	30.704.222	6.840.487	1.132.808	1.696.063	21.034.864	360.641
NORDESTE	1.379.893.614	11,13	3,39	23.307.208	414.603.419	934.275.912	187.732.644	79.578.378	87.878.753	579.086.137	7.707.075
Maranhão	99.941.167	0,81	1,84	2.953.640	28.704.742	67.565.541	14.901.538	4.987.228	7.243.406	40.433.369	717.244
Piauí	52.240.098	0,42	5,83	614.853	10.534.723	40.841.063	9.639.554	3.108.068	3.578.736	24.514.705	249.459
Ceará	218.811.746	1,77	4,95	1.611.788	65.198.541	150.734.763	27.780.667	12.087.847	17.812.931	93.053.318	1.266.654
Rio Grande do Norte	101.976.774	0,82	1,73	1.265.242	32.654.261	67.559.758	13.985.175	4.583.583	5.107.863	43.883.137	497.513
Paraíba	83.856.930	0,68	0,89	914.007	21.415.988	60.877.912	10.858.469	3.569.611	6.208.148	40.241.684	649.023
Pernambuco	240.627.271	1,94	2,32	1.955.980	68.215.072	169.168.984	37.721.215	18.108.992	15.932.620	97.406.157	1.287.235
Alagoas	58.104.699	0,47	-1,70	684.855	17.661.086	39.563.558	8.799.619	3.066.870	4.151.623	23.545.446	195.200
Sergipe	74.110.797	0,60	4,46	440.032	24.570.515	48.880.992	8.045.614	2.505.030	4.392.520	33.937.828	219.258
Bahia	450.224.132	3,63	4,69	12.866.811	145.648.491	289.083.341	56.000.793	27.561.149	23.450.906	182.070.493	2.625.489
SUDESTE	7.563.974.658	61,02	1,69	98.560.376	2.744.532.407	4.656.080.176	1.045.138.610	597.843.682	555.587.660	2.457.510.224	64.801.699
Minas Gerais	1.102.955.906	8,90	2,20	27.735.821	418.235.651	647.461.802	148.345.581	73.700.835	62.295.252	363.120.134	9.522.632
Espírito Santo	231.342.419	1,87	3,49	3.194.669	79.612.918	146.159.200	33.690.391	19.511.998	11.544.454	81.412.357	2.375.632
Rio de Janeiro	1.337.674.923	10,79	3,19	4.393.053	406.192.342	908.110.650	164.787.883	133.375.410	103.462.276	506.485.081	18.978.878
São Paulo	4.892.001.410	39,46	1,09	63.236.833	1.840.491.496	2.954.348.524	698.314.755	371.255.439	378.285.678	1.506.492.652	33.924.557
SUL	2.028.349.089	16,36	1,92	34.423.133	789.533.292	1.190.671.937	363.842.040	139.011.105	131.311.494	556.507.298	13.720.727
Paraná	719.364.531	5,80	2,29	14.290.856	251.247.650	450.255.379	139.107.662	53.743.251	50.940.362	206.464.104	3.570.646
Santa Catarina	514.373.643	4,15	1,75	6.907.025	224.703.822	279.288.212	81.823.901	31.029.105	22.246.488	144.188.718	3.474.584
Rio Grande do Sul	794.610.915	6,41	1,69	13.225.252	313.581.820	461.128.346	142.910.477	54.238.749	58.124.644	205.854.476	6.675.497
CENTRO-OESTE	897.299.585	7,24	2,61	34.592.913	220.507.453	636.402.930	135.898.462	54.711.641	112.063.122	333.729.705	5.796.289
Mato Grosso do Sul	118.667.635	0,96	3,28	8.474.735	37.474.981	71.454.058	20.227.535	6.690.147	5.898.895	38.637.481	1.263.861
Mato Grosso	160.283.489	1,29	5,10	13.048.306	46.117.488	100.030.858	39.849.368	7.949.327	7.128.854	45.103.309	1.086.837
Goiás	272.559.138	2,20	1,18	11.733.021	94.764.804	164.239.342	43.473.683	14.788.537	12.354.281	93.622.841	1.821.971
Distrito Federal	345.789.323	2,79	2,41	1.336.851	42.150.180	300.678.672	32.347.876	25.283.630	86.681.092	156.366.074	1.623.620
IGNORADO	28.980.582	0,23	2,60	5.847.413	4.081.853	17.919.578	5.459.237	1.623.601	808.043	10.028.697	1.131.738

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.



26	FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2007/2008														R\$ Mil
DISCRIMINAÇÃO		TOTAL 2007	AGO/2007	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/2008	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	ACUMULADO EM 12 MESES
1. SALDO INICIAL		7.521.472	6.793.921	7.872.931	6.764.097	6.676.971	9.676.346	2.068.139	5.479.663	5.123.106	6.107.445	6.335.856	5.949.118	9.068.059	6.793.921
2. RECEBIMENTOS		216.488.553	18.347.079	22.508.352	17.318.756	20.432.226	20.251.250	23.593.754	16.697.144	18.931.362	18.892.824	18.289.896	22.382.855	21.871.503	239.517.001
2.1 Próprios		153.788.348	12.814.965	12.538.230	12.886.708	12.930.563	21.033.100	13.312.529	13.141.670	13.363.922	13.914.187	13.910.796	14.238.436	14.593.984	168.679.092
- Arrecadação Bancária		142.774.048	11.736.992	11.545.493	11.994.563	12.123.825	20.092.205	12.238.404	12.304.307	12.428.274	12.864.666	12.952.865	13.245.591	13.564.175	157.091.360
- Arrecadação SIMPLES (1)		5.660.734	336.832	32.632	77.092	23.662	44.727	34.436	22.079	83.514	70.396	30.041	53.013	17.574	825.999
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)		3.419.328	581.190	718.099	670.908	727.230	721.901	916.597	703.582	702.974	762.633	807.903	843.679	873.275	9.029.971
- Arrecadação REFIS (1)		287.371	25.408	25.983	25.231	25.290	24.296	20.884	27.024	24.325	25.134	25.040	25.441	26.125	300.181
- Arrecadação FNS (1)		183	18	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36
- Arrecadação CDP (1)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação FIES (1)		689.726	31.814	53.657	62.682	49.901	52.877	90.959	45.399	46.802	63.030	65.769	57.523	51.045	671.457
- Depósitos Judiciais		1.182.676	122.637	177.334	74.054	-6.818	115.588	55.889	85.014	104.242	156.364	64.034	66.672	104.346	1.119.356
- Ressarcimento de Arrecadação		-10.217	-459	-116	-823	-542	-272	-203	-	-16	-71	-45	-875	-25	-3.447
- Restituições de Arrecadação		-215.501	-19.467	-14.870	-16.998	-11.985	-18.221	-1.750	-20.935	-1.061	-1.799	-8.770	-25.846	-14.321	-156.022
- Taxa de Administração Sobre Outras Entidades (2)		-	-	-	-	-	-	-42.688	-24.800	-25.131	-26.165	-26.041	-26.763	-28.211	-199.799
2.2 Rendimentos Financeiros		403.534	27.374	50.046	34.564	15.988	-45.467	11.668	-1.413	7.021	-9.931	-15.112	-27.294	-41.967	5.477
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária		2.455	146	210	117	102	301	98	102	91	166	97	149	125	1.701
- Rendimentos Aplicações Financeiras		401.079	27.228	49.836	34.448	15.886	-45.768	11.571	-1.515	6.931	-10.096	-15.209	-27.443	-42.092	3.776
2.3 Outros		-776.895	56.246	37.197	47.085	22.211	-1.295.010	31.942	30.661	17.213	24.471	21.843	28.682	24.087	-953.373
2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)		1.315.177	-2.615.548	7.595.120	2.369.205	155.767	-6.560.370	5.917.204	-121.795	2.836.359	2.801.579	985.034	5.450.180	-7.877.844	10.934.891
2.5 Transferências da União		61.758.389	8.064.042	2.287.759	1.981.194	7.307.696	7.118.996	4.320.410	3.648.021	2.706.847	2.162.518	3.387.335	2.692.850	15.173.245	60.850.914
- Recursos Ordinários		190.231	-	47.258	15.723	59.770	67.478	131	83	83	31	113	250	1.000.001	1.190.921
- Concursos e Prognósticos		82.235	26.050	4.788	8.073	4.187	11.892	10.079	-	2.365	6.032	4.800	3.900	2.982	85.149
- Operações de Crédito Externa		-94.340	-16.673	-6.826	-7.601	644	-15.798	-	-	-	-	-	-2	-	-46.257
- Contribuição Social sobre o Lucro		3.174.508	1.092.225	144.745	31.036	247.938	1.235.701	45.015	28.992	75.302	75.567	96.314	105.546	3.850.455	7.028.835
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor		31.802.898	4.058.085	466.672	497.463	692.698	3.074.519	380.396	2.223.519	865.783	441.222	433.409	612.472	8.548.245	22.294.484
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira		7.572.119	1.600.000	-	-	4.812.280	1.159.839	-	-	-	-	-	-	-	7.572.119
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF		4.718.049	228.022	200.926	194.499	230.220	194.271	2.437.789	129.326	197.732	183.951	262.388	225.575	269.323	4.754.021
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida		815	133	196	-	-	-	-	100	82	214	145	110	240	1.220
- Devolução do PSS / PASEP / Outros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	1.270.167	-	-	1.270.667
- COFINS - EPU		1.385.905	70.000	90.000	63.000	64.000	69.405	72.000	57.000	105.000	93.000	63.000	200.000	119.000	1.065.405
- COFINS/LOAS		12.925.967	1.006.200	1.340.000	1.179.000	1.195.959	1.321.690	1.375.000	1.209.001	1.460.500	1.362.000	1.257.000	1.545.000	1.383.000	15.634.350
3. PAGAMENTOS		221.941.886	17.268.069	23.617.185	17.405.882	17.432.852	27.859.457	20.182.231	17.053.701	17.947.023	18.664.413	18.676.634	19.263.913	19.047.958	234.419.317
3.1 Pagamentos do INSS		208.565.326	16.137.140	22.471.581	16.231.085	16.265.735	26.654.648	18.076.601	15.839.546	16.717.066	17.391.799	17.415.854	17.968.238	17.684.187	218.853.480
3.1.1 - Total de Benefícios (3)		201.309.022	15.609.993	21.873.681	15.760.885	15.663.766	25.668.875	17.724.302	15.400.525	16.160.813	16.914.345	16.901.732	17.555.087	17.032.341	212.266.346
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)		200.308.271	15.499.035	21.812.608	15.653.631	15.571.162	25.612.300	17.559.580	15.218.738	16.139.064	16.847.394	16.805.672	17.452.814	16.865.427	211.037.426
a) Benefícios do RGPS		185.293.441	14.270.395	20.550.351	14.406.287	14.324.070	23.714.185	16.295.848	13.954.806	14.769.878	15.428.788	15.403.511	15.806.073	15.407.523	194.331.717
- Benefícios - INSS		180.161.606	13.985.534	20.298.827	14.162.220	14.085.791	23.504.054	13.857.830	13.822.132	14.565.275	15.203.597	15.072.013	15.525.614	15.076.561	189.159.447
- Sentenças Judiciais - TRF		4.718.049	228.022	200.926	194.499	230.220	194.271	2.437.789	129.326	197.732	183.951	262.388	225.575	269.323	4.754.021
- Sentenças Judiciais - INSS		413.786	56.839	50.598	49.568	8.059	15.860	229	3.349	6.871	41.240	69.110	54.885	61.640	418.248
b) Benefícios não Previdenciários		15.014.830	1.228.640	1.262.257	1.247.344	1.247.092	1.898.115	1.263.732	1.263.932	1.369.186	1.418.605	1.402.161	1.646.741	1.457.903	16.705.709
- Encargos Previdenciários da União - EPU		822.830	64.622	92.581	65.178	62.815	73.698	69.430	62.906	101.559	87.485	68.125	147.838	113.226	1.009.461
- LOAS e RMV		14.191.999	1.164.018	1.169.677	1.182.166	1.184.277	1.824.417	1.194.302	1.201.026	1.267.627	1.331.120	1.334.036	1.498.903	1.344.678	15.696.248
3.1.2 - Benefícios devolvidos		-1.000.751	-110.958	-61.073	-107.254	-92.603	-56.575	-164.722	-181.787	-21.749	-66.952	-96.060	-102.273	-166.915	-1.228.920
3.1.3 Pessoal		6.196.028	437.818	455.359	462.847	560.993	609.237	391.297	550.542	438.158	435.621	429.816	436.379	607.664	5.815.730
3.1.4 Custeio		2.061.027	200.287	203.614	114.607	133.580	433.111	125.724	70.266	139.844	108.785	180.366	79.045	211.096	2.000.325
3.2 Transferências a Terceiros		13.776.561	1.130.929	1.145.604	1.174.797	1.167.117	1.204.809	2.105.630	1.214.155	1.229.956	1.272.614	1.260.779	1.295.675	1.363.772	15.565.837
4. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benefícios do RGPS)		-44.881.653	-2.586.359	-9.157.725	-2.694.375	-2.560.624	-3.885.893	-5.088.949	-2.027.292	-2.635.913	-2.787.215	-2.753.494	-2.863.312	-2.177.311	-41.218.462
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos		-59.896.483	-3.814.999	-10.419.982	-3.941.719	-3.807.716	-5.784.008	-6.352.681	-3.291.224	-4.005.099	-4.205.821	-4.155.655	-4.510.053	-3.635.215	-57.924.171
6. Saldo Operacional (Recebimento Total - Pagamento Total)		-5.453.333	-1.079.009	-1.108.834	-87.126	2.999.374	-7.608.206	3.411.524	-356.557	984.339	228.411	-386.738	3.118.941	2.823.545	5.097.683
7. Saldo Final		2.068.139	7.872.931	6.764.097	6.676.971	9.676.346	2.068.139	5.479.663	5.123.106	6.107.445	6.335.856	5.949.118	9.068.059	11.891.605	11.891.605

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

(1) Recursos transferidos pela União. (2) A partir de janeiro de 2008 o valor da taxa de administração sobre outras entidades é abatido dos recebimentos próprios em decorrência de não ser utilizado para pagamento de benefícios do RGPS. (3) Inclui valores

Notas: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

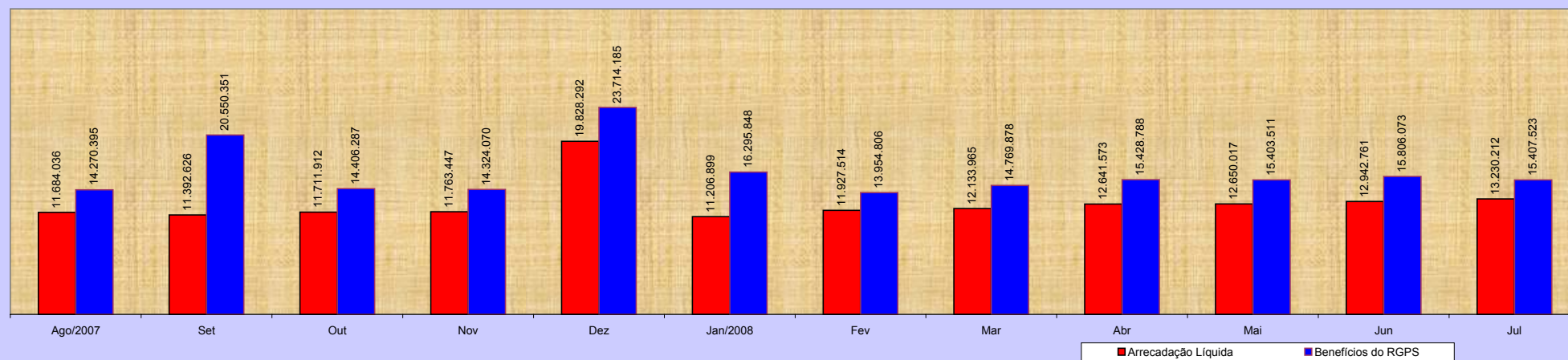
2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maquiagem, empresas convenientes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

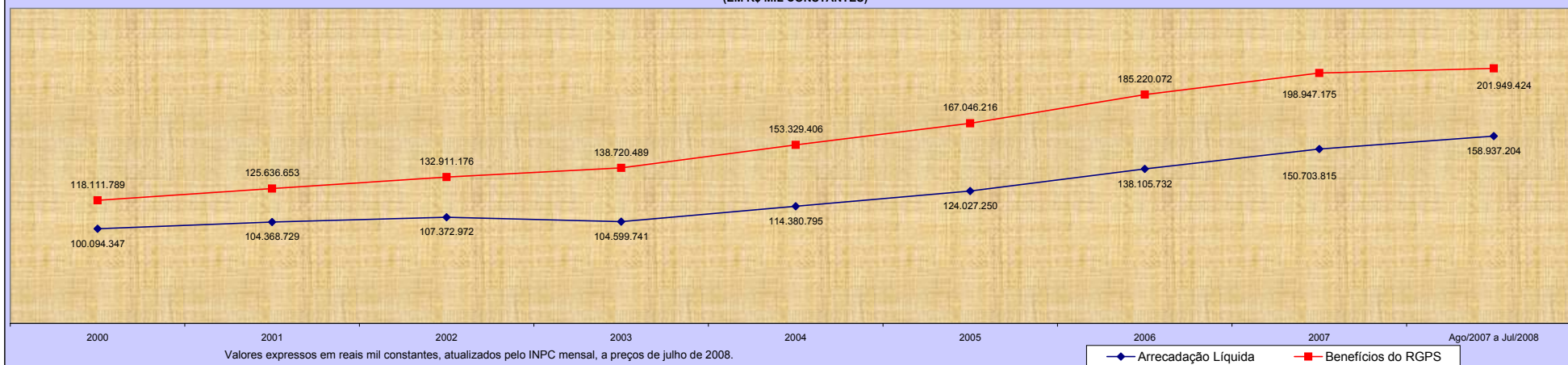
4. O INSS informou que a alteração em valores das rubricas Recebimentos Diretos "Antecipação de Receita" e Total de Pagamentos "Custeio", do Fluxo de Caixa, divulgados em edições anteriores - janeiro a junho de 2007, deveu-se à duplicidade

5. Dados preliminares, sujeitos a alterações.

EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2007/2008
(EM R\$ MIL)



EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2008
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



DISCRIMINAÇÃO	AGO/2007	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/2008	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99
Valor Máximo do Benefício - R\$	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99
Salário-Família 1	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08	24,23	24,23	24,23	24,23	24,23
Salário-Família 2	16,26	16,26	16,26	16,26	16,26	16,26	16,26	17,07	17,07	17,07	17,07	17,07
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,9660	1,8996	1,8010	1,7699	1,7860	1,7743	1,7277	1,7076	1,6889	1,6605	1,6192	1,5914
Taxa Referencial - TR (em %)	0,1466	0,0352	0,1142	0,0590	0,0640	0,1010	0,0243	0,0409	0,0955	0,0736	0,1146	0,1914
TJLP (% ao ano)	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25
INPC (Dez/93 = 100)	2.740,25	2.747,10	2.755,34	2.767,19	2.794,03	2.813,31	2.826,81	2.841,23	2.859,41	2.886,86	2.913,13	2.930,03
Variação (em %)	0,59	0,25	0,30	0,43	0,97	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58
IGP-DI (Ago/94 = 100)	354,50	358,63	361,31	365,10	370,49	374,14	375,56	378,19	382,41	389,59	396,95	401,41
Variação (em %)	1,39	1,17	0,75	1,05	1,47	0,99	0,38	0,70	1,12	1,88	1,89	1,12
IGP-M (Ago/94 = 100)	357,40	362,00	365,79	368,33	374,82	378,90	380,91	383,73	386,38	392,59	400,38	407,45
Variação (em %)	0,98	1,29	1,05	0,69	1,76	1,09	0,53	0,74	0,69	1,61	1,98	1,76
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	279,70	280,35	280,58	281,90	284,21	285,69	286,23	287,13	288,67	292,22	295,02	296,34
Variação (em %)	0,07	0,24	0,08	0,47	0,82	0,52	0,19	0,31	0,54	1,23	0,96	0,45
IPCA (DEZ/93 = 100)	2.688,37	2.693,21	2.701,29	2.711,55	2.731,62	2.746,37	2.759,82	2.773,08	2.788,33	2.810,36	2.831,16	2.846,16
Variação (em %)	0,47	0,18	0,30	0,38	0,74	0,54	0,49	0,48	0,55	0,79	0,74	0,53

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

ARRECADAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

ARRECADAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

ARRECADAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada na tabela 20 é diferente da tabela 22, porque na primeira tabela os dados são processados por local de pagamento e na segunda, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque a tabela 20 considera todas as GPS's e a tabela 22 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de março de 2008, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos); b) R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 710,08 (setecentos e dez reais e oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.038,99 – a partir da competência março de 2008): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATA PREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SUB	Sistema Único de Benefícios
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TR	Taxa Referencial
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TRF	Tribunal Regional Federal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social		
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
- o fenômeno não foi verificado.
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: José Pimentel; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Remigio Todeschini; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Grasielle Chagas Lucas.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: cgea@previdencia.gov.br